



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

Inventariado sob o n.º
P. R. **25123**

A Nova Política do Brasil



Índice



GETULIO VARGAS

*A NOVA POLÍTICA
DO BRASIL*

V

O Estado Novo

10 de novembro de 1937

a

25 de julho de 1938

LIVRARIA JOSÉ OLYMPIO EDITORA

Rua do Ouvidor, 110

RIO DE JANEIRO

Desta obra foram tirados, fóra de comércio, vinte e cinco exemplares em papel Fabriano, numerados de I a XXV, e setenta e cinco exemplares em papel Vergé, numerados de 26 a 100, todos assinados pelo autor.

Presidência da República	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
779	1951

778

Proclamação ao povo brasileiro 19

A Nação — As exigências do momento histórico e as solicitações do interesse coletivo — O Governo e a restauração econômica e financeira — A obra da justiça social — Os velhos e novos partidos — Os nossos agrupamentos partidários tradicionais não exercem a verdadeira função dos partidos políticos — O sufrágio universal como instrumento dos mais audazes — As novas formações partidárias surgirão em todo o mundo refratárias aos processos democráticos — A organização constitucional de 1934 — A Câmara dos Deputados não conseguiu, até agora, ultimar as leis complementares constantes da Mensagem do Chefe do Governo Provisório, de 10 de abril de 1934 — O Senado permaneceu no período da definição de suas atribuições — Os defeitos de estrutura do próprio órgão legislativo — Desaconselhável a manutenção desse aparelho inadequado e dispendioso — Vinte anos de artificialismo econômico — O equipamento das vias férreas do país — As forças armadas precisam de aparelhamento eficiente — A nova Constituição — A lição dos acontecimentos — A campanha presidencial não encontrou repercussão no país — Necessário e urgente optar pela continuação do Brasil.

Constituição dos Estados Unidos do Brasil 37

Da organização nacional — Do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — Do Conselho Federal — Do Conselho da Economia Nacional — Das leis e das resoluções — Da elaboração orçamentária — Do Presidente da República — Da responsabilidade do Presidente da República — Dos Ministros de Estado — Do Poder Judiciário — Do Supremo Tribunal Federal — Da justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios — Da justiça militar — Do Tribunal de Contas — Da nacionalidade e da cidadania — Dos direitos e garantias individuais — Da família — Da educação e da cultura — Da ordem econômica — Dos funcionários públicos — Dos militares de terra e mar — Da segurança nacional — Da defesa do Estado — Das emendas à Constituição — Disposições transitórias e finais.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Orientação nacional do ensino 103

O centenário do Colégio Pedro II evoca todo o quadro da evolução política e cultural do Brasil — Refléte, ainda, o nosso esforço pelo aperfeiçoamento e elevação do nível cultural do país — Vivemos uma hora conturbada de verdadeira subversão de valores — O fator de natureza espiritual, a desordem no domínio da inteligência — O dever de organizar e disciplinar as energias espirituais — A obra educativa e cultural encetada pela administração — A Constituição em vigor estabelece a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário — Falando aos mestres, falo aos responsáveis pela saúde espiritual da nossa mocidade.

A ação conjunta do poder público e das forças armadas na defesa da ordem 113

As guarnições do Exército como pioneiras do aperfeiçoamento da raça — O aparelho do Estado funcionando mal — O regime da diluição da autoridade — As autonomias belicosas procurando sobrepôr-se à soberania nacional — A reação de 10 de novembro — A nova Constituição — A sensação de desafogo com que foi recebido o novo regime — O Exército terá em breve as leis básicas da sua organização — O momento de apreensões já passou — As diretrizes de brasilidade da minha administração — Reintegrado na sua vida normal o Rio Grande — Passaram as apreensões e a confiança ressurgiu com a promessa de melhores dias.

No limiar do ano de 1938 121

O dever de transmitir ao povo a palavra de fé — As responsabilidades do regime recém-instituído — A Constituição de 10 de novembro e os problemas atuais da vida brasileira — Suspensão do pagamento da dívida externa — Não se negam os compromissos, mas é preciso tempo para solucionar nossas dificuldades — A falsa atitude filantrópica dos agentes da finança internacional não mais nos impressiona — Se não hostilizamos o capital estrangeiro, não podemos conceder-lhe outros privilégios além das garantias normais que oferecem os países novos em plena fase de crescimento — Modificámos a onerosa política do café e o regime cambial — A extinção dos partidos políticos visou suprimir a interferência dos interesses facciosos e de grupos na solução dos problemas de governo — O Estado, segundo a ordem nova, é a Nação — A criação da justiça nacional — A codi-

ÍNDICE

ficação do direito nacional — A lei que proíbe as acumulações dos cargos públicos — E' uma necessidade urgente galgar a montanha, transpor os planaltos e expandir-se no sentido das latitudes — O verdadeiro sentido de brasilidade é a marcha para o Oeste — Os problemas brasileiros não se reduzem à valorização da terra; o homem brasileiro deve transformar-se em agente dinâmico do nosso progresso.

A solidariedade dos riograndenses e a libertação do Rio Grande 133

O Rio Grande ao lado da ordem — A marcha para a consolidação do Estado Novo — Os partidos haviam perdido sua razão de ser — Já não ha representantes de grupos nem representantes de interesses partidários — Ha sim o povo e o governante que ao povo se dirige para auscultar-lhe os interesses — Já não são necessários intermediários para chegar ao Chefe do Estado.

A autoridade federal e a preservação da ordem.... 141

As virtudes do povo gaúcho: franqueza, desinteresse e intrepidez — A obra de dismantêlo do Govêrno do Estado — Em nome do Rio Grande, ameaçava-se!... — Os benefícios do meu Govêrno ao Rio Grande — O Rio Grande, escola de espírito público e campo fecundo de atividades produtivas.

A política de cooperação argentino-brasileira 151

Uma permanente realidade espiritual toma forma na união de Passo de Los Libres e Uruguaiana — A América edifica sobre materiais novos uma nova civilização.

Pelo desenvolvimento do comércio exterior do Brasil 157

Dois objetivos principais da experiência com o Conselho de Comércio Exterior: o desenvolvimento do comércio exterior; criação de um órgão de coordenação entre os diversos departamentos da administração pública.

Problemas e realizações do Estado Novo 163

Fronteiras econômicas e fronteiras políticas — O imperialismo do Brasil — O progresso do Brasil e o

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

capital — O Governo e o povo — Como se trabalha — Tarefas de emergência — Transformação econômica — Medidas administrativas — Leis sociais — Salário mínimo — Cooperativismo — Programa de trabalho — Forças armadas — Transportes e comunicações — Exploração das riquezas minerais — Carvão nacional — O problema siderúrgico — Instituto do Mate — O vale do São Francisco — Educação e preparo técnico — Saúde e assistência — Política exterior — Dívida externa — Governo forte e democracia — O Estado Novo.

O reaparelhamento das forças armadas é obra da vontade nacional, executada pelo Governo 195

A base física e o substrato racial comandam as nossas atividades no mar — Já tivemos indústria naval e esquadra de renome entre as melhores do mundo — Ao Estado Novo cabe a missão de restituir à Marinha brasileira o esplendor perdido — O regime de 10 de novembro, implantado para servir de instrumento às verdadeiras aspirações e necessidades nacionais, possui um programa construtivo que vem sendo executado firme e metódicamente.

O Estado Novo e as classes trabalhadoras 203

As justas aspirações das massas trabalhadoras — A ordem — O trabalho — A série de leis sociais com que tem sido amparado o trabalhador brasileiro — Não basta a harmonia entre empregados e empregadores — A colaboração.

A repulsa do país pelo atentado de 11 de maio 211

A cupidez de alguns politiquieiros expulsos do poder e a ambição de um grupo de fanáticos — Repelimos os extremismos da esquerda e os da direita — Ambos se equivalem nos seus meios e objetivos — Na madrugada de 11 de maio, os inimigos da Pátria erigiram a violência e o ódio faccioso em norma de ação — O povo mede com precisão o alcance do crime — O credo político que disfarçava os seus apetites de sinistro predomínio com as invocações — *Deus, Pátria e Família* — A repulsa aos simuladores foi imediata e edificante.

A confiança do Brasil nos seus bons soldados 219

O Governo compreendeu, desde cedo, a necessidade de aparelhar convenientemente as nossas forças armadas e

ÍNDICE

tudo tem feito neste sentido — A função de coesão e disciplina que as corporações militares devem desempenhar — Os perturbadores da ordem são inimigos declarados do Exército, porque o são da Pátria — As nossas corporações armadas continuarão a honrar as suas tradições de patriotismo.

O Instituto Nacional de Geografia e Estatística 227

A importância dos serviços de estatística — Necessidades de boas estatísticas para a obra dos governos — O interesse dos espíritos cultos do Brasil pela obra do Instituto Nacional de Geografia e Estatística.

Compromisso do dever patriótico 233

O dia de hoje propício a reflexões sobre a árdua missão dos defensores da integridade nacional na vasta extensão de suas costas marítimas e águas fluviais — Riachuelo, além de demonstração de bravura, exprime lição sagrada — Estamos numa fase de reconstruções — Havíamos perdido, em longos anos de estagnação, a preponderância naval, que houveramos conquistado. A grande tarefa que ora estamos executando é reconquistar o terreno perdido.

O Estado Novo e as forças armadas 241

O Instituto de Educação e de Preparação Militar é realização do Estado Novo — Sua futura instalação elevará o espírito de cada cadete, ao penetrar nos umbrais da nova Escola Militar — A remodelação dos quadros da vida brasileira pelo Estado Novo — A promulgação das leis orgânicas referentes ao Exército — O incremento das indústrias bélicas — A atividade do Governo em prol da restauração financeira do país — Elementos estrangeiros formando quisto no território nacional e procurando influir nos rumos da nossa própria vida — As forças armadas são a única força nacional organizada — Para a sustentação do Estado Novo está empenhada a responsabilidade das forças armadas, que o instituíram — Não podemos recuar e não devemos ter receios.

VISITA AO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouro Preto — a Méca da tradição nacional 253

O espírito de Ouro Preto, apurado por séculos de cultura — A cidade em que se condensam as tradições nacionais — Centro de cultura de gerações que deram

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

lustre e Minas e ao Brasil — A capacidade do povo de Ouro Preto para ajudar a construir o Brasil Novo.

Perante as cinzas dos Inconfidentes 259

O povo mineiro exemplo de trabalho dentro da ordem — Como dignificar os esforços dos pioneiros da nacionalidade — O dever de colocar a grande Pátria acima das preocupações regionalistas — Repelindo as ideologias exóticas, o Brasil prefere seguir o ritmo político do Continente — A obra do Governo realiza as exigências do próprio organismo nacional — O abrigo condigno dos mártires da Liberdade.

Minas Gerais — milagre de fé 267

As demonstrações de solidariedade do povo mineiro como estímulo para prosseguimento na construção do Estado Novo — O Governo de Minas e as aspirações do Estado — Fenômeno de incompreensão o espírito puramente negativista — No limite de um mundo novo — Doutrinas desaparecidas.

A Penitenciária das Neves 275

O fundamento do direito penal moderno — Predomínio da bondade humana na organização penitenciária — A Penitenciária das Neves oficina de trabalho e escola de regeneração.

A colaboração da classe comercial com o Governo 281

Agradecimento pelo título de sócio honorário e pela colocação de uma placa comemorativa no edifício da Associação Comercial — A colaboração das classes produtoras com o Governo e a intervenção do Estado no domínio da atividade privada — A boa vontade do comércio e sua compreensão das necessidades nacionais — O problema da siderurgia.

VISITA AO ESTADO DE SÃO PAULO

A defesa do café pelo Governo Federal 289

Ribeirão Preto, recanto privilegiado de São Paulo — A cooperação do Município com o Governo em problemas comuns — A crise de 1929 — São Paulo núcleo preponderante do progresso do país — A política agrária do Governo Federal — Situação insustentável para o Estado e escura para todo o Brasil — As medidas

ÍNDICE

do Governo em defesa do café — O custo, ao erário nacional, do reajustamento econômico — Desafôgo dos produtores e do comércio.

No Palácio dos Campos Elíseos 299

Reminiscência de 1930 — Impressão do interior paulista — Os elementos perturbadores dos entendimentos entre o Governo e o povo — São Paulo e o Estado Novo.

Na Bolsa de Mercadorias 305

Os pontos de vista da classe econômica de São Paulo e o programa do Governo — Inconveniência da monocultura e necessidade de uma produção variada — Cruzada nova, pregada pelo Governo — A marcha para o Oeste — O prolongamento da Noroeste ligando o Brasil ao Paraguai e à Bolívia — A organização civil do país sob a forma corporativa — Pedido de francas sugestões ao Governo.

Os trabalhadores de São Paulo e o Governo 311

A solidariedade vibrante dos trabalhadores paulistas com o Governo Nacional — O Estado Novo, o indivíduo e a coletividade — As lutas de classe e as leis trabalhistas — Rio caudaloso e transbordante a marcha da multidão — Os destinos novos do Brasil.

A nova feição bandeirante do espírito paulista 317

O Brasil, grande unidade de ação em torno de objetivos comuns — Permanente contacto do Chefe do Governo Nacional com São Paulo — A obra de engrandecimento da terra paulista — Distribuição justa de encargos e responsabilidades — O sentimento unânime da população a favor do regime inaugurado a 10 de novembro — O espírito tradicional de expansão bandeirante e a ocupação produtiva do Oeste — O reajustamento dos quadros administrativos de São Paulo em três meses de Governo.

Palavras de afeto e reconhecimento 325

As crianças, as mulheres, os proletários — a esperança, o espírito de brasilidade e o apoio intransigente ao movimento de novembro — O Exército coêso em torno do Estado Novo — O Interventor paulista, reflexo das aspirações do Estado — Início de uma grande época — Confiança nos destinos da Pátria e orgulho de ser brasileiro.

Proclamação ao povo brasileiro

(LIDA NO PALÁCIO GUANABARA E
IRRADIADA PARA TODO O PAÍS, NA
NOITE DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937)

SUMÁRIO

A Nação — As exigências do momento histórico e as solicitações do interesse coletivo — O Governo e a restauração econômica e financeira — A obra da justiça social — Os velhos e novos partidos — Os nossos agrupamentos partidários tradicionais não exercem a verdadeira função dos partidos políticos — O sufrágio universal como instrumento dos mais audazes — As novas formações partidárias surgirão em todo o mundo refratárias aos processos democráticos — A organização constitucional de 1934 — A Câmara dos Deputados não conseguiu até agora ultimar as leis complementares constantes da Mensagem do Chefe do Governo Provisório, de 10 de abril de 1934 — O Senado permaneceu no período da definição de suas atribuições — Os defeitos de estrutura do próprio órgão legislativo — Desaconselhável a manutenção desse aparelho inadequado e dispendioso — Vinte anos de artificialismo econômico — O equipamento das vias férreas do país — As forças armadas precisam de aparelhamento eficiente — A nova Constituição — A lição dos acontecimentos — A campanha presidencial não encontrou repercussão no país — Necessário e urgente optar pela continuação do Brasil.

A NAÇÃO

O homem de Estado, quando as circunstâncias impõem uma decisão excepcional, de amplas repercussões e profundos efeitos na vida do país, acima das deliberações ordinárias da atividade governamental, não pode fugir ao dever de tomá-la, assumindo, perante a sua consciência e a consciência dos seus concidadãos, as responsabilidades inerentes à alta função que lhe foi delegada pela confiança nacional.

A investidura na suprema direção dos negócios públicos não envolve, apenas, a obrigação de cuidar e prover as necessidades imediatas e comuns da administração. As exigências do momento histórico e as solicitações do interesse coletivo reclamam, por vezes, imperiosamente, a adoção de medidas que afetam os pressupostos e convenções do regime, os próprios quadros institucionais, os processos e métodos de governo.

Por certo, essa situação especialíssima só se caracteriza sob aspectos graves e decisivos nos períodos de profunda perturbação política, econômica e social.

A contingência de tal ordem chegámos, infelizmente, como resultante de acontecimentos conhecidos, estranhos à ação governamental, que não os provocou nem dispunha de meios adequados para evitá-los ou remover-lhes as funestas consequências.

Oriundo de um movimento revolucionário de amplitude nacional e mantido pelo poder constituinte da Nação, o Governo continuou, no período legal, a tarefa encetada

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

de restauração econômica e financeira e, fiel às convenções do regime, procurou crear, pelo alheamento às competições partidárias, uma atmosfera de serenidade e confiança, propícia ao desenvolvimento das instituições democráticas.

Enquanto assim procedia, na esfera estritamente política, aperfeiçoava a obra de justiça social a que se votara desde o seu advento, pondo em prática um programa isento de perturbações e capaz de atender às justas reivindicações das classes trabalhadoras, de preferência as concernentes às garantias elementares de estabilidade e segurança econômica, sem as quais não pode o indivíduo tornar-se útil à coletividade e compartilhar dos benefícios da civilização.

Contrastando com as diretrizes governamentais, inspiradas sempre no sentido construtivo e propulsor das atividades gerais, os quadros políticos permaneciam adstritos aos simples processos de aliciamento eleitoral.

Tanto os velhos partidos, como os novos em que os velhos se transformaram sob novos rótulos, nada exprimiam ideologicamente, mantendo-se à sombra de ambições pessoais ou de predomínios localistas, a serviço de grupos empenhados na partilha dos despojos e nas combinações oportunistas em torno de objetivos subalternos.

A verdadeira função dos partidos políticos, que consiste em dar expressão e reduzir a princípios de governo as aspirações e necessidades coletivas, orientando e disciplinando as correntes de opinião, essa, de há muito, não a exercem os nossos agrupamentos partidários tradicionais. O fato é sobremodo sintomático se lembrarmos que da sua atividade depende o bom funcionamento de todo sistema baseado na livre concorrência de opiniões e interesses.

PROCLAMAÇÃO AO POVO BRASILEIRO

Para comprovar a pobreza e desorganização da nossa vida política, nos moldes em que se vem processando, aí está o problema da sucessão presidencial, transformado em irrisória competição de grupos, obrigados a operar pelo suborno e pelas promessas demagógicas, diante do completo desinteresse e total indiferença das forças vivas da Nação. Chefes de governos locais, capitaneando desassossegos e oportunismos, transformaram-se, de um dia para outro, à revelia da vontade popular, em centros de decisão política, cada qual decretando uma candidatura, como se a vida do país, na sua significação coletiva, fôsse simples convencionalismo, destinado a legitimar as ambições do caudilhismo provinciano.

Nos períodos de crise, como o que atravessamos, a democracia de partidos, em lugar de oferecer segura oportunidade de crescimento e de progresso, dentro das garantias essenciais à vida e à condição humana, subverte a hierarquia, ameaça a unidade pátria e põe em perigo a existência da Nação, extremando as competições e acendendo o facho da discórdia civil.

Acresce, ainda, notar que, alarmados pela atoarda dos agitadores profissionais e diante da complexidade da luta política, os homens que não vivem dela mas do seu trabalho deixam os partidos entregues aos que vivem deles, abstendo-se de participar da vida pública, que só poderia beneficiar-se com a intervenção dos elementos de ordem e de ação construtora.

O sufrágio universal passa, assim, a ser instrumento dos mais audazes e máscara que mal dissimula o conluio dos apetites pessoais e de corrilhos. Resulta daí não ser a economia nacional organizada que influe ou prepondera nas decisões governamentais, mas as forças econômicas de caráter privado, insinuadas no poder e dele se

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

servindo em prejuízo dos legítimos interesses da comunidade.

Quando os partidos tinham objetivos de caráter meramente político, com a extensão de franquias constitucionais e reivindicações semelhantes, as suas agitações ainda podiam processar-se à superfície da vida social, sem perturbar as atividades do trabalho e da produção. Hoje, porém, quando a influência e o controle do Estado sobre a economia tendem a crescer, a competição política tem por objetivo o domínio das forças econômicas, e a perspectiva da luta civil, que espia, a todo momento, os regimes dependentes das flutuações partidárias, é substituída pela perspectiva incomparavelmente mais sombria da luta de classes.

Em tais circunstâncias, a capacidade de resistência do regime desaparece e a disputa pacífica das urnas é transportada para o campo da turbulência agressiva e dos choques armados.

E' dessa situação perigosa que nos vamos aproximando. A inércia do quadro político tradicional e a degenerescência dos partidos em clans facciosos são fatores que levam, necessariamente, a armar o problema político, não em termos democráticos, mas em termos de violência e de guerra social.

Os preparativos eleitorais foram substituídos, em alguns Estados, pelos preparativos militares, agravando os prejuízos que já vinha sofrendo a Nação, em consequência da incerteza e instabilidade creadas pela agitação facciosa. O caudilhismo regional, dissimulado sob aparências de organização partidária, armava-se para impôr à Nação as suas decisões, constituindo-se, assim, em ameaça ostensiva à unidade nacional.

Por outro lado, as novas formações partidárias surgidas em todo o mundo, por sua própria natureza refra-

PROCLAMAÇÃO AO POVO BRASILEIRO

tárias aos processos democráticos, oferecem perigo imediato para as instituições, exigindo, de maneira urgente e proporcional à virulência dos antagonismos, o reforço do poder central. Isto mesmo já se evidenciou por ocasião do golpe extremista de 1935, quando o Poder Legislativo foi compelido a emendar a Constituição e a instituir o estado de guerra, que, depois de vigorar mais de um ano, teve de ser restabelecido por solicitação das forças armadas, em virtude do recrudescimento do surto comunista, favorecido pelo ambiente turvo dos comícios e da caça ao eleitorado.

A consciência das nossas responsabilidades indicava, imperativamente, o dever de restaurar a autoridade nacional, pondo termo a essa condição anômala da nossa existência política, que poderá conduzir-nos à desintegração, como resultado final dos choques de tendências inconciliáveis e do predomínio dos particularismos de ordem local.

Colocada entre as ameaças caudilhescas e o perigo das formações partidárias sistematicamente agressivas, a Nação, embora tenha por si o patriotismo da maioria absoluta dos brasileiros e o amparo decisivo e vigilante das forças armadas, não dispõe de meios defensivos eficazes dentro dos quadros legais, vendo-se obrigada a lançar mão, de modo normal, das medidas excepcionais que caracterizam o estado de risco iminente da soberania nacional e da agressão externa. Essa é a verdade, que precisa ser proclamada, acima de temores e subterfúgios.

A organização constitucional de 1934, vazada nos moldes clássicos do liberalismo e do sistema representativo, evidenciara falhas lamentáveis, sob esse e outros aspectos. A Constituição estava, evidentemente, antedatada em relação ao espírito do tempo. Destinava-se a uma realidade que deixara de existir. Conformada em

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

princípios cuja validade não resistira ao abalo da crise mundial, expunha as instituições por ela mesma criadas à investida dos seus inimigos, com a agravante de enfraquecer e anemizar o poder público.

O aparelhamento governamental instituído não se ajustava às exigências da vida nacional; antes, dificultava-lhe a expansão e inibia-lhe os movimentos. Na distribuição das atribuições legais, não se colocara, como se devera fazer, em primeiro plano, o interesse geral; alufram-se as responsabilidades entre os diversos poderes, de tal sorte que o rendimento do aparelho do Estado ficou reduzido ao mínimo e a sua eficiência sofreu danos irreparáveis, continuamente expostos à influência dos interesses personalistas e das composições políticas eventuais.

Não obstante o esforço feito para evitar os inconvenientes das assembléias exclusivamente políticas, o Poder Legislativo, no regime da Constituição de 1934, mostrou-se, irremediavelmente, inoperante.

Transformada a Assembléia Nacional Constituinte em Câmara de Deputados, para elaborar, nos precisos termos do dispositivo constitucional, as leis complementares constantes da Mensagem do Chefe do Governo Provisório, de 10 de abril de 1934, não se conseguira, até agora, que qualquer delas fosse ultimada, máu grado o funcionamento quási ininterrupto das respectivas sessões. Nas suas pastas e comissões se encontram, aguardando deliberação, numerosas iniciativas de inadiável necessidade nacional, como sejam: o Código do Ar, o Código das Águas, o Código de Minas, o Código Penal, o Código do Processo, os projectos da Justiça do Trabalho, da criação dos Institutos do Mate e do Trigo, etc. etc.. Não deixaram, entretanto, de ter andamento e aprovação as medidas destinadas a favorecer interesses parti-

PROCLAMAÇÃO AO POVO BRASILEIRO

culares, algumas, evidentemente, contrárias aos interesses nacionais e que, por isso mesmo, receberam veto do Poder Executivo.

Por seu turno, o Senado Federal permanecia no período de definição das suas atribuições, que constituíam motivo de controvérsia e de contestação entre as duas casas legislativas.

A fase parlamentar da obra governamental se processava, antes como um obstáculo do que como uma colaboração digna de ser conservada nos termos em que a estabelecera a Constituição de 1934.

Função elementar e, ao mesmo tempo, fundamental, a própria elaboração orçamentária nunca se ultimou nos prazos regimentais, com o cuidado que era de exigir. Todos os esforços realizados pelo Governo no sentido de estabelecer o equilíbrio orçamentário se tornavam inúteis, desde que os representantes da Nação agravavam sempre o montante das despesas, muitas vezes, em benefício de iniciativas ou de interesses que nada tinham a ver com o interesse público.

Constituí ato de estrita justiça consignar que em ambas as casas do Poder Legislativo existiam homens cultos, devotados e patriotas, capazes de prestar esclarecido concurso às mais delicadas funções públicas, tendo, entretanto, os seus esforços invalidados pelos próprios defeitos de estrutura do órgão a que não conseguiam emprestar as suas altas qualidades pessoais.

A manutenção desse aparelho inadequado e dispendioso era de todo desaconselhável. Conservá-lo seria, evidentemente, obra de espírito acomodaticio e displicente, mais interessado pelas acomodações da clientela política do que pelo sentimento das responsabilidades assumidas. Outros, por certo, prefeririam transferir aos ombros do Legislativo os onus e dificuldades que o

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Executivo terá de enfrentar para resolver diversos problemas de grande relevância e de graves repercussões, visto afetarem poderosos interesses organizados, interna e externamente. Compreende-se, desde logo, que me refiro, entre outros, aos da produção cafeeira e regularização da nossa dívida externa.

O Governo atual herdou os erros acumulados em cerca de vinte anos de artificialismo econômico, que produziram o efeito catastrófico de reter *stocks* e valorizar o café, dando em resultado o surto da produção noutros países, apesar dos esforços empreendidos para equilibrar, por meio de quotas, a produção e o consumo mundial da nossa mercadoria básica. Procurando neutralizar a situação calamitosa encontrada em 1930, iniciámos uma política de descongestionamento, salvando da ruína a lavoura cafeeira e encaminhando os negócios de modo que fosse possível restituir, sem abalos, o mercado do café às suas condições normais. Para atingir êsse objetivo, cumpria aliviar a mercadoria dos pesados onus que a encareciam, o que será feito sem perda de tempo, resolvendo-se o problema da concorrência no mercado mundial e marchando decisivamente para a liberdade de comércio do produto.

No concernente à dívida externa, o serviço de amortização e juros constitui questão vital para a nossa economia. Enquanto foi possível o sacrifício da exportação de ouro, afim de satisfazer as prestações estabelecidas, o Brasil não se recusou a fazê-lo. É claro, porém, que os pagamentos, no exterior, só pódem ser realizados com o saldo da balança comercial. Sob a aparência de moéda, que vela e disfarça a natureza do fenómeno de base nas relações econômicas, o que existe, em última análise, é a permuta de produtos. A transferência de valores destinados a atender a êsses compromissos pressupõe, natural-

PROCLAMAÇÃO AO POVO BRASILEIRO

mente, um movimento de mercadorias do país devedor para os seus clientes no exterior, em volume suficiente para cobrir as responsabilidades contraídas. Nas circunstâncias atuais, dados os fatores que tendem a crear restrições à livre circulação das riquezas no mercado mundial, a aplicação de recursos em condições de compensar a diferença entre as nossas disponibilidades e as nossas obrigações só pode ser feita mediante o endividamento crescente do país e a debilitação da sua economia interna.

Não é demais repetir que os sistemas de quotas, contingentamentos e compensações, limitando, dia a dia, o movimento e volume das trocas internacionais, têm exigido, mesmo nos países de maior rendimento agrícola e industrial, a revisão das obrigações externas. A situação impõe, no momento, a suspensão do pagamento de juros e amortizações, até que seja possível reajustar os compromissos sem dessangrar e empobrecer o nosso organismo econômico. Não podemos por mais tempo continuar a solver dívidas antigas pelo processo ruinoso de contrair outras mais vultosas, o que nos levaria, dentro de pouco, à dura contingência de adotar solução mais radical. Para fazer face às responsabilidades decorrentes dos nossos compromissos externos, lançámos sôbre a produção nacional o pesado tributo que consiste no confisco cambial, expresso na cobrança de uma taxa oficial de 35 %, redundando, em última análise, em reduzir de igual percentagem os preços, já tão aviltados, das mercadorias de exportação. É imperioso pôr um termo a êsse confisco, restituindo o comércio de câmbio às suas condições normais. As nossas disponibilidades no estrangeiro, absorvidas, na sua totalidade, pelo serviço da dívida e não bastando, ainda assim, às suas exigências, dão em resultado nada nos sobrar para a renovação do aparelhamento econômico, do qual depende todo o progresso nacional.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Precisamos equipar as vias férreas do país, de modo a oferecerem transporte econômico aos produtos das diversas regiões, bem como construir novos traçados e abrir rodovias, prosseguindo na execução do nosso plano de comunicações, particularmente no que se refere à penetração do *hinterland* e articulação dos centros de consumo interno com os escoadouros de exportação.

Por outro lado, essas realizações exigem que se instale a grande siderurgia, aproveitando a abundância de minério, num vasto plano de colaboração do Governo com os capitais estrangeiros que pretendam emprêgo remunerativo, e fundando, de maneira definitiva, as nossas indústrias de base, em cuja dependência se acha o magno problema da defesa nacional.

É necessidade inadiável, também, dotar as forças armadas de aparelhamento eficiente, que as habilite a assegurar a integridade e a independência do país, permitindo-lhe cooperar com as demais nações do Continente na obra de preservação da paz.

Para reajustar o organismo político às necessidades econômicas do país e garantir as medidas apontadas, não se oferecia outra alternativa além da que foi tomada, instalando-se um regime forte, de paz, de justiça e de trabalho. Quando os meios de governo não correspondem mais às condições de existência de um povo, não há outra solução senão mudá-los, estabelecendo outros moldes de ação.

A Constituição hoje promulgada criou uma nova estrutura legal, sem alterar o que se considera substancial nos sistemas de opinião: manteve a forma democrática, o processo representativo e a autonomia dos Estados, dentro das linhas tradicionais da federação orgânica.

Circunstâncias de diversa natureza apressaram o desfêcho dêste movimento, que constitúi manifestação de

PROCLAMAÇÃO AO POVO BRASILEIRO

vitalidade das energias nacionais extra-partidárias. O povo o estimulou e acolheu com inequívocas demonstrações de regozijo, impacientado e saturado pelos lances entristecedores da política profissional; o Exército e a Marinha o reclamaram como imperativo da ordem e da segurança nacional.

Ainda ontem, culminando nos propósitos demagógicos, um dos candidatos presidenciais mandava ler da tribuna da Câmara dos Deputados documento francamente sedicioso e o fazia distribuir nos quartéis das corporações militares, que, num movimento de saudável reação às incursões facciosas, souberam repelir tão aleivosa exploração, discernindo, com admirável clareza, de que lado estavam, no momento, os legítimos reclamos da consciência brasileira.

Tenho suficiente experiência das asperezas do poder para deixar-me seduzir pelas suas exterioridades e satisfações de caráter pessoal. Jamais concordaria, por isso, em permanecer à frente dos negócios públicos se tivesse de ceder quotidianamente às mesquinhas injunções da acomodação política, sem a certeza de poder trabalhar, com real proveito, pelo maior bem da coletividade.

Prestigiado pela confiança das fôrças armadas e correspondendo aos generalizados apelos dos meus concidadãos, só acedí em sacrificar o justo repouso a que tinha direito, ocupando a posição em que me encontro, com o firme propósito de continuar servindo à Nação.

As decepções que o regime derogado trouxe ao país não se limitaram ao campo moral e político.

A economia nacional, que pretendia participar das responsabilidades do Governo, foi também frustrada nas suas justas aspirações. Cumpre restabelecer, por meio adequado, a eficácia da sua intervenção e colaboração na vida do Estado. Ao envés de pertencer a uma assembléa

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

política, em que, é óbvio, não se encontram os elementos essenciais às suas atividades, a representação profissional deve constituir um órgão de cooperação na esfera do poder público, em condições de influir na propulsão das forças econômicas e de resolver o problema do equilíbrio entre o capital e o trabalho.

Considerando de frente e acima dos formalismos jurídicos a lição dos acontecimentos, chega-se a uma conclusão iniludível, a respeito da gênese política das nossas instituições: elas não corresponderam, desde 1889, aos fins para que se destinavam.

Um regime que, dentro dos ciclos prefixados de quatro anos, quando se apresentava o problema sucessório presidencial, sofria tremendos abalos, verdadeiros traumatismos mortais, dada a inexistência de partidos nacionais e de princípios doutrinários que exprimissem as aspirações coletivas, certamente não valia o que representava e operava, apenas, em sentido negativo.

Numa atmosfera privada de espírito público, como essa em que temos vivido, onde as instituições se reduzem às aparências e aos formalismos, não era possível realizar reformas radicais sem a preparação prévia dos diversos fatores da vida social.

Torna-se impossível estabelecer normas sérias e sistematização eficiente à educação, à defesa e aos próprios empreendimentos de ordem material, se o espírito que rege a política geral não estiver conformado em princípios que se ajustem às realidades nacionais.

Se queremos reformar, façamos, desde logo, a reforma política. Todas as outras serão conseqüências desta, e sem ela não passarão de inconsistentes documentos de teoria política.

Passando do Governo pròpriamente dito ao processo da sua constituição, verificava-se, ainda, que os meios não

PROCLAMAÇÃO AO POVO BRASILEIRO

correspondiam aos fins. A fase culminante do processo político sempre foi a da escolha de candidato à Presidência da República. Não existia mecanismo constitucional prescrito a êsse processo. Como a função de escolher pertencia aos partidos e como êstes se achavam reduzidos a uma expressão puramente nominal, encontravamo-nos em face de uma solução impossível, por falta de instrumento adequado. Daí, as crises periódicas do regime, pondo, quadrienalmente, em perigo a segurança das instituições. Era indispensável preencher a lacuna, incluindo na própria Constituição o processo de escolha dos candidatos à suprema investidura, de maneira a não se reproduzir o espetáculo de um corpo político desorganizado e perplexo, que não sabe, sequer, por onde começar o ato em virtude do qual se define e afirma o fato mesmo da sua existência.

A campanha presidencial, de que tivemos, apenas, um tímido ensaio, não podia, assim, encontrar, como efetivamente não encontrou, repercussão no país. Pelo seu silêncio, a sua indiferença, o seu desinterêsse, a Nação pronunciou julgamento irrecurável sôbre os artifícios e as manobras a que se habituou a assistir periódicamente, sem qualquer modificação no quadro governamental que se seguia às contendidas eleitorais. Todos sentem, de maneira profunda, que o problema de organização do Govêrno deve processar-se em plano diferente e que a sua solução transcende os mesquinhos quadros partidários, improvisados nas vésperas dos pleitos, com o único fim de servir de bandeira a interêsses transitôriamente agrupados para a conquista do poder.

A gravidade da situação que acabo de escrever em rápidos traços está na conciência de todos os brasileiros. Era necessário e urgente optar pela continuação dêsse estado de coisas ou pela continuação do Brasil. Entre a existência nacional e a situação de caos, de irresponsa-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

bilidade e desordem em que nos encontrávamos, não podia haver meio termo ou contemporização.

Quando as competições políticas ameaçam degenerar em guerra civil, é sinal de que o regime constitucional perdeu o seu valor prático, subsistindo, apenas, como abstração. A tanto havia chegado o país. A complicada máquina de que dispunha para governar-se não funcionava. Não existiam órgãos apropriados através dos quais pudesse exprimir os pronunciamentos da sua inteligência e os decretos da sua vontade.

Restauremos a Nação na sua autoridade e liberdade de ação: — na sua autoridade, dando-lhe os instrumentos de poder real e efetivo com que possa sobrepôr-se às influências desagregadoras, internas ou externas; na sua liberdade, abrindo o plenário do julgamento nacional sobre os meios e os fins do Governo e deixando-a construir livremente a sua história e o seu destino.

Constituição dos Estados
Unidos do Brasil

SUMÁRIO

Da organização nacional — Do Poder Legislativo —
Câmara dos Deputados — Do Conselho Federal —
Do Conselho da Economia Nacional — Das leis e das
resoluções — Da elaboração orçamentária — Do Pre-
sidente da República — Da responsabilidade do Pre-
sidente da República — Dos Ministros de Estado —
Do Poder Judiciário — Do Supremo Tribunal Federal
— Da justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos
Territórios — Da justiça militar — Do Tribunal de
Contas — Da nacionalidade e da cidadania — Dos
direitos e garantias individuais — Da família — Da
educação e da cultura — Da ordem econômica — Dos
funcionários públicos — Dos militares de terra e mar
— Da segurança nacional — Da defesa do Estado —
Das emendas à Constituição — Disposições transi-
tórias e finais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL:

Atendendo às legítimas aspirações do povo brasileiro, à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente agravamento dos dissídios partidários, que uma notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, a resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil;

Atendendo ao estado de apreensão creado no país pela infiltração comunista, que se torna, dia a dia, mais extensa e mais profunda, exigindo remédios de caráter radical e permanente;

Atendendo a que, sob as instituições anteriores, não dispunha o Estado de meios normais de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem-estar do povo;

Com o apôio das fôrças armadas e cedendo às inspirações da opinião nacional, umas e outra justificadamente apreensivas diante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e políticas;

Resolve assegurar à Nação a sua unidade, o respeito à sua honra e à sua independência, e ao povo brasileiro, sob um regime de paz política e social, as condições necessárias à sua segurança, ao seu bem-estar e à sua prosperidade;

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o país:

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Da Organização Nacional

Art. 1.º O Brasil é uma República. O poder político emana do povo e é exercido em nome dele e no interesse do seu bem-estar, da sua honra, da sua independência e da sua prosperidade.

Art. 2.º A bandeira, o hino, o escudo e as armas nacionais são de uso obrigatório em todo o país. Não haverá outras bandeiras, hinos, escudos e armas. A lei regulará o uso dos símbolos nacionais.

Art. 3.º O Brasil é um Estado Federal, constituído pela União indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. É mantida a sua actual divisão política e territorial.

Art. 4.º O território federal compreende os territórios dos Estados e os directamente administrados pela União, podendo acrescer com novos territórios que a êle venham a incorporar-se por aquisição, conforme as regras do direito internacional.

Art. 5.º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para anexar-se a outros, ou formar novos Estados, mediante a aquiescência das respectivas Assembléias Legislativas, em duas sessões anuais consecutivas, e aprovação do Parlamento Nacional.

Parágrafo único. A resolução do Parlamento poderá ser submetida pelo Presidente da República ao plebiscito das populações interessadas.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 6.º A União poderá crear, no interêsse da defesa nacional, com partes desmembradas dos Estados, territórios federais, cuja administração será regulada em lei especial.

Art. 7.º O atual Distrito Federal, enquanto sede do Govêrno da República, será administrado pela União.

Art. 8.º A cada Estado caberá organizar os serviços do seu peculiar interêsse e custeá-los com seus próprios recursos.

Parágrafo único. O Estado que, por tres anos consecutivos, não arrecadar receita suficiente à manutenção dos seus serviços será transformado em território até o restabelecimento de sua capacidade financeira.

Art. 9.º O Govêrno Federal intervirá nos Estados, mediante a nomeação, pelo Presidente da República, de um Interventor, que assumirá no Estado as funções que, pela sua Constituição, competirem ao Poder Executivo, ou as que, de acôrdo com as conveniências e necessidades de cada caso, lhe forem atribuídas pelo Presidente da República:

a) para impedir invasão iminente de um país estrangeiro no território nacional ou de um Estado em outro, bem como para repelir uma ou outra invasão;

b) para restabelecer a ordem gravemente alterada, nos casos em que o Estado não queira ou não possa fazê-lo;

c) para administrar o Estado, quando, por qualquer motivo, um dos seus poderes estiver impedido de funcionar;

d) para reorganizar as finanças do Estado que suspender, por mais de dois anos consecutivos, o serviço de sua dívida fundada, ou que, passado um ano do venci-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

mento, não houver resgatado empréstimo contraído com a União;

e) para assegurar a execução dos seguintes princípios constitucionais:

1 — forma republicana e representativa de govêrno;

2 — govêrno presidencial;

3 — direitos e garantias asseguradas na Constituição;

f) para assegurar a execução das leis e sentenças federais.

Parágrafo único. A competência para decretar a intervenção será do Presidente da República, nos casos das letras *a*, *b*, e *c*; da Câmara dos Deputados, no caso das letras *d* e *e*; do Presidente da República, mediante requisição do Supremo Tribunal Federal, no caso da letra *f*.

Art. 10. Os Estados têm a obrigação de providenciar, na esfera da sua competência, as medidas necessárias à execução dos tratados comerciais concluídos pela União. Se o não fizerem em tempo útil, a competência legislativa para tais medidas se devolverá à União.

Art. 11. A lei, quando de iniciativa do Parlamento, limitar-se-á a regular, de modo geral, dispondo apenas sobre a substância e os princípios, a matéria que constituiu o seu objeto. O Poder Executivo expedirá os regulamentos complementares.

Art. 12. O Presidente da República pode ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis, mediante as condições e nos limites fixados pelo ato de autorização.

Art. 13. O Presidente da República, nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Estado, expedir decretos-leis sôbre as matérias de competência legislativa da União, excetuadas as seguintes:

- a) modificações à Constituição;
- b) legislação eleitoral;
- c) orçamento;
- d) impostos;
- e) instituição de monopólios;
- f) moeda;
- g) empréstimos públicos;
- h) alienação e oneração de bens imóveis da União.

Parágrafo único. Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho Nacional, nas matérias da sua competência consultiva.

Art. 14. O Presidente da República, observadas as disposições constitucionais e nos limites das respectivas dotações orçamentárias, poderá expedir livremente decretos-leis sôbre a organização do Govêrno e da administração federal, o comando supremo e a organização das fôrças armadas.

Art. 15. Compete privativamente à União:

I — manter relações com os Estados estrangeiros, nomear os membros do Corpo Diplomático e Consular, celebrar tratados e convenções internacionais;

II — declarar a guerra e fazer a paz;

III — resolver definitivamente sôbre os limites do território nacional;

IV — organizar a defesa externa, as fôrças armadas, a polícia e segurança das fronteiras;

V — autorizar a produção e fiscalizar o comércio de material de guerra de qualquer natureza;

VI — manter o serviço de correios;

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

VII — explorar ou dar em concessão os serviços de telégrafos, rádio-comunicação e navegação aérea, inclusive as instalações de pouso, bem como as vias férreas que liguem diretamente portos marítimos a fronteiras nacionais ou transponham os limites de um Estado;

VIII — crear e manter alfândegas e entrepostos e prover aos serviços da policia marítima e portuária;

IX — fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude;

X — fazer o recenseamento geral da população;

XI — conceder anistia.

Art. 16. Compete privativamente à União o poder de legislar sobre as seguintes matérias:

I — os limites dos Estados entre si, os do Distrito Federal e os do território nacional com as nações limítrofes;

II — a defesa externa, compreendidas a policia e a segurança das fronteiras;

III — a naturalização, a entrada no território nacional e saída desse território, a emigração e imigração, os passaportes, a expulsão de estrangeiros do território nacional e proibição de permanencia ou de estada no mesmo, a extradição;

IV — a produção e o comércio de armas, munições e explosivos;

V — o bem-estar, a ordem, a tranquillidade e a segurança públicas, quando o exigir a necessidade de uma regulamentação uniforme;

VI — as finanças federais, as questões de moeda, de crédito, de bolsa e de banco;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

VII — comércio exterior e interestadual, câmbio e transferência de valores para fora do país;

VIII — os monopólios ou estadização de indústrias;

IX — os pesos e medidas, os modelos, o título e a garantia dos metais preciosos;

X — correios, telégrafos e rádio-comunicação;

XI — as comunicações e os transportes por via férrea, via d'água, via aérea ou estradas de rodagem, desde que tenham caráter internacional ou interestadual;

XII — a navegação de cabotagem, só permitida esta, quanto a mercadorias, aos navios nacionais;

XIII — alfândegas e entrepostos; a polícia marítima, a portuária e a das vias fluviais;

XIV — os bens do domínio federal, minas, metalurgia, energia hidráulica, águas, florestas, caça e pesca e sua exploração;

XV — a unificação e standardização dos estabelecimentos e instalações elétricas, bem como as medidas de segurança a serem adotadas nas indústrias de produção de energia elétrica; o regime das linhas para as correntes de alta tensão, quando as mesmas transponham os limites de um Estado;

XVI — o direito civil, o direito comercial, o direito aéreo, o direito operário, o direito penal e o direito processual;

XVII — o regime de seguros e sua fiscalização;

XVIII — o regime dos teatros e cinematógrafos;

XIX — as cooperativas e instituições destinadas a recolher e a empregar a economia popular;

XX — direito de autor; imprensa; direito de associação, de reunião, de ir e vir; as questões de estado civil, inclusive o registo civil e as mudanças de nome;

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

XXI — os privilégios de invento, assim como a proteção dos modelos, marcas e outras designações de mercadorias;

XXII — divisão judiciária do Distrito Federal e dos Territórios;

XXIII — matéria eleitoral da União, dos Estados e dos Municípios;

XXIV — diretrizes de educação nacional;

XXV — anistia;

XXVI — organização, instrução, justiça e garantia das forças policiais dos Estados e sua utilização como reserva do Exército;

XXVII — normas fundamentais da defesa e proteção da saúde, especialmente da saúde da criança.

Art. 17. Nas matérias de competência exclusiva da União, a lei poderá delegar aos Estados a faculdade de legislar, seja para regular a matéria, seja para suprir as lacunas da legislação federal, quando se trata de questão que interesse, de maneira predominante, a um ou alguns Estados. Nesse caso, a lei votada pela Assembléia Estadual só entrará em vigor mediante aprovação do Governo Federal.

Art. 18. Independentemente de autorização, os Estados podem legislar, no caso de haver lei federal sobre a matéria, para suprir-lhe as deficiências ou atender às peculiaridades locais, desde que não dispensem ou diminuam as exigências da lei federal, ou, em não havendo lei federal e até que esta os regule, sobre os seguintes assuntos:

a) riquezas do sub-solo, mineração, metalurgia,

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

águas, energia hidro-elétrica, florestas, caça e pesca e sua exploração;

b) rádio-comunicação; regime de eletricidade, salvo o disposto no n. XV do art. 16;

c) assistência pública, obras de higiene popular, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;

d) organizações públicas, com o fim de conciliação extra-judiciária dos litígios ou sua decisão arbitral;

e) medidas de polícia para a proteção das plantas e dos rebanhos contra as moléstias ou agentes nocivos;

f) crédito agrícola, incluídas as cooperativas entre agricultores;

g) processo judicial ou extra-judicial.

Parágrafo único. Tanto nos casos dêste artigo, como no do artigo anterior, desde que o Poder Legislativo Federal ou o Presidente da República haja expedido lei ou regulamento sôbre a matéria, a lei estadual ter-se-á por derogada nas partes em que fôr incompatível com a lei ou regulamento federal.

Art. 19. A lei pode estabelecer que serviços de competência federal sejam de execução estadual: neste caso ao Poder Executivo Federal caberá expedir regulamentos e instruções que os Estados devam observar na execução dos serviços.

Art. 20. É da competência privativa da União:

I — decretar impostos:

a) sôbre a importação de mercadorias de procedência estrangeira;

b) de consumo de quaisquer mercadorias;

c) de renda e proventos de qualquer natureza;

d) de transferência de fundos para o exterior;

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

e) sobre atos emanados do seu governo, negócios da sua economia e instrumento ou contratos regulados por lei federal;

f) nos Territórios, os que a Constituição atribuiu aos Estados;

II — cobrar taxas telegráficas, postais e de outros serviços federais; de entrada, saída e estada de navios e aeronaves, sendo livre o comércio de cabotagem às mercadorias nacionais e às estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.

Art. 21. Compete privativamente aos Estados:

I — decretar a Constituição e as leis por que devem reger-se;

II — exercer todo e qualquer poder que lhes não fôr negado, expressa ou implicitamente, por esta Constituição.

Art. 22. Mediante acôrdo com o Governo Federal, poderão os Estados delegar a funcionários da União a competência para a execução de leis, serviços, atos ou decisões do seu governo.

Art. 23. É da competência exclusiva dos Estados:

I — a decretação de impostos sobre:

a) a propriedade territorial, exceto a urbana;

b) transmissão de propriedade *causa mortis*;

c) transmissão da propriedade imóvel "inter vivos", inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;

d) vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei estadual;

e) exportação de mercadoria de sua produção até o máximo de dez por cento *ad-valorem*, vedados quaisquer adicionais;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

f) indústrias e profissões;

g) atos emanados do seu governo e negócios da sua economia, ou regulados por lei estadual;

II — cobrar taxas de serviços estaduais.

§ 1.º O imposto de venda será uniforme, sem distinção de procedência, destino ou espécie de produtos.

§ 2.º O imposto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por êste e pelo Município em partes iguais.

§ 3.º Em casos excepcionais, e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá ser aumentado temporariamente além do limite de que trata a letra e do n. I.

§ 4.º O imposto sôbre a transmissão dos bens corpóreos cabe ao Estado em cujo território se acham situados; e o de transmissão *causa mortis* de bens incorpóreos, inclusive de títulos e créditos, ao Estado onde se tiver aberto a sucessão. Quando esta se haja aberto em outro Estado ou no estrangeiro, será devido o imposto ao Estado em cujo território os valores de herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 24. Os Estados poderão crear outros impostos. É vedada, entre tanto, a bi-tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União, quando a competência for concorrente. E' da competência do Conselho Federal, por iniciativa própria ou mediante representação do contribuinte, declarar a existência da bi-tributação, suspendendo a cobrança do tributo estadual.

Art. 25. O território nacional constituirá uma unidade do ponto de vista alfandegário, econômico e comercial, não podendo no seu interior estabelecer-se quaisquer barreiras alfandegárias ou outras limitações ao tráfego, vedado assim aos Estados como aos Municípios cobrar,

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

sob qualquer denominação, impostos interestaduais, intermunicipais, de viação ou de transporte, que gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e dos veículos que os transportarem.

Art. 26. Os Municípios serão organizados de forma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

a) à escolha dos vereadores pelo sufrágio direto dos munícipes alistados eleitores na forma da lei;

b) à decretação dos impostos e taxas atribuídas à sua competência por esta Constituição e pelas Constituições e leis dos Estados;

c) à organização dos serviços públicos de caráter local.

Art. 27. O Prefeito será de livre nomeação do Governador do Estado.

Art. 28. Além dos atribuídos a êles pelo artigo 23, parágrafo 2.º, desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios:

I — o imposto de licenças;

II — o imposto predial e o territorial urbanos;

III — os impostos sobre diversões públicas;

IV — as taxas sobre serviços municipais.

Art. 29. Os Municípios da mesma região podem agrupar-se para a instalação, exploração e administração de serviços públicos comuns. O agrupamento, assim constituído, será dotado de personalidade jurídica limitada a seus fins.

Parágrafo único. Caberá aos Estados regular as condições em que tais agrupamentos poderão constituir-se, bem como a forma de sua administração.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 30. O Distrito Federal será administrado por um Prefeito de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Conselho Federal, e demissível *ad nutum*, cabendo as funções deliberativas ao Conselho Federal. As fontes de receita do Distrito Federal são as mesmas dos Estados e Municípios, cabendo-lhe todas as despesas de caráter local.

Art. 31. A administração dos Territórios será regulada em lei especial.

Art. 32. É vedado à União, aos Estados e aos Municípios:

- a) crear distinções entre brasileiros natos ou discriminações e desigualdades entre os Estados e Municípios;
- b) estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos;
- c) tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

Parágrafo único. Os serviços públicos concedidos não gozam de isenção tributária, salvo a que lhes fôr outorgada, no interêsse comum, por lei especial.

Art. 33. Nenhuma autoridade federal, estadual ou municipal recusará fé aos documentos emanados de qualquer delas.

Art. 34. É vedado à União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o território nacional, ou que importem discriminação em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 35. É defeso aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- a) denegar uns aos outros, ou aos Territórios, a extradição de criminosos, reclamada, de acôrdo com as leis da União, pelas respectivas justiças;

b) estabelecer discriminação tributária ou de qualquer outro tratamento entre bens ou mercadorias por motivo de sua procedência;

c) contrair empréstimo externo sem prévia autorização do Conselho Federal.

Art. 36. São do domínio federal:

a) os bens que pertencerem à União, nos termos das leis atualmente em vigor;

b) os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países ou se estendam a territórios estrangeiros;

c) as ilhas fluviais e lacustres nas zonas fronteiriças.

Art. 37. São do domínio dos Estados:

a) os bens de propriedade destes, nos termos da legislação em vigor, com as restrições do artigo antecedente;

b) as margens dos rios e lagos navegáveis, destinadas ao uso público, se por algum título não forem do domínio federal, municipal ou particular.

Do Poder Legislativo

Art. 38. O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento Nacional, com a colaboração do Conselho da Economia Nacional e do Presidente da República, daquele mediante parecer nas matérias da sua competência consultiva e deste pela iniciativa e sanção dos projetos de lei e promulgação dos decretos-leis autorizados nesta Constituição.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

§ 1.º O Parlamento Nacional compõe-se de duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e o Conselho Federal.

§ 2.º Ninguém pode pertencer ao mesmo tempo à Câmara dos Deputados e ao Conselho Federal.

Art. 39. O Parlamento reunir-se-á, na Capital Federal, independentemente de convocação, a três de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará quatro meses, do dia da instalação, sòmente por iniciativa do Presidente da República podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente.

§ 1.º Nas prorrogações, assim como nas sessões extraordinárias, o Parlamento só pode deliberar sòbre as matérias indicadas pelo Presidente da República no ato de prorrogação ou de convocação.

§ 2.º Cada legislatura durará quatro anos.

§ 3.º As vagas que ocorrerem serão preenchidas por eleição suplementar, se se tratar da Câmara dos Deputados, e por eleição ou nomeação, conforme o caso, em se tratando do Conselho Federal.

Art. 40. A Câmara dos Deputados e o Conselho Federal funcionarão separadamente e, quando não se resolver o contrário, por maioria de votos, em sessões públicas. Em uma e outra Câmara as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 41. A cada uma das Câmaras compete:

- eleger a sua mesa;
- organizar o seu regimento interno;
- regular o serviço de sua polícia interna;
- nomear os funcionários de sua secretaria.

Art. 42. Durante o prazo em que estiver funcionando o Parlamento, nenhum dos seus membros poderá

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

ser prêso ou processado criminalmente, sem licença da respectiva Câmara, salvo caso de flagrância em crime inafiançável.

Art. 43. Só perante a sua respectiva Câmara responderão os membros do Parlamento Nacional pelas opiniões e votos que emitirem no exercício de suas funções; não estarão, porém, isentos de responsabilidade civil e criminal por difamação, calúnia, injúria, ultraje à moral pública ou provocação pública ao crime.

Parágrafo único. Em caso de manifestação contrária à existência ou independência da Nação ou incitamento à subversão violenta da ordem política ou social, pode qualquer das Câmaras, por maioria de votos, declarar vago o lugar do deputado ou membro do Conselho Federal, autor da manifestação ou incitamento.

Art. 44. Aos membros do Parlamento Nacional é vedado:

a) celebrar contrato com a administração pública federal, estadual ou municipal;

b) aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego público remunerado, salvo missão diplomática de caráter extraordinário;

c) exercer qualquer lugar de administração ou consulta ou ser proprietário ou sócio de empresa concessionária de serviços públicos, ou de sociedade, empresa ou companhia que goze de favores, privilégios, isenções, garantias de rendimento ou subsídios do poder público;

d) ocupar cargo público de que seja demissível *ad nutum*;

e) patrocinar causas contra a União, os Estados ou Municípios.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Parágrafo único. No intervalo das sessões, o membro do Parlamento poderá reassumir o cargo público de que fôr titular.

Art. 45. Qualquer das duas Câmaras ou alguma das suas comissões pode convocar Ministro de Estado para prestar esclarecimentos sôbre matérias sujeitas à sua deliberação. O Ministro, independentemente de qualquer convocação, pode pedir a uma das Câmaras do Parlamento, ou a qualquer de suas comissões, dia e hora para ser ouvido sôbre questões sujeitas à deliberação do Poder Legislativo.

Da Câmara dos Deputados

Art. 46. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos mediante sufrágio indireto.

Art. 47. São eleitores os vereadores às Câmaras Municipais e, em cada Município, dez cidadãos eleitos por sufrágio direto no mesmo ato da eleição da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada Estado constituirá uma circunscrição eleitoral.

Art. 48. O número de deputados por Estado será proporcional à população e fixado por lei, não podendo ser superior a dez nem inferior a três por Estado.

Art. 49. Compete à Câmara dos Deputados iniciar a discussão e votação das leis de impostos e fixação das forças de terra e mar, bem como todas as que importarem aumento de despesa.

Do Conselho Federal

Art. 50. O Conselho Federal compõe-se de representantes dos Estados e dez membros nomeados pelo Presidente da República. A duração do mandato é de seis anos.

Parágrafo único. Cada Estado, pela sua Assembléa Legislativa, elegerá um representante. O Governador do Estado terá o direito de vetar o nome escolhido pela Assembléa; em caso de véto, o nome vetado só se terá por escolhido definitivamente se confirmada a eleição por dois terços de votos da totalidade dos membros da Assembléa.

Art. 51. Só podem ser eleitos representantes dos Estados os brasileiros natos maiores de trinta e cinco anos, alistados eleitores e que hajam exercido, por espaço nunca menor de quatro anos, cargo de govêrno na União ou nos Estados.

Art. 52. A nomeação feita pelo Presidente da República só pode recair em brasileiro nato, maior de trinta e cinco anos e que se haja distinguido por sua atividade em algum dos ramos da produção ou da cultura nacional.

Art. 53. Ao Conselho Federal cabe legislar para o Distrito Federal e para os Territórios, no que se referir aos interesses peculiares dos mesmos.

Art. 54. Terá início no Conselho Federal a discussão e votação dos projetos de lei sôbre:

- a) tratados e convenções internacionais;
- b) comércio internacional e interestadual;
- c) regime de portos e navegação de cabotagem;

Art. 55. Compete ainda ao Conselho Federal:

- a) aprovar as nomeações de Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas, dos represen-

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

tantes diplomáticos, exceto os enviados em missão extraordinária;

b) aprovar os acôrdos concluídos entre os Estados.

Art. 56. O Conselho Federal será presidido por um Ministro de Estado, designado pelo Presidente da República.

Do Conselho da Economia Nacional

Art. 57. O Conselho da Economia Nacional compõe-se de representantes dos vários ramos da produção nacional designados, dentre pessoas qualificadas pela sua competência especial, pelas associações profissionais ou sindicatos reconhecidos em lei, garantida a igualdade de representação entre empregadores e empregados.

Parágrafo único. O Conselho da Economia Nacional se dividirá em cinco secções:

- a) secção de indústria e do artesanato;
- b) secção da agricultura;
- c) secção do comércio;
- d) secção dos transportes;
- e) secção do crédito.

Art. 58. A designação dos representantes das associações ou sindicatos é feita pelos respectivos órgãos colegiais deliberativos, de grau superior.

Art. 59. A presidência do Conselho da Economia Nacional caberá a um Ministro de Estado, designado pelo Presidente da República.

§ 1.º Cabe, igualmente, ao Presidente da República designar, dentre pessoas qualificadas pela sua competência especial, até três membros para cada uma das secções do Conselho da Economia Nacional.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

§ 2.º Das reuniões das várias secções, órgãos, comissões ou Assembléia Geral do Conselho poderão participar, sem direito a voto, mediante autorização do Presidente da República, os Ministros, Diretores de Ministério e representantes de governos estaduais; igualmente sem direito a voto, poderão participar das mesmas reuniões representantes de sindicatos ou associações de categoria compreendida em algum dos ramos da produção nacional, quando se trate do seu especial interesse.

Art. 60. O Conselho da Economia Nacional organizará os seus conselhos técnicos permanentes, podendo, ainda, contratar o auxilio de especialistas para o estudo de determinadas questões sujeitas a seu parecer ou inquéritos recomendados pelo Govêrno ou necessários ao preparo de projetos de sua iniciativa.

Art. 61. São atribuições do Conselho da Economia Nacional:

a) promover a organização corporativa da economia nacional.

b) estabelecer normas relativas à assistência prestada pelas associações, sindicatos ou institutos;

c) editar normas reguladoras dos contratos coletivos de trabalho entre os sindicatos da mesma categoria da produção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;

d) emitir parecer sôbre todos os projetos, de iniciativa do Govêrno ou de qualquer das Câmaras, que interessem diretamente à produção nacional;

e) organizar, por iniciativa própria ou proposta do Govêrno, inquéritos sôbre as condições do trabalho, da agricultura, da indústria, do comércio, dos transportes e do crédito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

f) preparar as bases para a fundação de institutos de pesquisas que, atendendo à diversidade das condições econômicas, geográficas e sociais do país, tenham por objeto:

I — racionalizar a organização e administração da agricultura e da indústria;

II — estudar os problemas do crédito, da distribuição e da venda, e os relativos à organização do trabalho;

g) emitir parecer sobre todas as questões relativas à organização e reconhecimento dos sindicatos ou associações profissionais;

h) propor ao Governo a criação de corporações de categoria.

Art. 62. As normas, a que se referem as letras b e c do artigo antecedente, só se tornarão obrigatórias mediante aprovação do Presidente da República.

Art. 63. A todo tempo podem ser conferidos ao Conselho da Economia Nacional, mediante plebiscito a regular-se em lei, poderes de legislação sobre algumas ou todas as matérias de sua competência.

Parágrafo único. A iniciativa do plebiscito caberá ao Presidente da República, que especificará no decreto respectivo as condições em que e as matérias sobre as quais poderá o Conselho da Economia Nacional exercer poderes de legislação.

Das leis e das resoluções

Art. 64. A iniciativa dos projetos de lei cabe, em princípio, ao Governo. Em todo caso, não serão admitidos como objeto de deliberação projetos ou emendas de iniciativa de qualquer das Câmaras, desde que versem

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

sobre matéria tributária ou que de uns ou de outras resulte aumento de despesa.

§ 1.º A nenhum membro de qualquer das Câmaras caberá a iniciativa de projetos de lei. A iniciativa só poderá ser tomada por um têtço de deputados ou de membros do Conselho Federal.

§ 2.º Qualquer projeto iniciado em uma das Câmaras terá suspenso o seu andamento, desde que o Govêrno comunique o seu propósito de apresentar projeto que regule o mesmo assunto. Se dentro de trinta dias não chegar à Câmara, a que fôr feita essa comunicação, o projeto do Govêrno, voltará a constituir objeto de deliberação o iniciado no Parlamento.

Art. 65. Todos os projetos de lei que interessem à economia nacional em qualquer dos seus ramos, antes de sujeitos à deliberação do Parlamento, serão remetidos à consulta do Conselho da Economia Nacional.

Parágrafo único. Os projetos de iniciativa do Govêrno, obtido parecer favorável do Conselho da Economia Nacional, serão submetidos a uma só discussão em cada uma das Câmaras. A Câmara, a que forem sujeitos, limitar-se-á a aceitá-los ou rejeitá-los. Antes da deliberação da Câmara Legislativa, o Govêrno poderá retirar os projetos ou emendá-los, ouvido novamente o Conselho da Economia Nacional, se as modificações importarem alteração substancial dos mesmos.

Art. 66. O projeto de lei, adotado numa das Câmaras, será submetido à outra; e esta, se o aprovar, enviá-lo-á ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará e promulgará.

§ 1.º Quando o Presidente da República julgar um projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário aos interesses nacionais, vetá-lo-á total ou par-

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

cialmente, dentro de trinta dias úteis, a contar daquele em que o houver recebido, devolvendo, nesse prazo e com os motivos do véto, o projeto ou a parte vetada à Câmara onde êle se houver iniciado.

§ 2.º O decurso do prazo de trinta dias, sem que o Presidente da República se haja manifestado, importa sanção.

§ 3.º Devolvido o projeto à Câmara iniciadora, aí sujeitar-se-á a uma discussão e votação nominal, considerando-se aprovado se obtiver dois têrços dos sufrágios presentes. Neste caso, o projeto será remetido à outra Câmara, que, se o aprovar pelos mesmos trâmites e maioria, o fará publicar como lei no jornal oficial.

Da elaboração orçamentária

Art. 67. Haverá junto à Presidência da República, organizado por decreto do Presidente, um Departamento Administrativo com as seguintes atribuições:

a) o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e eficiência, as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o público;

b) organizar anualmente, de acôrdo com as instruções do Presidente da República, a proposta orçamentária a ser enviada por êste à Câmara dos Deputados;

c) fiscalizar, por delegação do Presidente da República e na conformidade das suas instruções, a execução orçamentária.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Art. 68. O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente à receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, incluídas na despesa todas as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos.

Art. 69. A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por serviço, departamento, estabelecimento ou repartição.

§ 1.º Por ocasião de formular a proposta orçamentária, o Departamento Administrativo organizará, para cada serviço, departamento, estabelecimento ou repartição, o quadro da discriminação ou especialização, por itens, da despesa que cada um deles é autorizado a realizar. Os quadros em questão devem ser enviados à Câmara dos Deputados juntamente com a proposta orçamentária, a título meramente informativo ou como subsídio ao esclarecimento da Câmara na votação das verbas globais.

§ 2.º Depois de votado o orçamento, se alterada a proposta do Governo, serão, na conformidade do vencido, modificados os quadros a que se refere o parágrafo anterior; e, mediante proposta fundamentada do Departamento Administrativo, o Presidente da República poderá autorizar, no decurso do ano, modificações nos quadros de discriminação ou especialização por itens, desde que para cada serviço não sejam excedidas as verbas globais votadas pelo Parlamento.

Art. 70. A lei orçamentária não conterà dispositivo estranho à receita prevista e à despesa fixada para os serviços anteriormente creados, excluídas de tal proibição:

a) a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação de receita;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

b) a aplicação do saldo ou o modo de cobrir o *deficit*.

Art. 71. A Câmara dos Deputados dispõe do prazo de quarenta e cinco dias para votar o orçamento, a partir do dia em que receber a proposta do Governo; o Conselho Federal, para o mesmo fim, do prazo de vinte e cinco dias, a contar da expiração do concedido à Câmara dos Deputados. O prazo para a Câmara dos Deputados pronunciar-se sobre as emendas do Conselho Federal será de quinze dias, contados a partir da expiração do prazo concedido ao Conselho Federal.

Art. 72. O Presidente da República publicará o orçamento:

a) no texto que lhe fôr enviado pela Câmara dos Deputados, se ambas as Câmaras guardarem nas suas deliberações os prazos acima fixados;

b) no texto votado pela Câmara dos Deputados, se o Conselho Federal, no prazo prescrito, não deliberar sobre o mesmo;

c) no texto votado pelo Conselho Federal, se a Câmara dos Deputados houver excedido os prazos que lhe são fixados para a votação da proposta do Governo ou das emendas do Conselho Federal;

d) no texto da proposta apresentada pelo Governo, se ambas as Câmaras não houverem terminado, nos prazos prescritos, a votação do orçamento.

Do Presidente da República

Art. 73. O Presidente da República, autoridade suprema do Estado, coordena a atividade dos órgãos representativos, de grau superior, dirige a política interna

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

e externa, promove ou orienta a política legislativa de interesse nacional, e superintende a administração do país.

Art. 74. Compete privativamente ao Presidente da República:

- a) sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua execução;
- b) expedir decretos-leis, nos termos dos arts. 12 e 13;
- c) manter relações com os Estados estrangeiros;
- d) celebrar convenções e tratados internacionais, *ad-referendum* do Poder Legislativo;
- e) exercer a chefia suprema das forças armadas da União, administrando-as por intermédio dos órgãos do alto comando;
- f) decretar a mobilização das forças armadas;
- g) declarar a guerra, depois de autorizado pelo Poder Legislativo, e, independentemente de autorização, em caso de invasão ou agressão estrangeira;
- h) fazer a paz, *ad-referendum* do Poder Legislativo;
- i) permitir, após autorização do Poder Legislativo, a passagem de forças estrangeiras pelo território nacional;
- j) intervir nos Estados e neles executar a intervenção, nos termos constitucionais;
- k) decretar o estado de emergência e o estado de guerra, nos termos do art. 166;
- l) prover os cargos federais, salvo as exceções previstas na Constituição e nas leis;
- m) autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprêgo ou comissão de govêrno estrangeiro;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

n) determinar que entrem provisoriamente em execução, antes de aprovados pelo Parlamento, os tratados ou convenções internacionais, se a isto o aconselharem os interesses do país.

Art. 75. São prerrogativas do Presidente da República:

a) indicar um dos candidatos à Presidência da República;

b) dissolver a Câmara dos Deputados, no caso do parágrafo único do art. 167;

c) nomear os Ministros de Estado;

d) designar os membros do Conselho Federal reservados à sua escolha;

e) adiar, prorrogar e convocar o Parlamento;

f) exercer o direito de graça.

Art. 76. Os atos oficiais do Presidente da República serão referendados pelos seus Ministros, salvo os expedidos no uso de suas prerrogativas, os quais não exigem *referenda*.

Art. 77. Nos casos de impedimento temporário ou visitas oficiais a países estrangeiros, o Presidente da República designará, dentre os membros do Conselho Federal, o seu substituto.

Art. 78. Vagando por qualquer motivo a Presidência da República, o Conselho Federal elegerá, dentre os seus membros, no mesmo dia ou no dia imediato, o Presidente provisório, que convocará para o quadragésimo dia, a contar da sua eleição, o colégio eleitoral do Presidente da República.

§ 1.º Caso a eleição do Presidente provisório não possa efetuar-se no prazo acima, o presidente do Conselho Federal assumirá a Presidência da República, até à eleição, pelo Conselho Federal, do Presidente provisório.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

§ 2.º O Presidente eleito começará novo período presidencial.

§ 3.º O Presidente provisório não poderá usar da prerrogativa da letra *a* do art. 75.

Art. 79. Se, dêcorridos sessenta dias da sua eleição, o Presidente da República não houver assumido o poder, o Conselho Federal decretará vaga a Presidência, procedendo-se a nova eleição.

Art. 80. O período presidencial será de seis anos.

Art. 81. São condições de elegibilidade à Presidência da República ser brasileiro nato e maior de trinta e cinco anos.

Art. 82. O colégio eleitoral do Presidente da República compõe-se:

a) de eleitores designados pelas Câmaras Municipais, elegendo cada Estado um número de eleitores proporcional à sua população, não podendo, entretanto, o máximo dêsse número exceder de vinte e cinco;

b) de cinquenta eleitores, designados pelo Conselho da Economia Nacional, dentre empregadores e empregados em número igual;

c) de vinte e cinco eleitores, designados pela Câmara dos Deputados e de vinte e cinco designados pelo Conselho Federal, dentre cidadãos de notória reputação.

Parágrafo único. Não poderá recair em membros do Parlamento Nacional ou das Assembléias Legislativas dos Estados a designação para eleitor do Presidente da República.

Art. 83. Noventa dias antes da expiração do período presidencial, será constituído o colégio eleitoral do Presidente da República.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 84. O colégio eleitoral reunir-se-á na Capital da República vinte dias antes da expiração do período presidencial e escolherá o seu candidato à Presidência da República. Se o Presidente da República não usar da prerrogativa de indicar candidato, será declarado eleito o escolhido pelo colégio eleitoral.

Parágrafo único. Se o Presidente da República indicar candidato, a eleição será direta e por sufrágio universal entre os dois candidatos. Neste caso, o Presidente da República terá prorrogado o seu período até à conclusão das operações eleitorais e posse do Presidente eleito.

Da responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República, definidos em lei, que atentarem contra:

- a) a existência da União;
- b) a Constituição;
- c) o livre exercício dos poderes políticos;
- d) a probidade administrativa e a guarda e emprego dos dinheiros públicos;
- e) a execução das decisões judiciárias.

Art. 86. O Presidente da República será submetido a processo e julgamento perante o Conselho Federal, depois de declarada por dois terços de votos da Câmara dos Deputados a procedência da acusação.

§ 1.º O Conselho Federal só poderá aplicar a pena de perda do cargo, com inhabilitação até o máximo de cinco anos para o exercício de qualquer função pública, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis na espécie.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

§ 2.º Uma lei especial definirá os crimes de responsabilidade do Presidente da República e regulará a acusação, o processo e o julgamento.

Art. 87. O Presidente da República não pode, durante o exercício de suas funções, ser responsabilizado por atos estranhos às mesmas.

Dos Ministros de Estado

Art. 88. O Presidente da República é auxiliado pelos Ministros de Estado, agentes de sua confiança, que lhe subscrevem os atos.

Parágrafo único. Só o brasileiro nato, maior de vinte e cinco anos, poderá ser Ministro de Estado.

Art. 89. Os Ministros de Estado não são responsáveis, perante o Parlamento ou perante os tribunais, pelos conselhos dados ao Presidente da República.

§ 1.º Respondem, porém, quanto aos seus atos, pelos crimes qualificados em lei.

§ 2.º Nos crimes comuns e de responsabilidade serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal, e, nos conexos com os do Presidente da República, pela autoridade competente para o julgamento dêste.

Do Poder Judiciário

Disposições preliminares

Art. 90. São órgãos do Poder Judiciário:

- a) o Supremo Tribunal Federal;
- b) os juizes e tribunais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- c) os juizes e tribunais militares.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 91. Salvas as restrições expressas na Constituição, os juizes gozam das garantias seguintes:

a) vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão em virtude de sentença judiciária, exoneração a pedido, ou aposentadoria, compulsória aos sessenta e oito anos de idade ou em razão de invalidez comprovada e facultativa nos casos de serviço público prestado por mais de trinta anos, na forma da lei;

b) inamovibilidade, salvo por promoção aceita, remoção a pedido, ou pelo voto de dois terços dos juizes efetivos do tribunal superior competente, em virtude de interesse público;

c) irredutibilidade de vencimentos, que ficam, todavia, sujeitos a impostos.

Art. 92. Os juizes, ainda que em disponibilidade, não podem exercer qualquer outra função pública. A violação deste preceito importa a perda do cargo judiciário e de todas as vantagens correspondentes.

Art. 93. Compete aos tribunais:

a) elaborar os regimentos internos, organizar as secretarias, os cartórios e mais serviços auxiliares, e propor ao Poder Legislativo a criação ou supressão de empregos e a fixação dos vencimentos respectivos;

b) conceder licença, nos termos da lei, aos seus membros, aos juizes e serventuários, que lhes são imediatamente subordinados.

Art. 94. E' vedado ao Poder Judiciário conhecer de questões exclusivamente políticas.

Art. 95. Os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem em que forem apresentadas as precatórias e à conta dos créditos respectivos, vedada a designação de

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

casos ou pessoas nas verbas orçamentárias ou créditos destinados àquele fim.

Parágrafo único. As verbas orçamentárias e os créditos votados para os pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciária, pela Fazenda Federal, serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias ao cofre dos depósitos públicos. Cabe ao Presidente do Supremo Tribunal Federal expedir as ordens de pagamento, dentro das forças do depósito, e, a requerimento do credor preterido em seu direito de precedência, autorizar o sequestro da quantia necessária para satisfazê-lo, depois de ouvido o Procurador Geral da República.

Art. 96. Só por maioria absoluta de votos da totalidade dos seus juizes poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade da lei ou de ato do Presidente da República.

Parágrafo único. No caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei que, a juízo do Presidente da República, seja necessária ao bem-estar do povo, à promoção ou defesa de interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da República submetê-la novamente ao exame do Parlamento; se êste a confirmar por dois terços de votos em cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal.

Do Supremo Tribunal Federal

Art. 97. O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de onze Ministros.

Parágrafo único. Sob proposta do Supremo Tribunal Federal, pode o número de Ministros ser elevado por lei até dezesseis, vedada, em qualquer caso, a sua redução.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 98. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Conselho Federal, dentre brasileiros natos de notável saber jurídico e reputação ilibada, não devendo ter menos de trinta e cinco, nem mais de cinquenta e oito anos de idade.

Art. 99. O Ministério Público Federal terá por chefe o Procurador Geral da República, que funcionará junto ao Supremo Tribunal Federal e será de livre nomeação e demissão do Presidente da República, devendo recair a escolha em pessoa que reúna os requisitos exigidos para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 100. Nos crimes de responsabilidade, os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados pelo Conselho Federal.

Art. 101. Ao Supremo Tribunal Federal compete:

I — Processar e julgar originariamente:

a) os Ministros do Supremo Tribunal;

b) os Ministros de Estado, o Procurador Geral da República, os juizes dos Tribunais de Apelação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os Ministros do Tribunal de Contas e os Embaixadores e Ministros diplomáticos, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, salvo, quanto aos Ministros de Estado e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, o disposto no final do § 2.º do art. 89 e no art. 100;

c) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, ou entre êstes;

d) os litígios entre nações estrangeiras e a União ou os Estados;

e) os conflitos de jurisdição entre juizes ou tribunais de Estados diferentes, incluídos os do Distrito Federal e os dos Territórios;

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

f) a extradição de criminosos, requisitada por outras nações, e a homologação de sentenças estrangeiras;

g) o *habeas-corpus*, quando fôr paciente, ou coator, tribunal, funcionário ou autoridade, cujos atos estejam sujeitos imediatamente à jurisdição do Tribunal, ou quando se tratar de crime sujeito a essa mesma jurisdição em única instância; e, ainda, se houver perigo de consumir-se a violência antes que outro juiz ou tribunal possa conhecer do pedido;

h) a execução das sentenças, nas causas da sua competência originária, com a faculdade de delegar atos do processo a juiz inferior;

II — Julgar:

1 — as ações recisórias de seus acórdãos;

2 — em recurso ordinário:

a) as causas em que a União fôr interessada como autora ou ré, assistente ou oponente;

b) as decisões de última ou única instância denegatórias de *habeas-corpus*;

III — Julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas pelas justiças locais em única ou última instância:

a) quando a decisão fôr contra a letra de tratado ou lei federal, sôbre cuja aplicação se haja questionado;

b) quando se questionar sôbre a vigência ou validade de lei federal em face da Constituição, e a decisão do tribunal local negar aplicação à lei impugnada;

c) quando se contestar a validade de lei ou ato dos governos locais em face da Constituição ou de lei federal, e a decisão do tribunal local julgar válida a lei ou o ato impugnado;

d) quando decisões definitivas dos Tribunais de Apelação de Estados diferentes, inclusive do Distrito

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Federal ou dos Territórios, ou decisões definitivas de um destes Tribunais e do Supremo Tribunal Federal derem à mesma lei federal inteligência diversa.

Parágrafo único. Nos casos do n. II, n. 2, letra b, poderá o recurso também ser interposto pelo presidente de qualquer dos tribunais ou pelo Ministério Público.

Art. 102. Compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal conceder *exequatur* às cartas rogatórias das justiças estrangeiras.

Da justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios

Art. 103. Compete aos Estados legislar sobre a sua divisão e organização judiciária e prover os respectivos cargos, observados os preceitos dos arts. 91 e 92 e mais os seguintes princípios:

a) a investidura nos primeiros graus far-se-á mediante concurso organizado pelo Tribunal de Apelação, que remeterá ao Governador do Estado a lista dos três candidatos que houverem obtido a melhor classificação, se os classificados atingirem ou excederem aquele número;

b) investidura nos graus superiores mediante promoção por antiguidade de classe e por merecimento, ressalvado o disposto no art. 105;

c) o número de juizes do Tribunal de Apelação só poderá ser alterado por proposta motivada do Tribunal;

d) fixação dos vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Apelação em quantia não inferior à que percebam os secretários de Estado; entre os vencimentos dos demais juizes não deverá haver diferença maior de trinta por cento de uma para outra categoria, nem o ven-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

cimento dos de categoria imediata à dos juizes do Tribunal de Apelação será inferior a dois terços dos vencimentos dêstes últimos;

e) competência privativa do Tribunal de Apelação para o processo e julgamento dos juizes inferiores, nos crimes comuns e de responsabilidade;

f) em caso de mudança da sede do juízo, é facultado ao juiz, se não quiser acompanhá-la, entrar em disponibilidade com vencimentos integrais.

Art. 104. Os Estados poderão crear a justiça de paz eletiva, fixando-lhe a competência, com a ressalva do recurso das suas decisões para a justiça togada.

Art. 105. Na composição dos tribunais superiores, um quinto dos lugares será preenchido por advogados ou membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, organizando o Tribunal de Apelação uma lista tríplice.

Art. 106. Os Estados poderão crear juizes com investidura limitada no tempo e competência para julgamento das causas de pequeno valor, preparo das que excederem da sua alçada e substituição dos juizes vitalícios.

Art. 107. Excetuadas as causas de competência do Supremo Tribunal Federal, todas as demais serão da competência da justiça dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios.

Art. 108. As causas propostas pela União ou contra ela serão aforadas em um dos juízos da Capital do Estado em que fôr domiciliado o réu ou o autor.

Parágrafo único. As causas propostas perante outros juizes, desde que a União nelas intervenha como assistente ou oponente, passarão a ser da competência de um dos juizes da Capital, perante êle continuando o seu processo.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 109. Das sentenças proferidas pelos juizes de primeira instância nas causas em que a União fôr interessada como autora ou ré, assistente ou oponente, haverá recurso diretamente para o Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A lei regulará a competência e os recursos nas ações para a cobrança da dívida ativa da União, podendo cometer ao Ministério Público dos Estados a função de representar em juízo a Fazenda Federal.

Art. 110. A lei poderá estabelecer para determinadas ações a competência originária dos Tribunais de Apelação.

Da Justiça Militar

Art. 111. Os militares e as pessoas a elles assemelhadas terão fôro especial nos delitos militares. Este fôro poderá estender-se aos civis, nos casos definidos em lei, para os crimes contra a segurança externa do país ou contra as instituições militares.

Art. 112. São órgãos da Justiça Militar o Supremo Tribunal Militar e os tribunais e juizes inferiores, creados em lei.

Art. 113. A inamovibilidade assegurada aos juizes militares não os exime da obrigação de acompanhar as forças junto às quais tenham de servir.

Parágrafo único. Cabe ao Supremo Tribunal Militar determinar a remoção dos juizes militares, quando o interesse público o exigir.

Do Tribunal de Contas

Art. 114. Para acompanhar, diretamente ou por delegações organizadas de acôrdo com a lei, a execução orçamentária, julgar das contas dos responsáveis por

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

dinheiros ou bens públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União, é instituído um Tribunal de Contas, cujos membros serão nomeados pelo Presidente da República, com a aprovação do Conselho Federal. Aos Ministros do Tribunal de Contas são asseguradas as mesmas garantias que aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A organização do Tribunal de Contas será regulada em lei.

Da nacionalidade e da cidadania

Art. 115. São brasileiros:

a) os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo êste a serviço do govêrno do seu país;

b) os filhos de brasileiro ou brasileira, nascidos em país estrangeiro, estando os pais ao serviço do Brasil e, fora dêste caso, se, atingida a maioridade, optarem pela nacionalidade brasileira;

c) os que adquiriram a nacionalidade brasileira nos termos do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891;

d) os estrangeiros por outro modo naturalizados.

Art. 116. Perde a nacionalidade o brasileiro:

a) que por naturalização voluntária adquirir outra nacionalidade;

b) que, sem licença do Presidente da República, aceitar de govêrno estrangeiro comissão ou emprêgo remunerado;

c) que, mediante processo adequado, tiver revogada a sua naturalização por exercer atividade política ou social nociva ao interêsse nacional.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 117. São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de dezoito anos, que se alistarem na forma da lei.

Parágrafo único. Não podem alistar-se eleitores:

- a) os analfabetos;
- b) os militares em serviço ativo;
- c) os mendigos;
- d) os que estiverem privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos.

Art. 118. Suspendem-se os direitos políticos:

- a) por incapacidade civil;
- b) por condenação criminal, enquanto durarem os seus efeitos.

Art. 119. Perdem-se os direitos políticos:

- a) nos casos do art. 116;
- b) pela recusa, motivada por convicção religiosa, filosófica ou política, de encargo, serviço ou obrigação imposta por lei aos brasileiros;
- c) pela aceitação de título nobiliárquico ou condecoração estrangeira, quando esta importe restrição de direitos assegurados nesta Constituição ou incompatibilidade com deveres impostos por lei.

Art. 120. A lei estabelecerá as condições de re aquisição dos direitos políticos.

Art. 121. São inelegíveis os inalistáveis, salvo os oficiais em serviço ativo das forças armadas, os quais, embora inalistáveis, são elegíveis.

Dos direitos e garantias individuais

Art. 122. A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no país o direito à liberdade, à

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

1 — Todos são iguais perante a lei.

2 — Todos os brasileiros gozam do direito de livre circulação em todo o território nacional, podendo fixar-se em qualquer dos seus pontos, aí adquirir imóveis e exercer livremente a sua atividade.

3 — Os cargos públicos são igualmente acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas nas leis e regulamentos.

4 — Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para êsse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum, as exigências da ordem pública e dos bons costumes.

5 — Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal.

6 — A inviolabilidade do domicílio e de correspondência, salvas as exceções expressas em lei.

7 — O direito de representação ou petição perante as autoridades, em defesa de direitos ou do interesse geral.

8 — A liberdade de escolha de profissão ou do gênero de trabalho, indústria ou comércio, observadas as condições de capacidade e as restrições impostas pelo bem público, nos termos da lei.

9 — A liberdade de associação, desde que os seus fins não sejam contrários à lei penal e aos bons costumes.

10 — Todos têm direito de reunir-se pacificamente e sem armas. As reuniões a céu aberto podem ser submetidas à formalidade de declaração, podendo ser interditas em caso de perigo imediato para a segurança pública.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

11 — À exceção do flagrante delito, a prisão não poderá efetuar-se senão depois de pronúncia do indiciado, salvo os casos determinados em lei e mediante ordem escrita da autoridade competente. Ninguém poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, senão pela autoridade competente, em virtude de lei e na forma por ela regulada; a instrução criminal será contraditória, asseguradas, antes e depois da formação da culpa, as necessárias garantias de defesa.

12 — Nenhum brasileiro poderá ser extraditado por govêrno estrangeiro.

13 — Não haverá penas corpóreas perpétuas. As penas estabelecidas ou agravadas na lei nova não se aplicam aos fatos anteriores. Além dos casos previstos na legislação militar para o tempo de guerra, a lei poderá prescrever a pena de morte para os seguintes crimes:

a) tentar submeter o território da Nação ou parte dele à soberania de Estado estrangeiro;

b) tentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, contra a unidade da Nação, procurando desmembrar o território sujeito à sua soberania;

c) tentar por meio de movimento armado o desmembramento do território nacional, desde que para reprimi-lo se torne necessário proceder a operações de guerra;

d) tentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, a mudança da ordem política ou social estabelecida na Constituição;

e) tentar subverter por meios violentos a ordem política e social, com o fim de apoderar-se do Estado para o estabelecimento da ditadura de uma classe social;

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

f) o homicídio cometido por motivo fútil e com extremos de perversidade.

14 — O direito de propriedade, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia. O seu conteúdo e os seus limites serão os definidos nas leis que lhe regularem o exercício.

15 — Todo cidadão tem o direito de manifestar o seu pensamento, oralmente, por escrito, impresso ou por imagens, mediante as condições e nos limites prescritos em lei.

A lei pode prescrever:

a) com o fim de garantir a paz, a ordem e a segurança pública, a censura prévia da imprensa, do teatro, do cinematógrafo, da rádio-difusão, facultando à autoridade competente proibir a circulação, a difusão ou a representação;

b) medidas para impedir as manifestações contrárias à moralidade pública e aos bons costumes, assim como as especialmente destinadas à proteção da infância e da juventude;

c) providências destinadas à proteção do interesse público, bem-estar do povo e segurança do Estado.

A Imprensa regular-se-á por lei especial, de acôrdo com os seguintes princípios:

a) a Imprensa exerce uma função de caráter público;

b) nenhum jornal pode recusar a inserção de comunicados do Govêrno, nas dimensões taxadas em lei;

c) é assegurado a todo cidadão o direito de fazer inserir gratuitamente, nos jornais que o infamarem ou injuriarem, resposta, defesa ou retificação;

d) é proibido o anonimato;

e) a responsabilidade se tornará efetiva por pena de prisão contra o diretor responsável e pena pecuniária aplicada à empresa;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

f) as máquinas, caracteres e outros objetos tipográficos utilizados na impressão do jornal constituem garantia do pagamento da multa, reparação ou indenização, e das despesas com o processo nas condenações pronunciadas por delito de imprensa, excluídos os privilégios eventuais derivados do contrato de trabalho da empresa jornalística com os seus empregados. A garantia poderá ser substituída por uma caução depositada no princípio de cada ano e arbitrada pela autoridade competente, de acordo com a natureza, a importância e a circulação do jornal;

g) não podem ser proprietários de empresas jornalísticas as sociedades por ações ao portador e os estrangeiros, vedado tanto a estes como às pessoas jurídicas participar de tais empresas como acionistas. A direção dos jornais, bem como a sua orientação intelectual, política e administrativa, só poderá ser exercida por brasileiros natos.

16 — Dar-se-á *habeas-corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal, na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

17 — Os crimes que atentarem contra a existência, a segurança e a integridade do Estado, a guarda e o emprego da economia popular serão submetidos a processo e julgamento perante tribunal especial, na forma que a lei instituir.

Art. 123. A especificação das garantias e direitos acima enumerados não exclui outras garantias e direitos, resultantes da forma de governo e dos princípios consignados na Constituição. O uso desses direitos e garantias terá por limite o bem público, as necessidades da defesa, do bem-estar, da paz e da ordem coletiva, bem

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

como as exigências da segurança da Nação e do Estado em nome dela constituído e organizado nesta Constituição.

Da família

Art. 124. A família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado. Às famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção dos seus encargos.

Art. 125. A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O Estado não será estranho a êsse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular.

Art. 126. Aos filhos naturais, facilitando-lhes o reconhecimento, a lei assegurará igualdade com os legítimos, extensivos àqueles os direitos e deveres que em relação a êstes incumbem aos pais.

Art. 127. A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades.

O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação e crêa ao Estado o dever de provê-las de conforto e dos cuidados indispensáveis à sua preservação física e moral.

Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole.

Da educação e da cultura

Art. 128. A arte, a ciência e o seu ensino são livres à iniciativa individual e à de associações ou pessoas coletivas, públicas e particulares.

E' dever do Estado contribuir, direta e indiretamente, para o estímulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artísticas, científicas e de ensino.

Art. 129. À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

O ensino prevocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a êsse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais.

E' dever das indústrias e dos sindicatos econômicos crear, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento dêsse dever e os poderes que caberão ao Estado sôbre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público.

Art. 130. O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de soli-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

driedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notòriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar.

Art. 131. A educação física, o ensino cívico e o de trabalhos manuais serão obrigatórios em todas as escolas primárias, normais e secundárias, não podendo nenhuma escola de qualquer dêsses gráus ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquela exigência.

Art. 132. O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civís, tendo umas e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação.

Art. 133. O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.

Art. 134. Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra êles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Da ordem econômica

Art. 135. Na iniciativa individual, no poder de criação, de organização e de invenção do indivíduo, exer-

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

cido nos limites do bem público, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no domínio econômico só se legitima para suprir as deficiências da iniciativa individual e coordenar os fatores da produção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflitos e introduzir no jôgo das competições individuais o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado.

A intervenção no domínio econômico poderá ser mediata e imediata, revestindo a forma do contróle, do estímulo ou da gestão direta.

Art. 136. O trabalho é um dever social. O trabalho intelectual, técnico e manual tem direito à proteção e solicitude especiais do Estado.

A todos é garantido o direito de subsistir mediante o seu trabalho honesto e êste, como meio de subsistência do indivíduo, constitui um bem que é dever do Estado proteger, assegurando-lhe condições favoráveis e meios de defesa.

Art. 137. A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos:

a) os contratos coletivos de trabalho concluídos pelas associações, legalmente reconhecidas, de empregadores, trabalhadores, artistas e especialistas, serão aplicados a todos os empregados, trabalhadores, artistas e especialistas que elas representam;

b) os contratos coletivos de trabalho deverão estipular obrigatoriamente a sua duração, a importância e as modalidades do salário, a disciplina interior e o horário do trabalho;

c) a modalidade do salário será a mais apropriada às exigências do operário e da emprêsa;

d) o operário terá direito ao repouso semanal aos domingos e, nos limites das exigências técnicas da emprê-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

sa, aos feriados civís e religiosos, de acôrdo com a tradição local;

e) depois de um ano de serviço ininterrupto em uma empresa de trabalho contínuo, o operário terá direito a uma licença anual remunerada;

f) nas empresas de trabalho contínuo, a cessação das relações de trabalho, a que o trabalhador não haja dado motivo, e quando a lei não lhe garanta a estabilidade no emprego, crêa-lhe o direito a uma indenização proporcional aos anos de serviço;

g) nas empresas de trabalho contínuo, a mudança de proprietário não recinde o contrato de trabalho, conservando os empregados, para com o novo empregador, os direitos que tinham em relação ao antigo;

h) salário mínimo, capaz de satisfazer, de acôrdo com as condições de cada região, as necessidades normais do trabalho;

i) dia de trabalho de oito horas, que poderá ser reduzido, e somente susceptível de aumento nos casos previstos em lei;

j) o trabalho à noite, a não ser nos casos em que é efetuado periôdicamente por turnos, será retribuído com remuneração superior à do diurno;

k) proibição de trabalho a menores de quatorze anos; de trabalho noturno a menores de dezesseis e, em indústrias insalubres, a menores de dezoito anos e a mulheres;

l) assistência médica e higiênica ao trabalhador e à gestante, assegurado a esta, sem prejuízo do salário, um período de repouso antes e depois do parto;

m) a instituição de seguros de velhice, de invalidez, de vida e para os casos de acidentes do trabalho;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

n) as associações de trabalhadores têm o dever de prestar aos seus associados auxílio ou assistência, no referente às práticas administrativas ou judiciais relativas aos seguros de acidentes do trabalho e aos seguros sociais.

Art. 138. A associação profissional ou sindical é livre. Sòmente, porém, o sindidato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para que foi constituído, e de defender-lhe os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impôr-lhes contribuições e exercer em relação a êles funções delegadas de poder público.

Art. 139. Para derimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituída a justiça do trabalho, que será regulada em lei e à qual não se aplicam as disposições desta Constituição relativas à competência, ao recrutamento e às prerrogativas da justiça comum.

A greve e o *lock-out* são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional.

Art. 140. A economia da produção será organizada em corporações, e estas, como entidades representativas das fôrças do trabalho nacional, colocadas sob a assistência e a proteção do Estado, são órgãos dêste e exercem funções delegadas de poder público.

Art. 141. A lei fomentará a economia popular, assegurando-lhe garantias especiais. Os crimes contra a economia popular são equiparados aos crimes contra o Estado, devendo a lei cominar-lhes penas graves e prescrever-lhes processo e julgamento adequados à sua pronta e segura punição.

Art. 142. A usura será punida.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Art. 143. As minas e demais riquezas do sub-solo, bem como as quedas d'água, constituem propriedade distinta da propriedade do solo para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial. O aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização federal.

§ 1.º A autorização só poderá ser concedida a brasileiros, ou empresas constituídas por acionistas brasileiros, reservada ao proprietário preferência na exploração, ou participação nos lucros.

§ 2.º O aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida e para uso exclusivo do proprietário independe de autorização.

§ 3.º Satisfeitas as condições estabelecidas em lei, entre elas a de possuírem os necessários serviços técnicos e administrativos, os Estados passarão a exercer, dentro dos respectivos territórios, a atribuição constante deste artigo.

§ 4.º Independe de autorização o aproveitamento das quedas d'água já utilizadas industrialmente na data desta Constituição, assim como, nas mesmas condições, a exploração das minas em lavra, ainda que transitóriamente suspensa.

Art. 144. A lei regulará a nacionalização progressiva das minas, jazidas minerais e quedas d'água ou outras fontes de energia, assim como das indústrias consideradas básicas ou essenciais à defesa econômica ou militar da Nação.

Art. 145. Só poderão funcionar no Brasil os bancos de depósito e as empresas de seguros, quando brasileiros os seus acionistas. Aos bancos de depósito e empresas

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

de seguros atualmente autorizados a operar no país, a lei dará um prazo razoável para que se transformem de acôrdo com as exigências dêste artigo.

Art. 146. As emprêsas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais ou municipais, deverão constituir com maioria de brasileiros a sua administração ou delegar a brasileiros todos os poderes de gerência.

Art. 147. A lei federal regulará a fiscalização e revisão das tarifas dos serviços públicos explorados por concessão para que, no interêsse coletivo, delas retire o capital uma retribuição justa ou adequada e sejam atendidas convenientemente as exigências de expansão e melhoramento dos serviços.

A lei se applicará às concessões feitas no regime anterior de tarifas contratualmente estipuladas para todo o tempo de duração do contrato.

Art. 148. Todo brasileiro que, não sendo proprietário rural ou urbano, ocupar, por dez anos contínuos, sem opposição nem reconhecimento de domínio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o produtivo com o seu trabalho e tendo nele a sua morada, adquirirá o domínio, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Art. 149. Os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, bem como os tripulantes, na proporção de dois terços, devem ser brasileiros natos, reservando-se também a êstes a praticagem das barras, portos, rios e lagos.

Art. 150. Só poderão exercer profissões liberais os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, excetuados os casos de exercício legítimo na data da Constituição e os de reciprocidade internacional admitidos em lei. Sômente aos bra-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

sileiros natos será permitida a revalidação de diplomas profissionais expedidos por institutos estrangeiros de ensino.

Art. 151. A entrada, distribuição e fixação de imigrantes no território nacional estará sujeita às exigências e condições que a lei determinar, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sôbre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos.

Art. 152. A vocação para suceder em bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei nacional em benefício do cônjuge brasileiro e dos filhos do casal, sempre que lhes não seja mais favorável o estatuto do *de cuius*.

Art. 153. A lei determinará a percentagem de empregados brasileiros que devem ser mantidos obrigatoriamente nos serviços públicos dados em concessão e nas empresas e estabelecimentos de indústria e de comércio.

Art. 154. Será respeitada aos selvícolas a posse das terras em que se achem localizados em caráter permanente, sendo-lhes, porém, vedada a alienação das mesmas.

Art. 155. Nenhuma concessão de terras, de área superior a dez mil hectares, poderá ser feita sem que, em cada caso, preceda autorização do Conselho Federal.

Dos Funcionários Públicos

Art. 156. O Poder Legislativo organizará o Estatuto dos Funcionários Públicos, obedecendo aos seguintes preceitos desde já em vigor:

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

a) o quadro dos funcionários públicos compreenderá todos os que exerçam cargos públicos creados em lei, seja qual fôr a forma de pagamento;

b) a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos;

c) os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas, e, em todos os casos, depois de dez anos de exercício, só poderão ser exonerados em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, em que sejam ouvidos e possam defender-se;

d) serão aposentados compulsòriamente os funcionários que atingirem a idade de sessenta e oito anos; a lei poderá reduzir o limite de idade para categorias especiais de funcionários, de acòrdo com a natureza do serviço;

e) a invalidez para o exercício do cargo ou pôsto determinará a aposentadoria ou reforma, que será concedida com vencimentos integrais, se contar o funcionário mais de trinta anos de serviço efetivo; o prazo para a concessão da aposentadoria ou reforma com vencimentos integrais, por invalidez, poderá ser excepcionalmente reduzido nos casos que a lei determinar;

f) o funcionário invalidado em consequência de acidente ocorrido no serviço será aposentado com vencimentos integrais, seja qual fôr o seu tempo de exercício;

g) as vantagens da inatividade não poderão, em caso algum, exceder as da atividade;

h) os funcionários terão direito a férias anuais, sem descontos, e a gestante a tres meses de licença com vencimentos integrais.

Art. 157. Poderá ser posto em disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, desde

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

que não caiba no caso a pena de exoneração, o funcionário civil que estiver no gozo das garantias de estabilidade, se, a juízo de uma comissão disciplinar nomeada pelo Ministro ou chefe de serviço, o seu afastamento do exercício fôr considerado de conveniência ou de interesse público.

Art. 158. Os funcionários públicos são responsáveis solidariamente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal por quaisquer prejuízos decorrentes de negligência, omissão ou abuso no exercício dos seus cargos.

Art. 159. É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios.

Dos militares de terra e mar

Art. 160. A lei organizará o estatuto dos militares de terra e mar, obedecendo, entre outros, aos seguintes preceitos desde já em vigor:

a) será transferido para a reserva todo militar que, em serviço ativo das forças armadas, aceitar investidura eletiva ou qualquer cargo público permanente, estranho à sua carreira;

b) as patentes e postos são garantidos em toda a plenitude aos oficiais da ativa, da reserva e aos reformados do Exército e da Marinha;

Parágrafo único. O oficial das forças armadas, salvo o disposto no art. 172, § 2.º, só perderá o seu posto e patente por condenação, passada em julgado, a pena restritiva da liberdade por tempo superior a dois anos, ou quando, por tribunal militar competente, fôr, nos casos definidos em lei, declarado indigno do oficialato ou com êle incompatível;

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

c) os títulos, postos e uniformes das forças armadas são privativos dos militares de carreira, em atividade, da reserva ou reformados.

Da Segurança Nacional

Art. 161. As forças armadas são instituições nacionais permanentes, organizadas sobre a base da disciplina hierárquica e da fiel obediência à autoridade do Presidente da República.

Art. 162. Todas as questões relativas à segurança nacional serão estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais creados para atender à emergência da mobilização.

O Conselho de Segurança Nacional será presidido pelo Presidente da República e constituído pelos Ministros de Estado e pelos Chefes de Estado Maior do Exército e da Marinha.

Art. 163. Cabe ao Presidente da República a direção geral da guerra, sendo as operações militares da competência e da responsabilidade dos comandantes chefes, de sua livre escolha.

Art. 164. Todos os brasileiros são obrigados, na forma da lei, ao serviço militar e a outros encargos necessários à defesa da Pátria, nos termos e sob as penas da lei.

Parágrafo único. Nenhum brasileiro poderá exercer função pública, uma vez provado não haver cumprido as obrigações e os encargos que lhe incumbem para com a segurança nacional.

Art. 165. Dentro de uma faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

de terras ou de vias de comunicação poderá efetivar-se sem audiência do Conselho Superior de Segurança Nacional, e a lei providenciará para que nas indústrias situadas no interior da referida faixa predominem os capitais e trabalhadores de origem nacional.

Parágrafo único. As indústrias que interessem à segurança nacional só poderão estabelecer-se na faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, que organizará a relação das mesmas, podendo a todo o tempo revê-la e modificá-la.

Da defesa do Estado

Art. 166. Em caso de ameaça externa ou iminência de perturbações internas, ou existência de concôrto, plano ou conspiração, tendente a perturbar a paz pública ou pôr em perigo a estrutura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos, poderá o Presidente da República declarar em todo o território do país, ou na porção do território particularmente ameaçada, o estado de emergência.

Desde que se torne necessário o emprêgo das forças armadas para a defesa do Estado, o Presidente da República declarará em todo o território nacional, ou em parte dele, o estado de guerra.

Parágrafo único. Para nenhum desses atos será necessária a autorização do Parlamento Nacional, nem este poderá suspender o estado de emergência ou o estado de guerra declarado pelo Presidente da República.

Art. 167. Cessados os motivos que determinaram a declaração do estado de emergência ou do estado de guerra, comunicará o Presidente da República à Câmara

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

dos Deputados as medidas tomadas durante o período de vigência de um ou de outro.

Parágrafo único. A Câmara dos Deputados, se não aprovar as medidas, promoverá a responsabilidade do Presidente da República, ficando a êste salvo o direito de apelar da deliberação da Câmara para o pronunciamento do país, mediante a dissolução da mesma e a realização de novas eleições.

Art. 168. Durante o estado de emergência as medidas que o Presidente da República é autorizado a tomar serão limitadas às seguintes:

a) detenção em edifício ou local não destinado a réus de crime comum; destêrro para outros pontos do território nacional ou residência forçada em determinadas localidades do mesmo território, com privação da liberdade de ir e vir;

b) censura da correspondência e de todas as comunicações orais e escritas;

c) suspensão da liberdade de reunião;

d) busca e apreensão em domicílio.

Art. 169. O Presidente da República, durante o estado de emergência, e se o exigirem as circunstâncias, pedirá à Câmara ou ao Conselho Federal a suspensão das imunidades de qualquer dos seus membros que se haja envolvido no concêrto, plano ou conspiração contra a estrutura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos.

§ 1.º Caso a Câmara ou o Conselho Federal não resolva em doze horas ou recuse a licença, o Presidente, se, a seu juízo, se tornar indispensável a medida, poderá deter os membros de uma ou de outro, implicados no concêrto, plano ou conspiração, e poderá igualmente fazê-lo, sob a sua responsabilidade, e independentemente

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

de comunicação a qualquer das Câmaras, se a detenção fôr de manifesta urgência.

§ 2.º Em todos êsses casos o pronunciamento da Câmara dos Deputados só se fará após a terminação do estado de emergência.

Art. 170. Durante o estado de emergência ou o estado de guerra, dos atos praticados em virtude deles não poderão conhecer os juizes e tribunais.

Art. 171. Na vigência do estado de guerra deixará de vigorar a Constituição nas partes indicadas pelo Presidente da República.

Art. 172. Os crimes cometidos contra a segurança do Estado e a estrutura das instituições serão sujeitos a justiça e processo especiais, que a lei prescreverá.

§ 1.º A lei poderá determinar a aplicação das penas da legislação militar e a jurisdição dos tribunais militares na zona de operações durante grave comoção intestina.

§ 2.º O oficial da ativa, da reserva ou reformado, ou o funcionário público, que haja participado de crime contra a segurança do Estado ou a estrutura das instituições, ou influído em sua preparação intelectual ou material, perderá a sua patente, posto ou cargo, se condenado a qualquer pena pela decisão da justiça a que se refere êste artigo.

Art. 173. O estado de guerra motivado por conflito com país estrangeiro se declarará no decreto de mobilização. Na sua vigência, o Presidente da República tem os poderes do artigo 166 e os crimes cometidos contra a estrutura das instituições, a segurança do Estado e dos cidadãos serão julgados por tribunais militares.

Das emendas à Constituição

Art. 174. A Constituição pode ser emendada, modificada ou reformada por iniciativa do Presidente da República ou da Câmara dos Deputados.

§ 1.º O projeto de iniciativa do Presidente da República será votado em bloco, por maioria ordinária de votos da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal, sem modificações ou com as propostas pelo Presidente da República, ou que tiverem a sua aquiescência, se sugeridas por qualquer das Câmaras.

§ 2.º O projeto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, de iniciativa da Câmara dos Deputados, exige, para ser aprovado, o voto da maioria dos membros de uma e outra Câmara.

§ 3.º O projeto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, quando de iniciativa da Câmara dos Deputados, uma vez aprovado mediante o voto da maioria dos membros de uma e outra Câmara, será enviado ao Presidente da República. Este, dentro do prazo de trinta dias, poderá devolver à Câmara dos Deputados o projeto, pedindo que o mesmo seja submetido a nova tramitação por ambas as Câmaras. A nova tramitação só poderá efetuar-se no curso da legislatura seguinte.

§ 4.º No caso de ser rejeitado o projeto de iniciativa do Presidente da República, ou no caso em que o Parlamento aprove definitivamente, a-pesar-da oposição daquele, o projeto de iniciativa da Câmara dos Deputados, o Presidente da República poderá, dentro em trinta dias, resolver que um ou outro projeto seja submetido ao plebiscito nacional. O plebiscito realizar-se-á noventa

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

dias depois de publicada a resolução presidencial. O projeto só se transformará em lei constitucional se lhe fôr favorável o plebiscito.

Disposições transitórias e finais

Art. 175. O primeiro período presidencial começará na data desta Constituição. O atual Presidente da República tem renovado o seu mandato até à realização do plebiscito a que se refere o artigo 187, terminando o período presidencial fixado no art. 80, se o resultado do plebiscito fôr favorável à Constituição.

Art. 176. O mandato dos atuais governadores dos Estados, uma vez confirmado pelo Presidente da República dentro de trinta dias da data desta Constituição, se entende prorrogado para o primeiro período de governo a ser fixado nas Constituições estaduais. Esse período se contará da data desta Constituição, não podendo em caso algum exceder o aqui fixado ao Presidente da República.

Parágrafo único. O Presidente da República decretará a intervenção nos Estados cujos governadores não tiverem o seu mandato confirmado. A intervenção durará até a posse dos governadores eleitos, que terminarão o primeiro período de governo fixado nas Constituições estaduais.

Art. 177. Dentro do prazo de sessenta dias a contar da data desta Constituição, poderão ser aposentados ou reformados de acôrdo com a legislação em vigor os funcionários civis e militares cujo afastamento se impuser, a juízo exclusivo do Govêrno, no interêsse do serviço público ou por conveniência do regime.

CONSTITUIÇÃO DOS EST. UNIDOS DO BRASIL

Art. 178. São dissolvidos nesta data a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembléias Legislativas dos Estados e as Câmaras Municipais. As eleições ao Parlamento Nacional serão marcadas pelo Presidente da República, depois de realizado o plebiscito a que se refere o art. 187.

Art. 179. O Conselho da Economia Nacional deverá ser constituído antes das eleições ao Parlamento Nacional.

Art. 180. Enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sôbre todas as matérias da competência legislativa da União.

Art. 181. As Constituições estaduais serão outorgadas pelos respectivos govêrnos, que exercerão, enquanto não se reunirem as Assembléias Legislativas, as funções destas nas matérias da competência dos Estados.

Art. 182. Os funcionários da justiça federal, não admitidos na nova organização judiciária e que gozavam da garantia da vitaliciedade, serão aposentados com todos os vencimentos, se contarem mais de trinta anos de serviço, e se contarem menos ficarão em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço até serem aproveitados em cargos de vantagens equivalentes.

Art. 183. Continúam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explícita ou implicitamente, não contrariem as disposições desta Constituição.

Art. 184. Os Estados continuarão na posse dos territórios em que atualmente exercem a sua jurisdição, vedadas entre êles quaisquer reivindicações territoriais.

§ 1.º Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal ou em juízo arbitral, as questões de limites entre Estados.

§ 2.º O Serviço Geográfico do Exército procederá às diligências de reconhecimento e descrição dos limites

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

até aqui sujeitos a dúvidas ou litígios, e fará as necessárias demarcações.

Art. 185. O julgamento das causas em curso na extinta justiça federal e no atual Supremo Tribunal Federal será regulado por decreto especial, que prescreverá, do modo mais conveniente ao rápido andamento dos processos, o regime transitório entre a antiga e a nova organização judiciária estabelecida nesta Constituição.

Art. 186. E' declarado em todo o país o estado de emergência.

Art. 187. Esta Constituição entrará em vigor na sua data e será submetida ao plebiscito nacional na forma regulada em decreto do Presidente da República.

Os oficiais em serviço ativo das forças armadas são considerados, independentemente de qualquer formalidade, alistados para os efeitos do plebiscito.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos.
A. de Souza Costa.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
Marques dos Reis.
M. de Pimentel Brandão.
Gustavo Capanema.
Agamemnon Magalhães.

Orientação nacional do ensino

(DISCURSO PRONUNCIADO POR OCASIÃO
DA CERIMÓNIA COMEMORATIVA DO PRIMEIRO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO COLÉGIO PEDRO II, NO TEATRO MUNICIPAL, A 2 DE DEZEMBRO DE 1937)

Inventariado sob o n.º

25123

SUMÁRIO

O centenário do Colégio Pedro II evoca todo o quadro da evolução política e cultural do Brasil — Reflêta, ainda, o nosso esforço pelo aperfeiçoamento e elevação do nível cultural do país — Vivemos uma hora conturbada de verdadeira subversão de valores — O fator de natureza espiritual, a desordem no domínio da inteligência — O dever de organizar e disciplinar as energias espirituais — A obra educativa e cultural encetada pela administração — A Constituição em vigor estabelece a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário — Falando aos mestres, falo aos responsáveis pela saúde espiritual da nossa mocidade.

Senhores: Entre as numerosas solenidades que tenho presidido, nenhuma mais do que esta pareceu-me edificante e sugestiva.

O centenário do Colégio Pedro II evoca todo o quadro da evolução política e cultural do Brasil. Do modesto Seminário São Joaquim, dependente da munificência do Bispo D. Antônio de Guadalupe, ao estabelecimento instituído por Bernardo Pereira de Vasconcelos, compendiando as bases do ensino secundário, até chegarmos à organização atual, longo e acidentado foi o caminho percorrido.

Pelo instituto cuja existência secular comemoramos com esta imponente cerimônia e o lançamento da pedra fundamental do seu novo edifício, passaram as figuras marcantes de dois regimes. Nêle, os homens do Império e da República receberam os conhecimentos indispensáveis à proveitosa atuação que exerceram, mais tarde, na sociedade civil e na vida política da Nação.

O Colégio Pedro II reflete, ainda, por circunstâncias especiais, o nosso esforço pelo aperfeiçoamento e elevação do nível cultural do país. Através das variadas fases da sua existência, podemos reconhecer os elementos de reconstituição da vida nacional, desde os seus primórdios, quando a Igreja desempenhava, com exclusividade, a função de educar e dirigir os espíritos.

Cumprе assinalar como foi difícil estabelecer os fundamentos dessa obra e quanto foi grande o devotamento dos seus agentes. Na missão árdua e ingente a que se devotaram, orientando o problema da culturação brasi-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

leira, os nossos primeiros educadores chegaram aos resultados mais extraordinários. Só o espírito evangelizador e as virtudes da fé podem explicar o milagre de termos conseguido amalgamar, na sociedade colonial, os fatores dispares e primários da nossa formação — indígenas da idade da pedra, escravos africanos em diversos estágios culturais e imigrantes peninsulares — integrados todos na civilização cristã.

Com o decurso do tempo e a experiência adquirida, é fácil aquilatar quanto se tornou profunda e benéfica a influência moral dêsse período, que ainda hoje caracteriza a fisionomia das nossas instituições.

Vivemos, todos o sentem, uma hora conturbada, de verdadeira subversão de valores.

Fala-se, a miúdo, com insistência extremada, em perturbações de ordem econômica, oriundas do desequilíbrio na produção ou repartição das riquezas materiais, como se a vida do homem consistisse na mera satisfação das necessidades físicas. Mas, é fora de dúvida que, no fundo dos angustiosos problemas da atualidade, se encontra, também, complicando-lhes a compreensão e dificultando as soluções, o fator de natureza espiritual — a desordem no domínio da inteligência.

Sob qualquer aspecto, menos que os povos da velha civilização, sofreremos, certamente, os danos dessas crises conjugadas.

Temos, por isso, o dever de prevenir maiores e mais profundos males, cuidando de organizar e disciplinar as nossas energias espirituais e materiais.

Precisamos reagir em tempo, contra a indiferença pelos princípios morais, contra os hábitos do intelectualismo ocioso e parasitário, contra as tendências desagregadoras, infiltradas, pelas mais variadas formas, nas inte-

ORIENTAÇÃO NACIONAL DO ENSINO

ligências moças, responsáveis pelo futuro da Nação; precisamos, com maior urgência, dar sentido claro, diretrizes construtoras e regras uniformes à política educacional, o mais poderoso instrumento a utilizar, no fortalecimento da nossa estrutura moral e econômica.

Dentro dessa orientação se vem processando, precisamente, desde 1930, a atividade governamental.

Cuidou-se de ampliar as possibilidades do Estado em todos os graus da instrução e ramos do ensino. Houve sempre o propósito deliberado de realizar obra duradoura, na convicção de que educar não é apenas transmitir conhecimentos ou conferir diplomas de capacidade intelectual. O processo educativo mais adequado às nossas condições sociais, é o que consiste na preparação equilibrada do espírito e do corpo, transformando cada brasileiro em fator conciente e entusiasta do engrandecimento pátrio.

O dilema teórico, tão debatido pelos doutos — cultura de extensão, alfabetização rápida das massas ou alta preparação de *élites*, destinadas às tarefas de direção — não abarcava a realidade das nossas circunstâncias. Seria ingênuo pretender, num país escassamente alfabetizado, produzir, apenas, sábios e pesquisadores, como, da mesma forma, acreditar que o saber extensivo seja bastante para assegurar a reforma dos costumes políticos, a propulsão econômica e o progresso moral.

A obra educativa e cultural encetada pela administração é mais ampla e abrange o problema em todos os seus aspectos.

A Constituição em vigor estabelece a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário. O volume de iletrados constituiu obstáculo ponderável, tanto ao aparelhamento institucional, como para o desenvolvimento das atividades produtivas. É preciso reduzi-lo rapidamente, e nessa cam-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

panha devem empenhar-se todos, em estreita cooperação com o Estado.

O preparo profissional constitui outro aspecto urgente do problema, e foi igualmente considerado nas responsabilidades do novo regime. Cabe aos elementos do trabalho e da produção, agrupados corporativamente, colaborar com o Governo para formar os técnicos de que tanto carecemos.

Especialistas de renome mundial dão à nossa alta cultura lugar de destaque nos centros mais adiantados, e o Governo provê, ampara e impulsiona os seus trabalhos, criando facilidades ao desenvolvimento das pesquisas e dos estudos de ciência pura e aplicada.

Nos moldes do novo regime, o problema educacional recebeu, finalmente, diretrizes definidas. Podemos, agora, trabalhar com decisão e tenacidade sabendo para onde queremos ir e conhecendo os objetivos que nos conduzem.

Senhores: O magistério brasileiro, na sua mais alta expressão, prestando-me homenagem tão digna e eloquente, não pretendeu, por certo, atribuir-lhe exclusivo caráter pessoal. Os meus agradecimentos, como homem e como Chefe de Estado, assumem a significação de um compromisso público, ao qual quisestes associar-vos, nobre e espontaneamente, reconhecendo, também, a necessidade dêste movimento renovador, capaz de fazer da educação e da cultura instrumentos de civilização brasileira.

Falando aos mestres, numa hora, como esta, de comunhão patriótica, falo aos responsáveis pela saúde espiritual da nossa mocidade. A palavra do professor não transmite apenas conhecimentos e noções do mundo exterior. Atúa, igualmente, pelas sugestões emotivas, inspiradas nos mais elevados sentimentos do coração humano.

ORIENTAÇÃO NACIONAL DO ENSINO

Desperta nas almas jovens o impulso heróico e a chama dos entusiasmos creadores. Concito-vos, por isso, a utilizá-la no puro e exemplar sentido do apostolado cívico — infundindo o amor à terra, o respeito às tradições e a crença inabalável nos grandes destinos do Brasil.

A ação conjunta do poder
público e das fôrças armadas
na defesa da ordem

(DISCURSO PRONUNCIADO NA SÉDE DO
1.º BATALHÃO DE CAÇADORES, EM PE-
TRÓPOLIS, A 18 DE DEZEMBRO DE 1937)

SUMÁRIO

As guarnições do Exército como pioneiras do aperfeiçoamento da raça — O aparelho do Estado funcionando mal — O regime da diluição da autoridade — As autonomias belicosas procurando sobrepôr-se à soberania nacional — A reação de 10 de novembro — A nova Constituição — Sensação de desafôgo com que foi recebido o novo regime — O Exército terá em breve as leis básicas da sua organização — O momento de apreensões já passou — As diretrizes de brasilidade da minha administração — Reintegrado na sua vida normal o Rio Grande — Passaram as apreensões e a confiança ressurgiu com a promessa de melhores dias.

Senhores: Agradeço, sensibilizado, as vossas demonstrações de apreço e a expressiva homenagem que me prestais pela voz autorizada do Coronel Edgard Facó, vosso ilustre comandante.

Não decorreram ainda dez meses da última visita feita ao vosso Batalhão e aqui retorno para inaugurar o seu campo desportivo.

Aprecio, com sincero agrado, a persistência do vosso esforço para melhorar, material e tècnicamente, esta modelar unidade do Exército Nacional. Os merecidos louvores que vos fiz em 29 de abril posso repetí-los, hoje, em justo reconhecimento à dedicação que empregais para elevar, cada vez mais, o nível de preparo e disciplina do 1.º Batalhão de Caçadores.

Na realização dêste importante melhoramento, applicastes, com o auxílio financeiro do Ministério da Educação, recursos próprios e o trabalho devotado de toda a corporação, dotando as vossas instalações e a bela cidade de Petrópolis de um centro de cultura física indispensável ao treinamento da sua mocidade.

Oxalá exemplo assim edificante venha a frutificar largamente noutros recantos do país, onde as guarnições do nosso glorioso Exército possam, também, ser pioneiras do aperfeiçoamento da raça, como já o são da sua educação moral e cívica.

Evocando as minhas palavras ao regressar do veraneio petropolitano, não posso deixar de aludir aos acontecimentos ocorridos em tão curto espaço de tempo, no cenário da vida nacional. Pudestes verificar, pela prova iniludível dos fatos, as razões que me assistiam para falar, então, com absoluta franqueza. Disse — e não exagerava

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

— que sob o céu da Pátria pairavam graves apreensões e perigos iminentes.

O aparelho do Estado funcionava mal, em ritmo lento, com atritos constantes e frequente desperdício de energia. Não era possível, diante do marasmo do Legislativo, que impedia e retardava os movimentos de propulsão da economia e da vida social brasileira, permanecer inerte e esperar do destino incerto os dias tristes que se anunciavam. As preocupações personalistas, os expedientes do oportunismo político, o regime de diluição da autoridade, as autonomias belicosas que procuravam sobrepôr-se à soberania nacional, o primado dos interesses particulares sobre os legítimos direitos da coletividade, a investida violenta ou subterrânea do extremismo em permanente conspiração contra as instituições — todos esses fatores, que atuavam no sentido da desordem, entrando o progresso e fazendo perder tempo precioso em disputas bisantinas e formalismos vãos, reclamavam atitudes decisivas e a coragem cívica de tomá-las, como remédio heróico para tantos males conjugados.

O movimento de 10 de novembro exprime uma reação imperiosa contra estado de coisas tão lamentável.

Reconhecidas as fraquezas e deficiência da nossa organização, incapaz de dar ao país os rumos seguros da ordem e a garantia do progresso pacífico, tornava-se inadiável forjar instrumento apropriado à ação construtiva, de firme direção, dentro de um regime expurgado da intervenção personalista, interesseira e dispersiva dos agrupamentos partidários, e aberto à colaboração de todos os brasileiros de boa vontade.

A nova Constituição, colocando a realidade acima dos formalismos jurídicos, guarda fidelidade às nossas tradições e mantém a coesão nacional, com a paz necessária ao desenvolvimento orgânico de todas as energias do país.

A AÇÃO NA DEFESA DA ORDEM

Os imperativos de ordem e segurança predominam. Garante o trabalho e o capital, a família e o Estado, as atividades produtivas e o funcionamento regular do poder público.

Para operar essa mudança inadiável, que visava, precisamente, evitar os abalos sociais e a desordem, não foi preciso alterar o ritmo da nossa vida nem lançar o povo brasileiro em aventurosas experiências.

Por isso mesmo, o regime novo foi recebido com evidente sensação de desafogo e generalizadas demonstrações de simpatia. O povo tem o instinto profundo do que lhe convém, e nada mais podia esperar da velha máquina política, gasta em quarenta anos de abusos e imprevidências.

Com o apôio do povo brasileiro e das corporações armadas, que sempre foram a voz da Nação nos momentos de perigo, poderemos marchar com firmeza, decididos a enfrentar quaisquer resistências e obstáculos. Afirmo-vos que ao Chefe do Govêrno e aos seus auxiliares não faltarão ânimo de agir e sereno devotamento ao trabalho. O vosso Ministro já é um exemplo dessa disposição patriótica de tudo fazer em proveito do bem geral, com alto desinterêsse e sem medir sacrifícios. Como chefe militar, os seus atos refletem o espírito de disciplina, a decisão inteligente e a lealdade de conduta em face das imposições severas do seu ofício; como colaborador da alta administração, tem revelado exata compreensão das responsabilidades públicas e perfeito senso patriótico. Podeis confiar na sua atuação, certos de que ela se processará de modo a crescer cada vez mais a capacidade profissional e o prestígio da sua corporação.

O Exército terá, em breve, as leis básicas da sua organização, e o seu aparelhamento material, como o da Marinha de guerra, continuará a fazer-se de forma ininterrupta, até ficar à altura dos imperativos da defesa

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

nacional e em função das possibilidades do nosso crescimento pacífico.

Tudo quanto se fizer nesse sentido equivale a aumentar, em extensão e profundidade, o poder soberano da Nação, representada, permanentemente, no culto sagrado do pavilhão diante do qual os jovens brasileiros prestam solene juramento de servir e honrar a Pátria, mesmo com sacrifício da própria vida.

Pela coincidência de lugar e diferença de situações, cabe rememorar as minhas palavras de há dez meses passados, quando vos declarava que as fôrças armadas jamais permitiriam que outras flâmulas simbólicas tremulassem mais alto que a bandeira nacional.

Contemplai-a, agora, com maior e justificado orgulho. Ela tremula só, única e dominadora, sôbre todo o nosso vasto território. Símbolo do Brasil de hoje e de amanhã, bela e forte, afirma a unidade moral e material do nosso povo, numa síntese perfeita da sua existência e dos seus ideais de engrandecimento.

Soldados do Brasil: O momento de apreensões já passou. A hora é de ação clara e direta, de realizações úteis, de trabalho fecundo e creador. Dar todo o prometido à Nação, que espera diretivas sadias, conduzi-la sem tergiversações, resolver e executar acima de sentimentalismos e delongas, é o nosso dever. Havemos de cumprí-lo integralmente, porque o Brasil está de pé, vigilante e disposto a tudo empenhar na conquista do seu destino imortal!

No limiar do ano de 1938

(SAUDAÇÃO AOS BRASILEIROS, PRONUNCIADA NO PALÁCIO GUANABARA E IRRA-DIADA PARA TODO O PAÍS, À MEIA NOITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937)

SUMÁRIO

O dever de transmitir ao povo a palavra de fé — As responsabilidades do regime recém-instituído — A Constituição de 10 de novembro e os problemas atuais da vida brasileira — Suspensão do pagamento da dívida externa — Não se negam os compromissos, mas é preciso tempo para solucionar nossas dificuldades — A falsa atitude filantrópica dos agentes da finança internacional não mais nos impressiona — Se não hostilizamos o capital estrangeiro, não podemos conceder-lhe outros privilégios além das garantias normais que oferecem os países novos em plena fase de crescimento — Modificámos a onerosa política do café e o regime cambial — A extinção dos partidos políticos visou suprimir a interferência dos interesses facciosos e de grupos na solução dos problemas de govêrno — O Estado, segundo a ordem nova, é a Nação — A criação da justiça nacional — A codificação do direito nacional — A lei que proíbe as acumulações dos cargos públicos — E' uma necessidade urgente galgar a montanha, transpor os planaltos e expandir-se no sentido das latitudes — O verdadeiro sentido da brasilidade é a marcha para o Oeste — Os problemas brasileiros não se reduzem à valorização da terra; o homem brasileiro deve transformar-se em agente dinâmico do nosso progresso.

Brasileiros! No alvorecer do novo ano, quando nas almas e nos corações se acende mais viva e crepitante a chama das alegrias e das esperanças e sentimos mais forte e dominadora a aspiração de vencer, de realizar e progredir, venho comunicar-me convosco e falar, diretamente, a todos, sem distinções de classe, profissão ou hierarquia, para, unidos e confraternizados, erguermos bem alto o pensamento, num voto irrevogável pela grandeza e pela felicidade do Brasil.

Tenho recebido do povo brasileiro, em momentos graves e decisivos, inequívocas provas de uma perfeita comunhão de idéias e sentimentos. E por isso mesmo, mais do que antes, julgo-me no dever de transmitir-lhe a minha palavra de fé, tanto mais oportuna e necessária se considerarmos as responsabilidades decorrentes do regime recém-instituído, em que o patriotismo se mede pelos sacrifícios e os direitos dos indivíduos têm de subordinar-se aos deveres para com a Nação.

Era imperioso, pelo bem do maior número, mudar de processos e assentar diretrizes de trabalho condizentes com as nossas realidades e os reclamos do desenvolvimento do país.

A Constituição de 10 de novembro não é um documento de simples ordenação jurídica do Estado, feito de encomenda, segundo figurinos em moda. Adapta-se concretamente aos problemas atuais da vida brasileira, considerada nas suas fontes de formação, definindo, ao

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

mesmo tempo, os rumos do seu progresso e engrandecimento.

Os atos praticados, nestes cinquenta dias de governo, refletem e confirmam a vontade decisiva de agir dentro dos princípios adotados.

Suspendemos o pagamento da dívida externa, por imposição de circunstâncias estranhas à nossa vontade. Não significa isso renegar compromissos. Carecemos, apenas, de tempo para solucionar dificuldades que não creamos e reajustar a nossa economia, transformando as riquezas potenciais em recursos efetivos que nos permitam satisfazer, sem sacrifício, as exigências dos prestamistas. Foi-se a época em que a escrituração das nossas obrigações se fazia no estrangeiro, confiada a bancos e intermediários; não mais nos impressiona a falsa atitude filantrópica dos agentes da finança internacional, sempre prontos a oferecer soluções fáceis e vantajosas. A inversão de capitais imigrantes é, sem dúvida, fator ponderável do nosso progresso, mas não devemos esquecer que ela se opera diante das reais possibilidades remunerativas aqui encontradas, contrastando com a baixa dos juros nos países de origem. Compreende-se, assim, o motivo por que, se não hostilizamos o capital estrangeiro, também, não podemos conceder-lhe outros privilégios além das garantias normais que oferecem os países novos em plena fase de crescimento.

Modificámos a onerosa política seguida em relação ao café e, da mesma forma, o regime cambial que vigorava para as nossas trocas. O monopólio agora atribuído ao Banco do Brasil é simples medida de contróle, que não chega a afetar os preços de base das nossas utilidades. Livre dos onus e taxas que o sobrecarregavam, para fazer face às valorizações artificiais, o café poderá reconquistar a sua antiga posição nos centros consumidores mun-

diais, concorrendo vantajosamente com os similares e assegurando aos produtores maiores possibilidades de lucro.

Tudo isto constituía preliminar necessária ao reajustamento orçamentário, que acaba de ser feito, na lei de meios do exercício de 1938.

Ao lado dessas resoluções de carater econômico e financeiro, figuram outras de não menor significação, na esfera político-administrativa. Quero aludir aos atos de extinção dos partidos políticos, de organização da justiça nacional e regulamentação dos proventos no serviço público civil.

Pelo primeiro, teve-se em vista suprimir a interferência dos interesses facciosos e de grupos na solução dos problemas de govêrno. O Estado, segundo a ordem nova, é a Nação, e deve prescindir, por isso, dos intermediários políticos, para manter contacto com o povo e consultar as suas aspirações e necessidades. Pelo segundo, creou-se a justiça nacional, fazendo desaparecer as contradições e anomalias da organização em que tínhamos tantas justíças quantas as unidades federativas existentes. A codificação do direito nacional, já iniciada, virá completar essa medida de notável alcance para o fortalecimento dos vínculos de coesão nacional. Assim como uma bandeira única protege, soberanamente, todos os brasileiros, também a lei deve assegurar, de modo uniforme, os direitos do cidadão em todo o território nacional. Cabe referir, por último, a lei que proíbe as acumulações dos cargos públicos. Por mais de um século, essa providência desafiou os legisladores de bôa intenção. A solução encontrada é, sem dúvida, rigorosa. Acarretará sacrifícios para alguns, mas representa um bem para a coletividade e demonstra, de forma insofismável, o propósito

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

moralizador de extinguir todas as situações de privilégio. Permitindo distribuição mais equitativa quanto ao acesso às funções públicas, implicitamente, beneficia maior número e oferece oportunidade para assegurar remuneração equivalente aos serviços prestados.

O ano que se inicia será de trabalho intenso e de realizações fecundas. A ação do Estado não se limitará às tarefas da rotina administrativa. Ajustada ao ritmo do progresso nacional, procurará dar-lhe, direta e indiretamente, estímulos novos e meios adequados de expansão.

A civilização brasileira, mercê dos fatores geográficos, estendeu-se no sentido da longitude, ocupando o vasto litoral, onde se localizaram os centros principais de atividade, riqueza e vida. Mais do que uma simples imagem, é uma realidade urgente e necessária galgar a montanha, transpôr os planaltos e expandir-nos no sentido das latitudes. Retomando a trilha dos pioneiros que plantaram no coração do Continente, em vigorosa e épica arremetida, os marcos das fronteiras territoriais, precisamos de novo suprimir obstáculos, encurtar distâncias, abrir caminhos e estender as fronteiras econômicas, consolidando, definitivamente, os alicerces da Nação.

O verdadeiro sentido de brasilidade é a marcha para o Oeste. No século XVIII, de lá jorrou a caudal de ouro que transbordou na Europa e fez da América o Continente das cobiças e tentativas aventureiras. E lá teremos de ir buscar: — dos vales férteis e vastos, o produto das culturas variadas e fartas; das entranhas da terra, o metal com que forjar os instrumentos da nossa defesa e do nosso progresso industrial.

Para tanto, empenharemos todas as energias disponíveis. Não será, certamente, obra de uma única geração, mas é a que tem de ser feita, e ao seu início queremos, por isso, consagrar o melhor dos nossos esforços.

NO LIMIAR DO ANO DE 1938

Persistiremos na disposição de suprimir as barreiras que separam zonas e isolam regiões, de sorte que o corpo econômico nacional possa evoluir homogêneamente, e a expansão do mercado interno se faça sem entraves de nenhuma espécie. Reequipando portos, remodelando o material ferroviário e construindo novas linhas, abrindo rodovias e aparelhando a frota mercante, conseguiremos articular, em função dêsse objetivo, os meios de transporte e os escoadouros da produção. Em conexão com tais empreendimentos, visando, precisamente, facilitar e garantir a sua execução, instalaremos a grande siderurgia, se necessário, por iniciativa do próprio Estado, ativaremos as pesquisas de petróleo e continuaremos a estimular a utilização, em maior escala, do carvão mineral e do álcool combustível.

No regime da Constituição revogada, não era possível tomar essas iniciativas nem assumir as responsabilidades de tão pesados encargos. A União fôra despojada de recursos e sobrecarregada de obrigações, e o poder central, forçado a atender injunções de natureza política, não dispunha de meios para agir com eficiência e presteza. Assegurada, entretanto, a percepção dos tributos, como vai ser daqui em diante, e feita a sua distribuição para finalidades verdadeiramente reprodutivas, restará, apenas, cuidar da organização do crédito e movimentação dos capitais. Instalar-se-á o Banco Central, como aparelho de contróle financeiro, e, nele apoiados, poderemos, finalmente, estabelecer o crédito agrícola e industrial.

Mas, os problemas do Brasil não se reduzem à valorização da terra, à exploração intensiva das fontes econômicas.

O homem brasileiro, dotado de inteligência viva e plástica, perfeitamente aclimado, transformar-se-á no agente dinâmico do nosso progresso quando lhe sejam

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

prodigalizados os benefícios da civilização, sem os quais não poderá adquirir o domínio total do meio físico vasto e rico que lhe cumpre explorar e defender.

Até bem pouco, o nosso aparelhamento de ensino se limitava às necessidades mínimas do preparo individual. A instrução, privilégio de poucos, produzindo improvisadores brilhantes, alguns especialistas de renome mundial e exemplares de alta cultura, deixava a maior parte da população iletrada e sem aptidões para assimilar os conhecimentos e meios modernos de trabalho. Havia abundância de doutores e falta de técnicos qualificados; o homem competente no seu ofício era raro; o artesanato decaiu deante da máquina, sem que pudessemos dispôr de trabalhadores industriais.

O Governo Nacional resolveu empreender, a êsse respeito, obra decisiva. Além de modernizar os estabelecimentos existentes, ampliando-lhes a capacidade e eficiência, iniciou a construção de grandes escolas profissionais, que deverão constituir uma vasta rede de ensino popular, com irradiação por todo o país. Atenderá, ainda, às iniciativas dos governos locais, mediante auxílios materiais e orientação técnica.

A nova Constituição determina essa tarefa como primeiro dever do Estado, estabelecendo, também, a obrigatoriedade de colaboração por parte das entidades individuais e de fins econômicos. Não esqueçamos que êsse dever se estende a todos os que conseguiram, pelo concurso do trabalho de muitas gerações, acumular grandes riquezas. Entre nós, são raros, infelizmente, os homens de fortuna que aplicam no incentivo da educação e da cultura do povo uma parcela, mínima que seja, dos seus fartos rendimentos.

O sentimento de solidariedade humana é uma das mais nobres e altas manifestações do espírito cristão.

Quando o Estado toma a iniciativa das obras de assistência econômica e ampara o esforço do trabalhador, é para atender a um imperativo da justiça social, dando exemplo a ser observado por todos, sem necessidade de coação. Já avançamos bastante em matéria de legislação trabalhista, e estamos, agora, desenvolvendo um plano completo de assistência sanitária, a que não faltam as providências complementares, atinentes ao saneamento de zonas insalubres, às facilidades para a construção de lares confortáveis e higiênicos e ao barateamento das utilidades e gêneros de consumo imediato.

A multiplicidade de setores em que age o Estado não exclue, antes afirma, um postulado fundamental: — o da segurança para o trabalho e as realizações de interesse geral. A ordem e a tranquilidade públicas serão mantidas sem vacilações. O Governo continua vigilante na repressão do extremismo e vai segregar, em presídios e colônias agrícolas, todos os elementos perturbadores, reconhecidos pelas suas atividades sediciosas ou condenados por crimes políticos. Não consentiremos que o esforço e a dedicação patriótica dos bons brasileiros venham a sofrer inquietações e sobressaltos originados pelas ambições personalistas ou desvarios ideológicos de falsos profetas e demagogos vulgares.

Todos os problemas em equação na vida brasileira tendem ao objetivo supremo de coordenar os valores humanos e os valores econômicos, afim de tornar a Nação cada vez mais forte e mais próspera. Cabe-nos uma missão na América e no mundo. Donos de meio Continente, tendo de mobilizar riquezas e crear uma civilização própria, já não podemos permanecer em atitude passiva, deixando indefeso o patrimônio histórico que nos foi legado. As fôrças armadas, para cujo aparelhamento e preparo estamos trabalhando com afinco, representam o

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

núcleo aglutinador dos milhões de brasileiros dispostos a tudo sacrificar pela integridade pátria. O ambiente de perturbações que atravessa o mundo justifica e impõe que nos preparemos para fazer face às eventualidades. Fomos e continuamos sendo uma Nação pacífica, que, em obediência ao ascendente cristão das suas origens, prefere às soluções de força o entendimento amistoso e os proveitos da cooperação construtiva.

Brasileiros! Na hora das expansões e dos bons augúrios, trago-vos a minha saudação amiga.

Como vós, creio nos altos destinos da Pátria e, como vós, trabalho para realizá-los. No Estado Novo, não há lugar para os céticos e os hesitantes, descrentes de si e dos outros. São êsses os que, por vezes, interrompem o repouso da vossa jornada honestamente ganha, com o alarme dos seus temores e a atoarda do negativismo mal-sinador. De coração confiante e ânimo alevantado, consagrai-vos ao labor quotidiano e aos cuidados do lar, onde haveis guardado as esperanças de felicidade e encontrais o conchêgo confortador dos entes queridos.

A todos os que vivem sob a proteção luminosa do Cruzeiro do Sul, dou, neste alvorecer do ano novo, os melhores votos de ventura e prosperidade. E de todos vós — brasileiros! — peço e espero, neste instante, a solene promessa de bem servir a Pátria e de tudo fazer pelo seu engrandecimento.

A solidariedade dos rio- grandenses e a libertação do Rio Grande

(DISCURSO PRONUNCIADO NO PALÁCIO
DO GOVÊRNO DO RIO GRANDE, EM PORTO
ALEGRE, RESPONDENDO E AGRADE-
CENDO A MANIFESTAÇÃO POPULAR DE
7 DE JANEIRO DE 1938)

SUMÁRIO

O Rio Grande ao lado da ordem — A marcha para a consolidação do Estado Novo — Os partidos haviam perdido sua razão de ser — Já não ha representantes de grupos nem representantes de interesses partidários — Ha sim o povo e o governante que ao povo se dirige para auscultar-lhe os interesses — Já não são necessários intermediários para chegar ao Chefe do Estado.

Povo riograndense! Brasileiros de todos os recantos da Pátria! Eu não quero retardar por mais tempo o prazer de dirigir-vos a palavra e trazer-vos os meus agradecimentos e as minhas saudações por esta demonstração quente de entusiasmo vibrante e calor patriótico com que me acolhe, em meu berço, a população da Capital do meu Estado. Há dois anos e tanto, eu vos visitei, pela penúltima vez, quando festejávamos o centenário da Revolução Farroupilha, e, nessa ocasião, senti, pela primeira vez, em tôrno de mim, a hostilidade oficial, mas nem por um instante duvidei que a população do Rio Grande não estivesse a meu lado. E foi esta certeza, esta convicção, que me deu a fôrça necessária para empreender o trabalho da libertação do Rio Grande. Sabia que êsse serviço era um dever patriótico, que se me impunha com o intuito exclusivo de propugnar pela prosperidade e pela grandeza do Estado.

Tempos passaram: a ação do povo riograndense colocando-se ao lado das fôrças armadas e a competência e o valor do General Daltro Filho mostraram que aquele que pretendia falar em nome do Rio Grande, ameaçar em nome do Rio Grande e violentar em nome do Rio Grande, estava abandonado pelos seus conterrâneos. E não podia deixar de assim ser, porque não podia falar em nome do Rio Grande um govêrno que não tinha em seu favor a base moral da sua autoridade. Hoje, volto ao vosso seio deante de um novo panorama político que se desenha. Estamos em marcha para a consolidação do Estado Novo, que é uma fôrça que surge, porque lhe cabe, de hoje em

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

diante, a capacidade de orientar, de coordenar e realizar o progresso do país.

Quando os partidos políticos se dissolveram, não foi apenas por um decreto que determinava sua dissolução, porque, quando foi êle baixado, as agremiações partidárias já não existiam. Os partidos haviam perdido sua razão de ser, ou porque não tinham programa ou porque os seus programas não correspondiam às realidades palpitantes da vida nacional. Eram formas sem substância. Eram bronzes partidos que haviam perdido a sua sonoridade. Hoje, o Govêrno não tem mais intermediários entre êle e o povo. Não mais mandatários e partidos. Não há mais representantes de grupos e não há mais representantes de interêsses partidários. Há sim o povo no seu conjunto e o governante dirigindo-se diretamente a êle, afim de que, auscultando os interêsses coletivos, possa ampará-los e realizá-los, de modo que o povo, sentindo-se amparado nas suas aspirações e nas suas conveniências, não tenha necessidade de recorrer a intermediários para chegar ao Chefe do Estado. Eu vos direi, agora, que, para a consolidação desta obra, precisamos contar com a educação da juventude e com a mocidade que surge das escolas primárias e elementares, dos ginásios e escolas superiores. E, para isso, todos precisam ser educados dentro da doutrina do Estado Novo. Desapareceu e tem de desaparecer a exterioridade do livre didatismo. Agora, precisa ser estabelecida a doutrina do Estado, que é a que tem por objetivo o engrandecimento da Pátria. Nunca me desviei dêsse sentimento de pátria; e vós bem compreendestes que jámais me teria passado pelo espírito que o fato de haver assumido o Govêrno do Rio Grande, em circunstâncias excepcionais e passageiras, um General do Exêrcito que não era filho dêste Estado, pudesse melindrar os riograndenses, pois,

A SOLIDARIEDADE DOS RIOGRANDENSES

se um filho do Rio Grande pode governar o Brasil, por que um filho do Brasil não pode governar o Rio Grande?

Mas, como dizia, todo o nosso esforço tem de ser dirigido no sentido de educar a mocidade, de prepará-la para o futuro: desde a que vive nas praias defrontando o mar, que é um educador de energias, àquela que vive no interior lavrando a terra creadora de riquezas, àquela que vive pastoreando o gado e que é descendente dos antigos centauros do Rio Grande; à mocidade das fábricas, das indústrias e do comércio; enfim, a todos aqueles que na juventude vêm com os olhos abertos pelo deslumbramento da vida que recém-desponta, a essa mocidade que sacode os braços para o alto como se pretendesse abraçar o Sol. E' nela que depósito a minha confiança; é para ela que eu apelo, porque é uma fôrça capaz de consolidar o Estado Novo. E vós, meus concidadãos, que fostes aqueles que juntamente comigo fizeram a Revolução de 30, deveis acalentar no espírito desta mocidade a fôrça nova que se conjuga para, num trabalho conjunto, com fito exclusivo e, unidos como um só elemento, tudo fazermos para a grandeza e a prosperidade do Brasil.

A autoridade federal e a preservação da ordem

(DISCURSO PRONUNCIADO EM PORTO
ALEGRE, NO BANQUETE OFERECIDO
PELAS CLASSES CONSERVADORAS DO
RIO GRANDE, A 7 DE JANEIRO DE 1938)

SUMÁRIO

As virtudes do povo gaúcho: franqueza, desinterêsse e intrepidez — A obra de dismantêlo do Govêrno do Estado — Em nome do Rio Grande, ameaçava-se!... — Os benefícios do meu Govêrno ao Rio Grande — O Rio Grande escola de espírito público e campo fecundo de atividades produtivas.

Senhores: Rever o Rio Grande sempre foi, para mim, motivo de intensa alegria.

As fisionomias humanas falam-me uma linguagem afetiva e familiar; a paisagem, recortada nos matizes ondulados das cochilhas e esbatida nos largos horizontes, acorda nos meus olhos e na memória as imagens da adolescência e da mocidade, com o seu íntimo e inesquecível encanto.

Ao pisar a terra natal, cenário dos meus primeiros passos na vida pública, bem desejaria estender os braços sôbre os rios e os vales e estreitar sêres e cousas, num grande amplexo de afeição e de saudade.

Aquí formei o meu espírito, disciplinei o meu caráter, dei ao meu coração reservas de tolerância e equanimidade, e das virtudes do povo gaúcho — franqueza, desinterêsse e intrepidez — fiz o brasão de honra com que, em todos os momentos, tenho procurado servir à Pátria. No supremo posto do Govêrno, sempre me considerei um homem do Rio Grande, responsável pelas suas tradições de ação e probidade. Concebendo o Brasil engrandecido e forte, trabalhei, continuamente, para dar ao meu Estado uma posição digna, não de ascendência sôbre os demais, mas de igualdade na partilha dos direitos e dos deveres perante a Nação.

Por isso mesmo, acompanhei com angustiado desvêlo o desenrolar dos últimos acontecimentos, em todos os instantes estive atento às vossas apreensões, sentindo-as acrescidas pela natural solidariedade de sentimentos e pela circunstância de ser o Chefe do Govêrno Nacional.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Presentia, de longe, os males causados pelos desmandos e a inépcia de governantes que haviam perdido o respeito à própria investidura.

À obra de dismantêlo administrativo corria paralela uma campanha de insídias, subterrânea a princípio, depois clara, e aberta, visando incompatibilizar-me com o povo gaúcho e crear um ambiente de desconfiança e suspeição entre êle e o Governo Federal. Atiçaram a sanha demagógica e puseram em prática os mais variados processos de incitamento à rebelião, sangrando, clandestinamente, os cofres públicos, para aprestamentos bélicos, com o sacrificio inútil da economia gaúcha.

E o que mais constrangia — falava-se em nome do Rio Grande, invocava-se a honra do Rio Grande, ameaçava-se com a bravura do Rio Grande, como se o Rio Grande, heróico na guerra, trabalhador na paz, paladino das nobres causas, pudesse ser reduzido a simples acampamento de pretorianos, a serviço de caudilhêtes audazes, desvairados por ambições de mandonismo e riqueza fácil.

O plano subversivo, preparado com requintes técnicos, dispondo de ligações fora do Estado e o apôio dos inimigos declarados da Pátria, não passava, felizmente, de uma impostura. Quem tanto ousara estava só. O Rio Grande não o abandonou, porque de há muito o havia isolado do seu afeto e da sua confiança.

Não quero evocar com minúcias ocorrências que tanto nos entristeceram. Ha, porém, um aspecto dos acontecimentos que tenho o dever imperioso de esclarecer, nesta oportunidade.

Desde o início do meu Governo procurou-se malquistar-me com o Rio Grande, explorando-lhe os sentimentos mais nobres.

Dizia-se que nada fizera pelo meu Estado, que descuidara da minha terra natal. Cedendo à insistência de amigos que se revoltavam diante de tão injusta acusação,

A PRESERVAÇÃO DA ORDEM

consenti que se tornassem públicos os benefícios de vária ordem feitos à nossa coletividade, traduzidos em obras de alcance econômico e social, tais como pontes, ramais ferroviários, instalações de correios e telégrafos, auxílios à assistência hospitalar, além de elevados suprimentos em numerário. Bem conheceis o zêlo com que costume tratar os assuntos que interessam ao progresso e bem-estar da nossa terra. Sempre estive disposto a auscultar e atender os seus anseios e necessidades; recusei-me, isso sim, a permitir que sob o amparo do Govêrno Federal se fizessem concessões escandalosas e se mercadejassem favores de exclusivo proveito pessoal.

A certa altura dos acontecimentos, quando era lícito duvidar da aplicação honesta dos recursos fornecidos pela União, nem por isso deixou o Govêrno Federal de prestar assistência ao Rio Grande. Ainda no penúltimo ano, achando-se já o ex-Governador em hostilidade aberta ao poder central e contra êle aliciando elementos de luta dentro e fora do Estado, concedeu-se vultoso empréstimo para renovação do material da viação férrea. E, afim de evitar, precisamente, que parte dêsse numerário fôsse desviado com aquisições bélicas, que já então se faziam de modo ostensivo, adotou-se a norma acauteladora de fiscalizar a sua aplicação, estabelecendo que os pagamentos deveriam ser feitos aos próprios fornecedores, mediante apresentação das respectivas comprovantes.

Ao relatar êsses fatos, o que pretendo acentuar não é o vulto dos benefícios mas a intenção tôrva dos que tentavam ocultá-los, fazendo, com isso, pesada injúria às qualidades de caráter e independência do povo gaúcho. Apresentá-lo como pleiteante de favores excepcionais era a mesma cousa que atirar-lhe em rosto a pecha denigrante de aproveitador, dando a entender que encabeçara o movimento de 1930 com o fim de locupletar-se e esvasiar em proveito próprio os cofres do erário nacional.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Como riograndense, tendo a responsabilidade da chefia do Governo Federal, eu bem sabia que o devotamento patriótico e o desinterêsse dos meus coestaduanos não podiam medir-se pelas recompensas de ordem material, que nunca foram a determinante das suas atitudes. E orgulho-me, hoje, em dizer-vos: — o que o filho do Rio Grande fez, no Governo da Nação, foi distribuir, sem privilégios, os cuidados e os recursos da União por todos os Estados, grandes ou pequenos, em igualdade absoluta de condições.

De ter preferências, tanto de ordem pessoal como em relação a determinadas regiões do país, a ninguem ainda ocorrera acusar-me. Testemunho dessa isenção, que representa o sentido nacionalista do meu Governo, é o fato, para não citar muitos outros, de haver executado, no Nordeste, obras de grande custo, destinadas a proteger as populações daquela região contra os flagelos da sêca — obras que vêm sendo continuadas dentro de um plano sistemático, que abrange a açudagem, a construção de rodovias e a irrigação de terras de cultura agrícola. Graças a tais melhoramentos, restituiu-se à prosperidade uma vasta zona do país, antes esquecida e abandonada, tornando impossível a devastação de vidas e bens causada pela inclemência das sêcas periódicas.

As aspirações da minha vida pública, nascidas sob a influência do vosso profundo senso patriótico, ajustam-se, perfeitamente, às diretrizes de brasilidade da minha administração. Sempre fostes brasileiro, antes de tudo; e eu me julgo autêntico mandatário da gente gaúcha assim procedendo invariavelmente.

Afinal, a origem das invectivas ficou desmascarada, provando-se que acobertavam, apenas, apetites e despeitos inconfessáveis. O libelo dos inquéritos administrativos, agora em andamento, virá definir por completo as responsabilidades.

A PRESERVAÇÃO DA ORDEM

Reintegrado na sua vida normal, poderá o Rio Grande continuar a marcha ascendente do seu progresso, em cooperação mais eficaz e estreita com a União, dentro do plano geral das realizações a serem executadas, intensivamente, em todo o país.

A tranquilidade e a sensação de desafôgo aqui encontradas dão-me a convicção de haver correspondido às exigências do momento, entregando o govêrno ao General Daltro Filho, homem de inteligência e de caráter, figura de relêvo entre os chefes do glorioso Exército Nacional, tão vinculado às tradições de bravura militar do povo riograndense e, por todos os títulos, digno do seu apreço e confiante acolhimento.

Riograndenses: Volto ao vosso convívio em momento excepcional da vida do país. Quiseram as fôrças integradoras do Brasil que, numa fase nova, de sinergia de esforços e equilíbrio de ação, continuasse a presidir-lhe os destinos.

Escola de espírito público e campo fecundo de atividades produtivas, o Rio Grande pode, agora, prosseguir no cumprimento das suas tarefas pacíficas, livre dos perigos da guerra civil, a que pretenderam atirá-lo.

Passaram as apreensões, e a confiança ressurgiu, com a promessa de melhores dias.

Tendes a disciplina da luta, o denôdo para conquistar, a tenacidade para construir. Tereis de ser, também, soldados e obreiros da grande obra que se inicia. Devotemo-nos, de maneira absoluta, ao serviço da Pátria, dispostos a fazê-la cada vez mais forte, mais próspera e mais feliz.

A política de cooperação argentino-brasileira

(DISCURSO PRONUNCIADO POR OCASIÃO
DO BANQUETE OFERECIDO PELO PRE-
SIDENTE AGUSTIN JUSTO, NO "CLUB
COMERCIAL", EM URUGUAIANA, A 9 DE
JANEIRO DE 1938)

SUMÁRIO

Uma permanente realidade espiritual toma forma na união de Passo de Los Libres e Uruguaiana — A América edifica sobre materiais novos uma nova civilização.

Sr. Presidente Agustin Justo: Experimento sincero regosijo ao apertar, mais uma vez, a mão cordial e amiga do primeiro mandatário da Nação Argentina.

De novo nos encontrámos para solenizar um ato de grande repercussão na vida dos países cujos destinos presidimos.

Felizmente, a recíproca simpatia pessoal e a nossa perfeita identidade de sentimentos, manifestada em ocasiões diversas e a propósito de problemas comuns, encontram a mais ampla ressonância nas disposições sempre amistosas dos nossos povos.

A obra material de que se lançam os fundamentos neste momento, resultou do esforço de cooperação que nos tem levado a empreender, em vários sentidos, outras iniciativas de igual finalidade construtiva. Não se faz mister encarecer-lhe o mérito em todos os seus aspectos. Toma forma, na união de Passo de Los Libres e Uruguaiana, uma permanente realidade espiritual, sobrelevando, em importância, às evidentes vantagens de intercâmbio que deverá seguramente produzir.

Em nenhuma outra época da nossa história, a necessidade de incentivar e estreitar as relações inter-americanas se impôs de forma mais decisiva. Quando os postulados do Direito Internacional são objeto de controvérsia e uma rajada de ceticismo ameaça subverter os ensinamentos da solidariedade cristã, a América, aglomerado de povos com idêntica formação histórica e continuidade geográfica, que edifica sôbre materiais novos

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

uma nova civilização, precisa unir-se, para dar ao mundo exemplo de convivência pacífica e leal colaboração no domínio das relações econômicas.

Os homens responsáveis pelos negócios de Estado têm sabido corresponder a tão natural predestinação dos povos americanos. A recente conferência de Buenos Aires, em que se congregaram unânimes, traduziu formalmente êsse consenso soberano das nações do Continente, unidas na mesma fé e na comunhão do mesmo ideal.

Sr. Presidente: Oportuno é o momento para reafirmar à Nação Argentina, na pessoa do seu mais autorizado representante, os nossos inabaláveis propósitos de levar adiante, sobreposta a quaisquer eventualidades, a tarefa iniciada de maior e mais estreita aproximação com todos os povos do Continente, em particular, com aqueles que foram e continuam sendo bons vizinhos, animados do mesmo ardente desejo de contribuir, com todas as fôrças, para a garantia da paz.

Argentina e Brasil aquí se entrelaçam, num abraço que deverá perpetuar-se no tempo, simbolizando a ação da política continental, fiel ao seu objetivo de manter unidos os povos americanos.

Pelo desenvolvimento do comércio exterior do Brasil

(DISCURSO PRONUNCIADO POR OCASIÃO
DE INSTALAR-SE O CONSELHO DE CO-
MÉRCIO EXTERIOR, NO DIA 12 DE FEVE-
REIRO DE 1938)

SUMÁRIO

Dois objetivos principais da experiência com o Conselho de Comércio Exterior: o desenvolvimento do comércio exterior; criação de um órgão de coordenação entre os diversos departamentos da administração pública.

O Conselho de Comércio Exterior foi uma experiência do Governo Provisório, instituído com dois objetivos principais: primeiro, o do desenvolvimento do nosso comércio exterior, o estudo dos mercados e da colocação dos seus produtos; segundo, o da criação de um órgão de coordenação entre os diversos departamentos da administração pública.

A seleção dos elementos que compuzeram êsse Conselho e o esforço e a dedicação com que êles procuraram cumprir os seus deveres deram-lhe importância ainda muito maior. E ao seio dessa Comissão vieram e foram estudados importantes problemas relativos ao nosso desenvolvimento econômico. Todos êles receberam as luzes do conhecimento e da experiência dos Srs. Conselheiros, de modo que o prestígio que essa organização adquiriu no país deve-se, precípuamente, à dedicação e ao esforço com que os Conselheiros cumpriram os seus deveres funcionais.

Posteriormente, a lei de dezembro do ano passado, reorganizou o Conselho, isto é, melhorou a sua organização, observando aquilo que a experiência dos anos anteriores aconselhava; introduziu-lhe modificações que o tornaram mais apto para o seu funcionamento e alargou as respectivas atribuições.

É essa nova Comissão que eu venho hoje inaugurar.

Nela estão vários elementos do antigo Conselho e alguns outros novos, que vêm trazer colaboração eficiente à sua organização, com a contribuição de idéias novas, de métodos e observações, por êles feitas no curso, não só da administração pública, como do seu trabalho particular.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

A Comissão não tira atribuições de nenhum Ministério, como, também, a nenhum Ministério está subordinada. Ela está subordinada diretamente ao Chefe da Nação e tem por objetivo estabelecer uma coordenação entre os diversos departamentos da administração pública, no sentido da colaboração geral.

Está instalada a Comissão. Faço votos para que, nos seus trabalhos dêste novo período, que, hoje, se inicia, ela corresponda ao esforço e à dedicação daqueles que emprestaram seu concurso à Comissão passada e que os ultrapasse, afim de que possa plenamente corresponder à expectativa do país, no escôpo da sua prosperidade e do seu desenvolvimento econômico. Na execução dêsse alto objetivo, a Comissão poderá contar com o apôio completo — moral e material — do Govêrno Federal.

Problemas e realizações do Estado Novo

(ENTREVISTAS À IMPRENSA DO PAÍS,
DADAS, EM PETRÓPOLIS, A 19 DE FEVE-
REIRO E, EM SÃO LOURENÇO, A 22 DE
ABRIL DE 1938)

SUMÁRIO

Fronteiras econômicas e fronteiras políticas — O imperialismo do Brasil — O progresso do Brasil e o capital — O Governo e o povo — Como se trabalha — Tarefas de emergência — Transformação econômica — Medidas administrativas — Leis sociais — Salário mínimo — Cooperativismo — Programa de trabalho — Fôrças armadas — Transportes e comunicações — Exploração das riquezas minerais — Carvão nacional — O problema siderúrgico — Instituto do Mate — O vale do São Francisco — Educação e preparo técnico — Saúde e assistência — Política exterior — Dívida externa — Governo forte e democracia — O Estado Novo.

Fronteiras econômicas e fronteiras políticas

As nações novas, formadas pela expansão colonizadora, apresentam, entre os fenômenos específicos do seu crescimento, a mobilidade de fronteiras. Não coincidem, nos primórdios da formação, as linhas de demarcação política e a extensão de apropriação econômica. Dessa diferenciação decorre a existência da *fronteira móvel*, que traduz a expansão do território integrado no sistema nacional de produção dentro da área política.

O Brasil é, na atualidade, um dos países em que se registra o fato, e, por isso mesmo, a sua expansão tem um caráter puramente interno, como processo de dar substância econômica ao corpo político e fazer coincidirem as duas fronteiras. Antes dessa integração necessária, todo o país sofre uma fragmentação nítida em que as etapas do desenvolvimento econômico são assinaladas de modo evidente. Uma faixa é agente e sujeito da economia nacional; a outra é, apenas, objeto, servindo como mercado de consumo de manufaturas, em troca de matérias primas ou produtos extrativos. Naturalmente, a consequência mais imediata do fato é que uma parte dos brasileiros vive em condições de vida peculiares à fase colonial, enquanto a outra mostra uma evolução econômica acelerada. Exemplos exatos dos dois tipos encontramos nas unidades federais de São Paulo e Mato Grosso. O Brasil mostra, assim, dentro das suas divisas, regiões metropolitanas e zonas coloniais. O imperialismo brasileiro consiste, portanto, na expansão demográfica e econômica dentro do próprio território, fazendo

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

a conquista de si mesmo e a integração do Estado, tornando-o de dimensões tão vastas quanto o país.

Com as imensas reservas territoriais de que dispomos, será possível formar um grande mercado unitário, de capacidade bastante para absorver a produção das zonas industrializadas e desenvolver a industrialização das zonas de recente ocupação. Por isso mesmo, o nosso país não atingiu ainda a fase em que necessitará de novos mercados nem de novos territórios ou da conquista de matérias primas. Efetivamente, possuímos quasi todos os vinte e três produtos naturais considerados indispensáveis à auto-suficiência econômica. O de que necessitamos, nesta etapa da evolução nacional, é levar avante iniciativas extensas, mobilizando capitais e utilizando processos modernos.

O imperialismo do Brasil

O imperialismo do Brasil consiste em ampliar as suas fronteiras econômicas e integrar um sistema coerente, em que a circulação das riquezas e utilidades se faça livre e rapidamente, baseada em meios de transporte eficientes, que aniquilarão as forças desintegradoras da nacionalidade. O sertão, o isolamento, a falta de contacto são os únicos inimigos temíveis para a integridade do país. Os localismos, as tendências centrífugas, são o resultado da formação estanque de economias regionais fechadas. Desde que o mercado nacional tenha a sua unidade assegurada, crescendo-se a sua capacidade de absorção, estará solidificada a federação política. A expansão econômica trará o equilíbrio desejado entre as diversas regiões do país, evitando-se que existam irmãos ricos ao lado de irmãos pobres. No momento nacional só a existência de um governo central forte, dotado de

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

recursos suficientes, poderá trazer o resultado desejado. As incertezas, as dificuldades, os choques, promanam da existência de dois Brasís — um político e outro econômico, que não coincidem. A história da opulência e da decadência de certas regiões, baseada no valor e procura eventual de determinado produto, a tríplice tributação, as guerras de tarifas e as dificuldades creadas à circulação interestadual das riquezas são exemplos eloquentes da falta de um poder bastante para retificar as diretrizes erradas e corrigir as soluções parciais.

Abolir os obstáculos dessa natureza e unificar o mercado interno são medidas inadiáveis a tomar.

Se a produção das riquezas com o incremento das explorações existentes e a utilização dos potenciais constituiu um programa imediato, seguramente, a sua circulação é a parte dinâmica de qualquer renovação nacional. Rodovias, ferrovias, navegação fluvial, são os escalões imprescindíveis para a perfeita e completa integração do país. Está em preparo o grande plano de ferrovias e estradas de rodagem, cuja execução progressiva será realizada. Seguramente, é trabalho para muitos anos, talvez para mais de uma geração, mas a existência da Nação conta-se por séculos, e a continuidade do desenvolvimento do país reclama um incessante esforço.

O progresso do Brasil e o capital

Para êsses empreendimentos, é necessário mobilizar grandes capitais. Entretanto, não me parece que, sem maior exame, devamos continuar afirmando um exagero de expressão que resultou em lugar comum: — a dependência do progresso brasileiro das inversões de capital estrangeiro e que, sem êle, nada será possível fazer.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

E' sabido que, desde a guerra mundial, a imigração de capitais tem diminuído muito e, por outro lado, o processo de formação do capital nacional atingiu um gráu adiantado de desenvolvimento. O simples exame dos subscritores e tomadores de ações nas sociedades anônimas, nas organizações bancárias, bem como o montante dos depósitos bancários nos institutos nacionais e estrangeiros, revelam a predominância das inversões feitas por brasileiros e que as contas dos nacionais são bem mais vultosas.

Tudo isso já não é do mais largo conhecimento público porque as nossas estatísticas são deficientes e falhas de conexão. Só agora, com a organização do Instituto de Estatística, é que as estimativas da nossa riqueza e a sua dinâmica assumem aspecto científico e geral. Verifica-se que as próprias emprêsas estrangeiras, principalmente as que exploram serviços públicos, os bancos e as companhias de seguros, ou adquiriram aquí a maior parte dos seus vastos capitais ou operam com bôa parte de valores nacionais. Em muitos casos, os seus reduzidos capitais entrados são inferiores aos dividendos exportados em um único exercício financeiro. Número não pequeno de bancos estrangeiros e companhias de seguro realiza operações correntes com os valores brasileiros e, consequentemente, distribúi dividendos aos seus acionistas estrangeiros de um fictício capital-confiança, sempre muito maior que o capital real.

A grande tarefa do momento, no nosso país, é a mobilização dos capitais nacionais, para que tomem um caráter dinâmico na conquista econômica das regiões retardadas. No território vasto e rico, êles encontrarão campo de atividades altamente remuneradoras, realizando, ao mesmo tempo, grande obra patriótica de uni-ficação.

O Govêrno e o povo

Não foi pelo gôsto de fazer frases que acentuei a necessidade de abolir os intermediários entre o povo e o Govêrno. Êsses intermediários eram, até há bem pouco, os partidos políticos e os grupos de pessoas mais ou menos ajustadas na defesa dos próprios interêsses. Sempre procurei fazer um govêrno de portas abertas, e, hoje, derrubadas essas velhas pontes do parasitismo político, desejo receber do povo, diretamente, os seus reclamos, ouvi-los e examiná-los, de forma a poder atender, dar solução aos problemas administrativos, os verdadeiros e legítimos interêsses da coletividade.

Como se trabalha

Torna-se necessário, por isso, divulgar as atividades do Govêrno, para que todos as conheçam e as acompanhem, para que façam sugestões e intervenham, quando menos, por dever patriótico, na marcha dos negócios públicos. Sendo precisamente a Imprensa o instrumento informativo de maior penetração popular que possuímos, a ela recorro mais uma vez, cumprindo, aliás, promessa voluntariamente feita. Não é demais, por certo, que, decorridos alguns meses do advento do novo regime, venha relembrar, sucintamente, o que já se fez, o que se está fazendo e o que se pretende fazer, nesta fase de promissor renascimento da vida brasileira.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Tarefas de emergência

O trabalho a executar, bem o sabemos, é enorme e exige sacrifício e esforços constantes. Há problemas que não comportam soluções mágicas e improvisadas. Precisam ser estudadas com rigorosa atenção, afim de que não representem meras tentativas e paliativos, nem se transformem em novos e improdutivos ônus para a economia do país. Mas, não seria possível assentar bases de trabalho construtivo sem realizar as tarefas de emergência que, em tais casos, se impõem pela necessidade de sanear o ambiente, de remover os obstáculos, de reajustar, enfim, a mentalidade geral. Com êste objetivo, toda uma série de medidas foi, desde logo, desdobrada em atos concretos suficientes para definir os rumos de atividade do poder público e infundir confiança nos seus processos de ação saneadora e reconstrutiva. Desarticularam-se os clans oligárquicos; abateu-se o mandonismo caudilhesco; dissolveram-se os partidos políticos; extinguiu-se o monopólio dos emprêgos públicos; suspendeu-se o pagamento da dívida externa; decretou-se o controle do câmbio; modificou-se a estrutura dos orçamentos, adaptando-os às novas diretrizes da administração nacional; promoveu-se o reajustamento dos quadros do funcionalismo público, através de leis destinadas a racionalizar e padronizar os serviços e assegurar uma redução gradativa das respectivas despesas. Ao mesmo tempo, modificava-se a política cafeeira, restabelecendo a liberdade do comércio, reduzindo as taxas que oneravam o produto e acabando com a intervenção no mercado e as valorizações artificiais, que se transformavam em poderoso estímulo aos concorrentes estrangeiros. Os resultados benéficos desta providência se patentearam, sem demora, no aumento da exportação e no desfogo da

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

lavoura, que vê assegurado o escoamento da produção em condições satisfatórias de preços e de maior procura nos mercados consumidores.

Transformação econômica

A transformação da economia do país no sentido da maior diversidade de produção e ampliação de mercados internos, acentua-se cada vez mais. Recebeu impulso decisivo, a partir de 30 e, daí para cá, tem sido constante a preocupação do poder público, orientando e estimulando as atividades com iniciativas de resultados diretos e práticos. Atualmente, essa política verdadeiramente renovadora alcança setores mais amplos e procura mobilizar fontes produtivas de escassos rendimentos, de exploração retardada e rotineira. Já foram iniciadas, com efeito, as campanhas do trigo e do pão mixto, do milho, da mecanização da lavoura, da fertilização do solo, da industrialização de óleos e de fibras nacionais; avivaram-se as pesquisas de petróleo e de outras riquezas do subsolo; promoveu-se a exploração racional do pescado e indústrias derivadas; apressam-se os trabalhos de saneamento da baixada fluminense e amplia-se a colonização das áreas em condições de cultura e aproveitamento agrícola; instituiu-se, afinal, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, por onde as atividades produtoras do país passarão a receber, de ora em diante, o amparo financeiro do Estado.

Medidas administrativas

E' fato verificado a transformação que se vem operando na economia do país no sentido de maior diversidade de produção, tanto agrícola como industrial, e do

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

aumento da capacidade de absorção dos mercados internos. A administração não pode permanecer alheia a tão significativo e fecundo movimento, denunciador da vitalidade das nossas energias de povo jovem e capaz, emparedando-se nos seus velhos processos fiscais e de contróle financeiro. Precisa acompanhar, adaptar-se aos novos aspectos das atividades produtoras, concorrer e não entrar a sua expansão. Dentro dêste critério, diversas iniciativas foram tomadas no Ministério da Fazenda, cumprindo citar entre elas: a revisão completa da legislação sôbre o imposto de consumo, tendo em vista tratamento mais equitativo aos contribuintes e beneficiando, ao mesmo tempo, os interêsses do Estado; a revisão do regulamento sôbre isenções e redução de direitos, com o fim de corrigir senões e sistematizar a concessão de favores fiscais; a lei orgânica do Tribunal de Contas, elaborada para cumprimento dos novos dispositivos constitucionais e adaptação do Instituto às necessidades administrativas, com o fim de tornar mais eficiente o contróle da execução orçamentária em todo o território do país; as reformas, em estudo, do departamento incumbido de zelar o patrimônio nacional, da lei do sêlo, do impôsto de renda e das coletorias, importantes núcleos do aparelho de arrecadação, ainda deficientes e rotineiros sob muitos aspectos. A reunião dos Secretários de Fazenda dos Estados é outra iniciativa que merece referência especial. Pela exigência do novo regime, a coordenação administrativa tornou-se um imperativo constitucional. A Nação reintegrou-se nos seus poderes definitivos sob a direção da vida econômica e política das regiões em que se divide o território do país, ajustando-as, organicamente, como membros de um só corpo a serviço do ideal de engrandecimento comum. Assim, o trabalho dessa Conferência dos Secretários de Fazenda dos Estados visa duplo objetivo: eliminar

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

os obstáculos e contrasensos tributários, sistematizando as normas administrativas, e favorecer o aproveitamento máximo dos mercados internos pela expansão de todas as forças produtoras, livres das barreiras que se lhes antepunham, de região para região, de Estado para Estado e, às vezes, até, de Município para Município. A primeira consequência dessa reunião já se pode apontar no recente Decreto-lei que estabelece a supressão dos impostos interestaduais. Outros aspectos dos problemas econômicos e administrativos dos Estados constituirão objeto de deliberação em reunião futura de todos os Interventores, que serão para isso oportunamente convocados.

Leis sociais

As leis sociais com que o atual Govêrno, por iniciativa própria, tem procurado amparar as classes trabalhadoras devem constituir motivo de orgulho para os brasileiros. Tudo se fez sem abalos e inquietação. Os beneficiados pelas nossas leis sociais, vendo satisfeitas as suas mais justas aspirações, souberam corresponder ao amparo do Estado, repelindo todas as tentativas de infiltração demagógica com que os pregoeiros de teorias exóticas levantam, aos olhos deslumbrados dos crédulos e fantasistas, os falsos paraísos da felicidade social.

Salário mínimo

Como complemento natural da legislação em vigor em matéria de amparo econômico, o Govêrno examina, presentemente, o projeto de lei de salário mínimo, que deverá atender às necessidades normais de alimentação, moradia, vestuário, higiene e transporte de trabalhado-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

res. Trata-se de fixar o mínimo de remuneração, dentro de um critério moderado e equitativo, capaz de evitar aos empregadores exigências incompatíveis com os recursos da nossa economia, sob muitos aspectos, ainda incipiente e em fase de organização. A medida deverá assegurar a todos os que trabalham um salário mínimo por serviço prestado, nas fábricas, em domicílio ou nos campos. Além de proporcionar reais benefícios ao proletariado, elevando-lhe o nível material e moral de vida, a iniciativa produzirá vantajosos efeitos para a economia geral e será revigorada com o aumento do poder aquisitivo de vultosa massa de trabalhadores, cuja atividade se exerce, através de variados mistéres, nos grandes centros urbanos e nos núcleos de produção rural. O salário mínimo representa, hoje, uma imposição da justiça social. Não seria possível deixar de instituí-lo, num país de civilização cristã, onde o sentimento de solidariedade humana entra como fator na educação individual e estrutura as próprias bases da sociedade.

Cooperativismo

Afim de dar cumprimento a um dispositivo constitucional referente à matéria, cogita-se de ampliar e dar nova estrutura ao cooperativismo, fazendo das cooperativas as células da nossa organização econômica para amparo dos produtores. Numa época em que se reconhece, sem discrepância, o primado do interesse social sobre o individual, a organização cooperativista tem especial relêvo. Os projetos e estudos referentes ao assunto já foram submetidos ao exame dos órgãos técnicos competentes.

Programa de trabalho

O Estado Novo, pelas imposições da sua própria instituição, exige uma concentração de atividade fora do comum, para tornar possível a solução de problemas fundamentais que o regime anterior vinha protelando indefinidamente. Estamos com um programa de trabalho que compreende os principais setores da vida do país. Esse programa não é de Ministros, desta ou daquela pessoa: é um programa do Governo. Para realizá-lo, conjugam-se os esforços, coordenam-se as opiniões, aproveita-se a contribuição dos diversos órgãos da administração, técnicos e consultivos, faz-se completa revisão das iniciativas anteriores aos trabalhos em andamento. Nem pôde ser de outro modo. O momento não comporta dispersão de energias. Assim, tudo que não entrar nos objetivos imediatos dos planos do Governo é secundário e adiável. As necessidades mais prementes, que, por si só, justificariam medidas excepcionais, são: o aparelhamento material das fôrças armadas e a reorganização dos meios de transporte.

Fôrças armadas

Não é de mais repetir que o Brasil é um país pacifista por índole e educação. Mas, pacifismo não quer dizer inércia, abandono, despreocupação diante do futuro, a ponto de ser presa fácil e inerme ao alcance de cobiças estranhas. Já acentuei, de outra vez, que, se nos pudessem atribuir ambições imperialistas, essas só haveriam de ser as de ocupação econômica e defesa do nosso grande patrimônio territorial. E, se isso merece denominar-se imperialismo, não devemos temer o ar de

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

papão com que se apresenta, hoje, essa palavra, para nos convencer de que não podemos aparecer perante o mundo como incapazes de valorizar as próprias riquezas e de defendê-las quando necessário fôr. As nossas fôrças armadas possuem condições de preparo e disciplina em gráu elevado. Os quadros do Exército e da Marinha contam com elementos de primeira ordem, tanto do ponto de vista cultural como do de capacidade de ação. O recente Decreto-lei de organização do Exército reajusta o elemento pessoal. Faltam-nos, agora, sòmente, elementos materiais. E dêsses vamos dispôr em breve. Os estudos foram feitos, os créditos abertos e os contratos assinados. O nosso reaparelhamento militar está, portanto, iniciado. Renovaremos totalmente a estrutura das fôrças de terra e mar. A defesa do Brasil assim o exige.

Transportes e comunicações

O desenvolvimento da produção e a circulação das riquezas estão na dependência direta do sistema de transportes e comunicações.

Onde a circulação é falha e precária, os obstáculos à expansão da economia crescem e entram todas as boas iniciativas. Mas o problema dos transportes envolve, também, o dos fretes, o do combustível, o do custeio do material, todos correlatos e exigindo solução pronta e adequada.

No momento, o que se faz não representa solução parcial, restrita a êste ou àquele setor. Procura-se, ao mesmo tempo, articular todos os meios de comunicação, dentro de um plano geral e único, conjugando as rêdes ferroviárias, de navegação, as rodovias e linhas aéreas. O Ministério da Viação trabalha ativamente no estudo e solução dêstes problemas. Para o reaparelhamento do

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

material ferroviário, já se fizeram alguns contratos. Estamos, agora, recebendo propostas, em condições vantajosas de financiamento, para a aquisição, em elevada quantidade, de trilhos, locomotivas e vagões. O material em uso, bastante desgastado e escasso, constitui uma fonte obrigatória de despesa, pela necessidade permanente de reparações, além de dificultar o escoamento regular da produção, que se amontôa nas estações do interior, deteriorando-se por falta de meios de condução.

A frota mercante passa, também, por completa remodelação. Sem falar nas emprêsas particulares, que não cessam de melhorar os seus serviços, basta dizer que o Lloyd Brasileiro começará a utilizar, em breve, novas unidades e vem renovando, com patriótico e notável esforço da atual administração, as que se achavam em uso e em péssimas condições ou retiradas do tráfego para reparos que ficavam por ultimar ou não chegavam a ser iniciados.

Exploração das riquezas minerais

Todos os países sul-americanos possuem, como é sabido, a sua economia fundada na larga exportação de produtos da agricultura ou da pecuária. Apenas o Perú, o Chile e a Bolívia contam como principais fontes de renda os produtos minerais. O Brasil, até aqui, tem dado pequena contribuição nas suas exportações do reino mineral. No cômputo geral da nossa exportação nos últimos anos, as matérias primas de origem mineral atingem apenas 3% do total. Estamos melhorando, de várias formas, o nosso aparelhamento de transportes: temos em via de conclusão os estudos necessários e, dentro de pouco, aumentaremos de muito a nossa capacidade exportadora de minerais.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

O nosso problema siderúrgico é, a um tempo, problema de importância vital para a defesa e aparelhamento do país e problema de aumento das nossas exportações e diversificação das fontes de saldo da nossa balança comercial. Além disso, a margem de lucros que fica entre os preços médios dos produtos industriais e agrários, os reflexos das crises nacionais na economia do Continente, que se baseia no fornecimento de matérias primas e produtos de alimentação, deixam-nos em situação difícil para satisfazer compromissos. Vejamos, por exemplo, o que ocorreu nos últimos anos. Apesar dos esforços feitos no sentido de produzir mais e melhor diversificando a produção, estandardizando-a e obtendo novos mercados, passando de 182 milhões e meio de quintais, em 1930, a 200 milhões, em 1936, e quase 50 milhões a mais, no ano findo, essa melhoria quantitativa não aumentou o valor da produção. Os preços ouro dos produtos agrários dessangram os países que vivem principalmente de exportar matérias primas. É uma espécie de colonato econômico quasi insuperável; a libra ouro passou, nesse período, de 40\$ a cerca de 160\$. O quintal exportado baixou mais de 50% do seu valor ouro, enquanto o importado se conservou mais ou menos estável.

O valor médio, por tonelada, da nossa exportação, que era, em 1931, em libras ouro, 22,2, café para 18,7, em 1933, e para 12,3, em 1936. Como se vê, os saldos da balança comercial vão minguando constantemente. Há melhoria quantitativa da exportação e excessiva diminuição do valor. O resultado é que o ano de 1937 produziu um saldo de balança comercial inferior a 2.000.000 de libras ouro.

A conclusão a tirar destas considerações é que a exploração das riquezas m'nerais deve ser intensificada por todos os meios. Crearemos, ao mesmo tempo, mais

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

um poderoso núcleo de resistência econômica e elevaremos o valor ouro do nosso intercâmbio comercial.

Carvão nacional

O aproveitamento do carvão nacional é outro assunto que vem sendo detidamente examinado.

Ainda importámos, no último ano, 1.700.000 toneladas de carvão estrangeiro contra 2.000.000, em 1929. Dispondo de bôas jazidas carboníferas em franca exportação e já tendo elevado o seu consumo de 370.000 toneladas, em 1929, para 720.000, em 1937, existe larga margem de aproveitamento, que é preciso preencher, em proveito da economia nacional.

Concorreu para a elevação do consumo a lei do Govêrno Provisório que determinou a mistura obrigatória de 10% de carvão brasileiro por tonelada de carvão importado. Incrementada por essa forma a produção, a quôta foi elevada, agora, para 20%.

O crescente aproveitamento do nosso carvão exige, entretanto, três medidas paralelas: a melhoria do combustível pelo processo de lavagem, a utilização da moínha e a construção de grêlhas adequadas à combustão. Já determinei ao Ministro da Viação apressar os estudos definitivos para uma solução satisfatória, capaz de remover as dificuldades que impedem o maior consumo de carvão nacional.

O problema siderúrgico

Por falarmos em aproveitamento das riquezas mineiras, não quero perder o ensêjo de tornar público o interesse com que o Govêrno vem examinando o problema capital da nossa expansão econômica — a siderurgia —

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

e as providências tomadas para dar-lhe solução rápida e definitiva.

O assunto merece ser focalizado de forma clara e sem reservas.

Todos sabem que possuímos grandes jazidas e de incontestável pureza; que a exploração dessas jazidas em larga escala operará verdadeira revolução na economia do país; que essa exploração consiste em extrair minério e exportá-lo na maior quantidade, fundando, simultaneamente, a grande indústria siderúrgica. Não pode haver, no caso, solução satisfatória unilateral.

Devemos atacar ambos os problemas de modo que a indústria do ferro e do aço atenda aos objetivos de engrandecimento da nossa economia e ao aparelhamento da defesa militar.

Posto o problema nestes termos, façamos, antes de ir adiante, uma rápida verificação do que produzimos e consumimos, de ferro, aço e produtos derivados.

A partir de 1932, a nossa produção aumentou sensivelmente: a de ferro gusa, de 28.800 toneladas, naquele ano, passou a 78.400, em 1936; a de aço, de 34.200 toneladas, em 1932, passou a 74.600, em 1936; a de ferro laminado, de 29.500, em 1932, passou a 62.900, em 1936. Houve, também, aumento proporcional de valor. Fixando, porém, como ponto de referência o ano de 1936, apura-se que a nossa produção foi de 214.900 toneladas, no valor de 130.000:000\$. Vejamos, agora, a nossa importação, também em 1936. Excluídos os maquinismos, compreendendo, apenas, os produtos elementares de ferro e aço, ferro em barras, vergalhões, chapas, canos, tubos, arame, utensílios, etc., temos 186.000 toneladas, no valor de... 220.000:000\$. É oportuno salientar que êsses dados são relativos a um período de compras bastante limitadas, por causas diversas, entre elas, as dificuldades cambiais, no

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

qual muito pouco se renovou do material ferroviário e quasi nada se empreendeu em matéria de construção e estrutura de aço e ferro. De qualquer forma, vê-se que, mesmo apreciada sem especificações, a nossa produção está longe de satisfazer as necessidades mínimas do consumo nacional. E vê-se, ainda, que as próprias necessidades do consumo atual asseguram, por si só, a absorção de 400.000 toneladas de ferro, aço e produtos metalúrgicos, no valor de cêrca de 400.000:000\$.

Mas, o problema da nossa siderurgia não pode ser posto em quadro tão restrito, limitado às exigências do momento. Precisa abranger o futuro, prever o nosso desenvolvimento, do qual êle mesmo será fator decisivo, além das possibilidades que se nos oferecem nos países vizinhos, cuja indústria de ferro e de aço apenas começa a organizar-se. A nossa produção siderúrgica atual é reduzida, cara e anti-econômica, devido aos processos adotados. Trabalha com pequenos altos fornos a carvão de madeira. Ainda mais, o seu crescimento depende de reservas florestais, que vão diminuindo com o tempo e cuja reconstituição é demorada e custosa, sobretudo se considerarmos que só pode ser utilizado o carvão de madeira de lei. Admitindo-se, mesmo, a possibilidade de um reflorestamento regular, a siderurgia explorada nessas bases se tornará cada vez mais onerosa e precária, pelo consumo crescente das reservas florestais. Mas, o caracter anti-econômico da siderurgia a carvão de madeira mais se acentúa diante destas duas observações: a destruição das reservas florestais sem nenhuma garantia de que serão reconstituídas, quando o interêsse nacional aconselha defendê-las e melhorá-las; a limitação do consumo interno de produtos siderúrgicos, que fica condicionado a um regime de preços altos, pelas deficiências dos processos de produção. Tão defeituosa economia de produção está, presentemente, agravada, em detrimento dos

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

interesses nacionais, pela organização dos produtores em "trusts". Assim, se as condições de produção são, por si mesmas ou por motivos de ordem técnica, anti-econômicas, o "trust" as agrava com as despesas exigidas pelas manobras de açambarcamento, entre elas, subvenções e compra de altos fornos destinados a não funcionar. Há fatos identificados, que comprovam essas manobras. Em Belo Horizonte, o alto forno de Magnavacca esteve subvencionado, para não funcionar, com 12:000\$ mensais, durante cêrca de 15 anos. Outro, também em Minas, foi adquirido para ser apagado. Vigora, assim, o preço dirigido, sempre em condições favoráveis aos interesses do grupo que explora a nossa pequena siderurgia. A solução do problema está, portanto, na grande siderurgia — grande para nós, porque não poderá ser, é claro, a grande siderurgia alemã ou norte-americana. Falta-nos carvão? Teremos de importá-lo, pelo menos, enquanto o nosso não se ache em condições de substituí-lo. Encontrar-se-á uma fórmula para compensar essa importação com a exportação de minério. Esta é que não se deve fazer pura e simplesmente. É a única arma que possuímos para interessar os grupos metalúrgicos estrangeiros na instalação da siderurgia nacional. Cumpre utilizá-la com segurança e proveito. Resumindo as nossas considerações, podemos concluir que a instalação siderúrgica pôde ser feita:

- 1) pelo Estado, com o levantamento de capitais estrangeiros ou mediante financiamento à base de minério exportado;
- 2) com capitais mixtos, do Estado e de emprêsas particulares nacionais;
- 3) por emprêsas particulares nacionais, com capitais próprios e estrangeiros, e contróle do Estado.

O Govêrno está disposto a resolver o problema e pronto a receber quaisquer propostas idôneas, dentro das condições indicadas.

Já existem projetos em exame no C.F.C.E. e no Conselho Técnico do Ministério da Fazenda. Aguardo

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

o parecer dêses dois órgãos consultivos da administração pública. Para encarar o assunto a sério e com ânimo construtivo, precisamos pôr de lado preconceitos e prevenções. Começemos por manter o debate à luz pública, retirando-o do ambiente suspeito dos gabinetes fechados e dos grupos de opinadores mais ou menos interessados, e deixando falar os que entendem e os que podem sugerir, com espírito patriótico e de ampla colaboração. Impõe-se colocar os interesses da Pátria acima das preocupações estereis e tudo fazer para dar a tão importante problema a solução mais adequada e mais rápida possível.

Instituto do Mate

Já foi autorizada a instalação do Instituto do Mate, que deverá ser levada a efeito após a expedição do respectivo Decreto-lei. Constituíra uma das muitas iniciativas propostas ao Poder Legislativo, no regime da Constituição de 1934. As delongas e os choques de interesses isolados paralisaram durante longo tempo o andamento do projeto. Agora, revisto e expurgado de emendas que o tornavam quasi impraticável, foi transformado em lei, organizando e disciplinando as atividades de importante setor da economia do país. Todos os elementos realmente consideráveis da produção hervateira ficarão agrupados sob o contróle de um órgão federal de coordenação, incumbido de orientar os negócios e de cuidar da defesa e propagação do produto nos mercados consumidores.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

O vale do São Francisco

A vasta região do vale do São Francisco vai merecer, afinal, a atenção do poder público. Falou-se durante muito tempo das suas enormes possibilidades, mas nada se fizera ainda para valorizá-la economicamente. Vamos iniciar, agora, esta obra de evidente alcance prático, destinada a beneficiar grande área do território nacional quasi inaproveitada. Para tanto, teremos que fazer, primeiramente, o levantamento topográfico e cartográfico da região. As providências iniciais já foram tomadas e breve serão utilizados nos respectivos trabalhos dois aviões, especialmente adquiridos para êsse fim e com o objetivo de abreviá-los mediante o emprêgo dos modernos processos aéro-fotogramétricos. O plano de irrigação das terras do vale do São Francisco entrará em execução logo que estejam concluídos os estudos preparatórios indispensáveis.

Educação e preparo técnico

Não houve interrupção nos trabalhos iniciados para remodelação do aparelhamento educacional do país. Os institutos de ensino vêm sendo dotados de instalações mais completas, novos edifícios e centros de experimentação e pesquisas, laboratórios e hospitais de clínica. Está em execução o plano da rede nacional de estabelecimentos de ensino profissional, que se denominarão liceus e onde serão ministradas todas as modalidades do ensino profissional, nos diferentes graus, para adolescentes e adultos. Já foi iniciada a construção de cinco institutos dessa espécie: o Liceu Nacional do Distrito Federal e os liceus federais de Manáus, São Luís, Vitória e Pelotas. Com a instalação e aparelhagem dêsses institutos dispen-

der-se-ão cêrca de 25.000:000\$. Ainda no corrente ano, terá início a construção dos liceus de Goiânia e Belo Horizonte. A iniciativa federal, para maior difusão do ensino primário, em obediência aos preceitos da nova Constituição, se processará de forma intensiva e rápida, estendendo-se a todo o território do país. Não se cogitará apenas de alfabetizar o maior número possível mas, também, de difundir princípios uniformes de disciplina cívica e moral, de sorte a transformar a escola primária em fator eficiente na formação do caráter das novas gerações, imprimindo-lhe rumos de nacionalismo sadio. Releva notar, a propósito, a maneira dispersiva e caótica com que sempre se legislou sôbre o ensino. O que existe, nessa matéria, é fragmentário e se distribúi entre a competência da União e dos Estados. A educação é, entretanto, um problema nacional por excelência. Torna-se preciso e urgente, por isso, fazer emanar do poder federal tudo o que se refere à sua definição e disciplina. O Código de Educação Nacional, quasi terminado, se destina a sanar tão considerável falha, e possivelmente será decretado ainda em 1938.

Saúde e assistência

O Governo Federal intensifica, cada vez mais, a campanha de combate às grandes endemias: lepra, tuberculose, malária, peste, febre amarela. Trata-se de levantar o nível sanitário das nossas populações. É preciso, por isso, não poupar esforços, tomando iniciativas diretas e estimulando as dos particulares em instituições de caráter beneficente. A lepra está sendo combatida pela montagem de aparelhamentos anti-leprosos em todos os Estados e no Distrito Federal: dispensários, preven-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

tórios e leprosários. Em 1937, gastaram-se com êsse trabalho 10.000:000\$, cifra que, em 1938, se elevará, provàvelmente, a mais de 12.000:000\$. Pôde ser feita, assim, a inauguração de 2 grandes leprosários: 1 no Maranhão e outro no Espírito Santo, achando-se concluído um terceiro, no Estado do Rio. Em 1938, será possível inaugurar mais 12, dos quais 3 em Minas, afim de completar, em prazo mínimo, o aparelhamento anti-leproso do país. A tuberculose terá combate eficiente, por parte do poder público, no corrente exercício. Projetam-se, para imediata construção, sanatórios por todo o país, além de um no Distrito Federal. Terão início imediato os sanatórios do Pará, Pernambuco, Espírito Santo e Estado do Rio, que serão construídos e montados pelo Governo Federal. Conceder-se-ão auxílios às iniciativas locais no sentido da construção de sanatórios. A campanha abrangerá, também, a montagem de preventórios, dispensários e serviços de B. C. G. e exigirá, em 1938, uma despesa de cêrca de 10.000:000\$. A malária continúa a ser combatida intensamente, inclusive na baixada fluminense. Far-se-á, de maneira idêntica, a profilaxia da peste, e com a da febre amarela a União irá dispende, no corrente ano, quantia superior a 15.000:000\$. Além do combate às grandes endemias, realiza, atualmente, o Governo Federal, outros importantes serviços de saúde, a saber: de puericultura, que se amplia no Distrito Federal e se estenderá aos Estados, com a instalação de maternidades, centros de puericultura, lactários, cantinas naturais, hospitais infantís, etc.; de assistência hospitalar e a psicopatas; de contróle sanitário, das viagens marítimas, fluviais e aéreas; de profilaxia da sífilis, nas zonas limítrofes com o Uruguai.

Política exterior

Sempre fomos um povo pacífico, desejoso de viver em bôa harmonia com todos os povos. Assim como não toleramos intromissões nas nossas questões internas, também, não estabelecemos preferências para as nossas relações, condicionando-as às diretrizes da vida política dos outros países, a menos, naturalmente, que, tal como no caso do comunismo, se procure amparar formações partidárias em nosso território, atribuindo-lhes atividades estranhas às nossas tradições sociais, e, portanto, perigosas e perturbadoras. Ainda recentemente expedi o Decreto-lei, que mandara elaborar pelo Ministro da Justiça, visando proibir aos estrangeiros o exercício de atividades políticas, individuais ou coletivas. Somos um país de imigração e temos muitas colônias estrangeiras de nações amigas. E' natural que seus membros pertençam a esta ou àquela filiação partidária dos seus países de origem. Mas, se dissolvemos os nossos partidos políticos por causa da ação perturbadora que estavam desenvolvendo, como tolerar que elementos estrangeiros se reservem o privilégio de atividades políticas proibidas aos próprios nacionais? Trata-se, além do mais, de uma medida de ordem geral, cujo fundamento só a nós cabe apreciar, e adotada no exercício normal da nossa soberania. Quem não quiser submeter-se, tem liberdade para deixar o país. Porque a lei será cumprida, sem exceções. Com os países americanos particularmente, continuamos a praticar uma política de franca e crescente aproximação. Desejamos ampliar cada vez mais as relações de bôa vizinhança, dando-lhes um caráter de verdadeira solidariedade continental e transportando-as, mesmo, para o terreno da cooperação econômica, através de convenções que compreendam desde as tarifas aduaneiras aos

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

entrepostos comerciais de utilização comum e facilidade de crédito bancário. Como exemplo recente dessa disposição, podemos citar os tratados assinados com a Bolívia.

Esses atos, com as declarações complementares, definem a conduta da nossa política externa. Além do mais, constituem edificante exemplo de solidariedade continental e mostram como é possível emprestar bases geográficas e econômicas aos ideais de confraternização americana.

Dívida externa

A suspensão da dívida externa não foi um simples capricho. Impõe-se pela poderosa circunstância de não dispormos dos recursos necessários. A baixa dos preços do café, a redução do saldo das nossas exportações, muito aquém do "quantum" exigido pelas amortizações, a falta de cobertura para as nossas cambiais — tudo isso creou uma situação cujo remédio só podia ser êsse. Trata-se, entretanto, de uma solução de caráter temporário. O reajustamento da nossa economia, certamente, nos permitirá, mais adiante, retomar os pagamentos se as exportações deixarem margem a saldos consideráveis. Em caso contrário, só nos ficará o recurso da nacionalização da dívida pela conversão dos títulos em moeda nacional. Isso demonstraria, ainda, a vontade de pagar. O tempo e as circunstâncias poderão, todavia, proporcionar-nos ensêjo de examinar com os interessados qualquer outra solução.

Govêrno forte e democracia

Há quem afirme que a organização constitucional vigente vai sofrer alterações na sua forma e no seu espírito, obedecendo a injunções vindas de fora. Tal asser-

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

ção, sem fundamento, só denuncia intuítos de sabotagem e falta de pundonor patriótico. Nenhuma modificação se fará. Ao contrário, consolidaremos o que está feito, criando, para isso, uma poderosa corrente de opinião capaz de assegurar a estabilidade e propagação do regime; trabalharemos para integrar no Estado Novo todos os brasileiros, convocando-os a cooperar, com fé e entusiasmo, na obra de restauração da vida econômica e política da Nação. É natural e explicável o saudosismo dos beneficiários da máquina política que desmontámos, por custosa e inútil, em 10 de novembro. Ela funcionava a golpes de artifício e por conta dêsse liberalismo anacrônico e demagógico, caldo de cultura onde se desenvolviam o regionalismo, o caciquismo, o caudilhismo e os extremismos da esquerda e da direita, cujas atividades subversivas foram, há pouco, surpreendidas, evidenciando a persistente intromissão de elementos estranhos, empenhados em fomentar a desordem no país, com o sacrifício do sangue e da tranquilidade da família brasileira. Afirma-se, também, que o novo regime não é democrático. Outra imposição de origem derrotista, que mais parece simplicidade. O regime instituído a 10 de novembro é democrático, mantendo os elementos essenciais ao sistema: permanecem a forma republicana presidencialista e o caráter representativo. O refôrço de autoridade do Chefe da Nação é tendência normal das organizações políticas modernas. Essa forma de concentração do poder corresponde a imperativos de ordem prática, tanto social como econômica. E, note-se, mesmo os países de regime parlamentar recorrem, frequentemente, a essas medidas sempre que têm de fazer face a situações excepcionais ou de crise e desequilíbrio das fôrças internas. Atendendo diretamente aos interêsses do povo, sem necessidade de intermediários, mais democrático ainda se revela. O contrário se dá com os regimes demo-liberais, em que a intervenção

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

do povo não passa de ficção eleitoral, quando não se deturpa e falseia, através de uma ação formalística estéril e da influência de representantes constituídos em assembleias, onde se trata de tudo e a propósito de tudo se discute, menos dos verdadeiros interesses públicos, onde a irresponsabilidade das decisões disfarça o predomínio de grupos ou de indivíduos associados para a exploração do poder. A organização cooperativista, estabelecida pela Constituição de 10 de novembro, vai criar nova mentalidade para a solução dos nossos problemas de governo. Nos conselhos técnicos nacionais, não haverá lugar para o diletantismo parlamentar. Dentro deles falarão e decidirão, como órgãos auxiliares do Estado, as forças vivas da Nação.

O Estado Novo

O movimento de 10 de novembro foi, sem dúvida, um imperativo da vontade nacional. Tínhamos necessidade de ordem e segurança para trabalhar, e contra isso conspirava o estado crítico de decomposição política a que chegáramos. A nossa vida pública se transformara, aos poucos, numa arena de lutas estéreis, onde se vinham decidir os conflitos de corrilho, as preponderâncias oligárquicas, as competições personalistas e os choques de interesses, muitas vezes, excusos. Os homens de caráter mas sem ambição de mando, dela se afastavam enjoados, deixando o campo livre ao profissionalismo político e aos aventureiros demagógicos e audaciosos. Foi assim que o comunismo conseguiu infiltrar-se e chegou a ser, em dado momento, um perigo nacional. Abatido na tentativa violenta da ocupação do poder, continuou, entretanto, a sua obra de propagação dissolvente, utilizando como armas os outros males que faziam tão instável e caótica a

PROBLEMAS E REALIZAÇÕES DO ESTADO NOVO

situação do país: a fraqueza dos quadros partidários, as preocupações regionalistas e os arremessos caudilhescos. Esses três aspectos não passavam, afinal, de manifestações de uma única causa geral, bem caracterizada e reconhecida: a esterilidade e esgotamento das fontes de onde deviam sair os agentes de estímulo e renovação da vida pública. Os partidos políticos haviam decaído da sua função social. Viviam à custa das explorações eleitorais e proliferavam com caráter predominantemente localista, apegados ao fetichismo de velhas fórmulas políticas, alheias às contingências da hora conturbada que atravessa o mundo e às próprias realidades nacionais. A previsão do perigo em que nos achávamos e que era sentido por todos levou-nos, decisivamente, à unificação política da Nação, que a isso equivale o regime de 10 de novembro. O Estado Novo corporifica, portanto, vontades e idéias que se impõem e se afirmam, dispostas a lutar, em qualquer terreno, contra todos os fatores de dissolução e enfraquecimento da Pátria — extremismos, comodismos e sabotagem. Ele mobilizará o que possuímos de mais são e melhor, para realizar o ideal da Nação forte, digna e feliz.

O reaparelhamento das fôrças armadas é obra da vontade nacional, executada pelo Govèrno

(DISCURSO PRONUNCIADO NO ARSENAL DE MARINHA, POR OCASIÃO DE SEREM BATIDAS AS QUILHAS DE TRÊS NAVIOS MINEIROS E QUANDO ERAM INCORPORADOS À ESQUADRA TRÊS NOVOS SUBMARINOS, EM 12 DE MARÇO DE 1938)

SUMÁRIO

A base física e o substrato racial comandam as nossas atividades no mar — Já tivemos indústria naval e esquadra de renome entre as melhores do mundo — Ao Estado Novo cabe a missão de restituir à Marinha brasileira o esplendor perdido — O regime de 10 de novembro, implantado para servir de instrumento às verdadeiras aspirações e necessidades nacionais, possui um programa construtivo que vem sendo executado firme e metódicamente.

Brasileiros: O destino das nações está, quasi sempre, condicionado às características e acidentes da sua conformação geográfica. A vocação de navegante do homem brasileiro deriva, incontestavelmente, da sua ascendência étnica, atuando em ambiente apropriado, de amplas costas marítimas e rios caudalosos. Para transformá-la em ação construtiva, conjugaram-se, assim, o fator humano e o fator territorial — fundamentais na vida política dos povos.

A base física e o substrato racial comandam as nossas atividades no mar, trabalhando nele e nele conquistando domínio seguro e permanente. Por longo período, andámos esquecidos dessa predestinação, e, agora, resolvemos reatar, com ânimo decidido, as nossas gloriosas tradições de navegadores. Já tivemos indústria naval e esquadra de renome entre as melhores do mundo. Inaugurado, porém, o ciclo da navegação a vapor, estacionámos por falta de iniciativa oficial e incompreensão do nosso problema siderúrgico, substancial num país vasto e de abundantes recursos minerais.

Ao Estado Novo cabe a missão patriótica de restituir à Marinha brasileira o esplendor perdido, creando, com a frota de comércio, a frota de guerra capaz de garantir a expansão da nossa economia e a dignidade do pavilhão nacional.

A cerimônia cívica de hoje, organizada com o fim de bater as quilhas de três navios mineiros e solenizar a incorporação de três modernas unidades submersíveis, assume significação excepcional. Demonstra, praticamente, a renovação empreendida, evidenciando, ainda, o em-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

penho patriótico e a dedicação do Ministro da Marinha, como fiel executor do programa governamental nesse campo de atividade. Outras quilhas maiores serão batidas e outras unidades mais poderosas virão. Dir-se-ia que, com a esquadra renovada, ressurgem as energias creadoras da nacionalidade.

O regime de 10 de novembro, implantado para servir de instrumento às verdadeiras aspirações e necessidades nacionais, possui um programa construtivo que vem sendo executado firme e metódicamente, sem prejuízo das medidas saneadoras e de segurança social, de que se faz mistér e a opinião pública conhece e aplaude. Êle abateu as forças desintegradoras da unidade nacional, destruiu os mandarinatos políticos, eliminou os privilégios de casta, extinguiu o monopólio dos emprêgos públicos e acabou com a exploração do poder para servir a interesses de grupos ou facções, colocando os deveres para com a sociedade acima dos direitos dos indivíduos. Instaurado em benefício do povo e para o engrandecimento nacional, exige desinteresse, abnegação e sacrifício. Não constitui uma experiência, nem é uma situação transitória. Há de perdurar, para resolver, de forma definitiva, os problemas fundamentais do progresso e da segurança do país.

O programa de realização do Estado Novo compreende o reajustamento completo dos quadros da vida brasileira, desde a subestrutura econômica até à formação intelectual e moral das gerações novas. E, como não podia deixar de ser, incluí o reaparelhamento, já iniciado, do Exército e da Marinha, de modo que possam, com eficiência e pleno rendimento, corresponder às suas finalidades, garantindo o desenvolvimento pacífico do país e os compromissos assumidos com os demais povos civilizados. Êsse programa, que não pertence a indivíduos mas é a

O REAPARELHAMENTO DAS FÔRÇAS ARMADAS

própria vontade da Nação executada pelo Govêrno, terá de ser levado a termo. Só assim realizaremos o objetivo supremo de crescer orgânicamente, dentro dos limites territoriais, tendo, ao mesmo tempo, garantidos pelas nossas próprias fôrças, o trabalho produtivo, a circulação das riquezas, a paz e a prosperidade coletivas.

Na posição a que chegámos, os homens contam, apenas, pelo valor de suas iniciativas e dedicação inteligente à causa pública. Não há mais lugar para o fetichismo das fôrças políticas, nem é possível consentir que a inércia e o comodismo cético enfraqueçam as energias brasileiras, agora despertadas e prontas para lutar e vencer. O Brasil reclama do patriotismo dos seus filhos devotamento sem restrições. Quem as tiver deve afastar-se, deixando a outros, mais sinceros, confiantes e entusiastas, a oportunidade de servir à Pátria como é preciso — dando quanto se pode e o melhor que se pode.

A minoria quasi imponderável, constituída pelos despeitados e descontentes, pelos semeadores de boatos, os derrotistas, os sabotadores, perde o seu tempo, e os que ousarem perturbar a ordem, qualquer que seja o pretexto, serão punidos exemplarmente.

Brasileiros: Como Chefe da Nação, exulto e sinto fortalecida a fé que sempre tive no futuro do Brasil.

Os brasileiros devotados ao serviço da Pátria, que se esforcem pelo seu engrandecimento, sabem que o imperativo do momento é a paz para o trabalho.

Edifica-se sôbre bases novas a economia nacional; preparam-se os homens de amanhã, crescendo-lhes o patrimônio moral e material; forja-se a riqueza do país, em múltiplos empreendimentos. O plano de ação do Govêrno requer, primordialmente, ordem, e, para mantê-la, conta com o apôio dedicado e leal das fôrças armadas,

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

empenhadas, também, nas magnas tarefas do próprio aparelhamento.

A grande virtude nacional, neste momento histórico, deve ser uma virtude militar — a disciplina; as circunstâncias impõem à nossa conduta o atributo dos povos fortes — a tenacidade. A Nação, disciplinada e tenaz, há de realizar os seus altos objetivos de progresso, sob a proteção do pavilhão auriverde, símbolo da unidade e da grandeza do Brasil.

O Estado Novo e as classes trabalhadoras

(DISCURSO PRONUNCIADO POR OCASIÃO
DA ASSINATURA DE DECRETOS-LEIS RE-
FERENTES AS CLASSES TRABALHADO-
RAS DO PAÍS, NO PALÁCIO GUANABARA,
A 1 DE MAIO DE 1938)

SUMÁRIO

As justas aspirações das massas trabalhadoras — A ordem — O trabalho — A série de leis sociais com que tem sido amparado o trabalhador brasileiro — Não basta a harmonia entre empregados e empregadores — A colaboração.

Operarios do Brasil: No momento em que se festeja o "Dia do Trabalho", não desejei que esta comemoração se limitasse a palavras, mas que fosse traduzida em fatos e atos que constituíssem marcos imperecíveis, assinalando pontos luminosos na marcha e na evolução das leis sociais do Brasil.

Nenhum govêrno, nos dias presentes, pode desempenhar a sua função sem satisfazer as justas aspirações das massas trabalhadoras. (*Muito bem; palmas.*)

Podeis interrogar, talvez: Quais são as aspirações das massas obreiras, quais os seus interêsses? E eu vos responderei: A ordem e o trabalho! (*Muito bem; palmas prolongadas.*)

Em primeiro lugar, a ordem, porque na desordem nada se constrói; porque, num país como o nosso, onde há tanto trabalho a realizar, onde há tantas iniciativas a adotar, onde há tantas possibilidades a desenvolver, só a ordem assegura a confiança e a estabilidade. (*Muito bem!*)

O trabalho só se pode desenvolver em ambiente de ordem. Por isso, a Lei do Salário Mínimo, que vem trazer garantias ao trabalhador, era necessidade que há muito se impunha. Como sabeis, em nosso país, o trabalhador, principalmente o trabalhador rural, vive abandonado, percebendo uma remuneração inferior às suas necessidades. (*Muito bem!*)

No momento em que se providencia para que todos os trabalhadores brasileiros tenham casa barata, isentados dos impostos de transmissão, torna-se necessário, ao mesmo tempo, que, pelo trabalho, se lhes garanta a casa,

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

a subsistência, o vestuário, a educação dos filhos. (*Muito bem; palmas prolongadas.*)

O trabalho é o maior fator da elevação da dignidade humana!

Ninguém pode viver sem trabalhar (*Muito bem*); e o operário não pode viver ganhando, apenas, o indispensável para não morrer de fome! (*Muito bem; aplausos prolongados.*) O trabalho justamente remunerado eleva-o na dignidade social. Além dessas condições, é forçoso observar que, num país como o nosso, onde em alguns casos há excesso de produção, desde que o operário seja melhor remunerado, poderá, elevando o seu padrão de vida, aumentar o consumo, adquirir mais dos produtores e, portanto, melhorar as condições do mercado interno. Após a série de leis sociais com que tem sido amparado e beneficiado o trabalhador brasileiro, a partir da organização sindical, da Lei dos Dois Terços, que terá de ser cumprida e que está sendo cumprida (*Muito bem; palmas prolongadas*), das férias remuneradas, das caixas de aposentadoria e pensões, que asseguraram a tranquilidade do trabalhador na invalidez e a dos seus filhos na orfandade, a Lei do Salário Mínimo virá assinalar, sem dúvida, um marco de grande relevância na evolução da legislação social brasileira. Não se pode afirmar que seja o seu termo, porque outras se seguirão.

UM OPERÁRIO: — Confiamos em V. Exa. (*Muito bem; palmas.*)

O SR. PRESIDENTE GETULIO VARGAS: — O orador operário, que foi o intérprete dos sentimentos de seus companheiros, declarou, há pouco, que a legislação social do Brasil veio estabelecer a harmonia e a tranquilidade entre empregados e empregadores. É esta uma afirmativa feliz, que ecoou bem no meu coração. (*Muito*

O ESTADO NOVO E AS CLASSES TRABALHADORAS

bem; palmas.) Não basta, porém, a tranquilidade e a harmonia entre empregados e empregadores. E' preciso a colaboração de uns e outros no esforço espontâneo e no trabalho comum em bem dessa harmonia, da cooperação e do conagraçamento de todas as classes sociais. (*Muito bem; prolongados aplausos.*) O movimento de 10 de novembro pode ser considerado, sob certos aspectos, como um reajustamento dos quadros da vida brasileira. (*Muito bem; palmas.*) Esse reajustamento terá de se realizar, e já se vem realizando, exatamente pela cooperação de todas as classes. O Govêrno não deseja, em nenhuma hipótese, o dissídio das classes nem a predominância de umas sôbre outras. (*Muito bem.*) Da fixação dos preceitos do cooperativismo na Constituição de 10 de novembro deverá decorrer, naturalmente, o estímulo vivificador do espírito de colaboração entre todas as categorias de trabalho e de produção. Essa colaboração será efetivada na subordinação ao sentido superior da organização social. Um país não é apenas um conglomerado de indivíduos dentro de um trecho de território mas, principalmente, a unidade da raça, a unidade da língua, a unidade do pensamento nacional. (*Muito bem; palmas.*)

É preciso, portanto, para a realização dêsse ideal supremo, que todos marchem unidos, em ascensão prodigiosa, heróica e vibrante, no sentido da colaboração comum e do esforço homogêneo pela prosperidade e pela grandeza do Brasil! (*Muito bem; muito bem; aplausos vibrantes.*)

A repulsa do paiz pelo atentado de 11 de maio

(DISCURSO PRONUNCIADO EM AGRADE-
CIMENTO À GRANDE MANIFESTAÇÃO PO-
PULAR DO DIA 13 DE MAIO DE 1938, NO
PALÁCIO DO CATETE)

SUMÁRIO

A cupidez de alguns politiqueiros expulsos do poder e a ambição de um grupo de fanáticos — Repelimos os extremismos da esquerda e os da direita — Ambos se equivalem nos seus meios e objetivos — Na madrugada de 11 de maio, os inimigos da Pátria erigiram a violência e o ódio faccioso em norma de ação — O povo mede com precisão o alcance do crime — O credo político que disfarçava os seus apetites de sinistro domínio com as invocações — *Deus, Pátria e Família* — A repulsa aos simuladores foi imediata e edificante.

A demonstração de solidariedade que me trazeis, tão significativa, nesta hora, quanto confortadora pela sua espontaneidade, exprime bem os mais altos sentimentos da consciência brasileira. E esta demonstração vem, precisamente, no dia comemorativo do cincoentenário da libertação dos escravos, quando fazemos a evocação como-vida de todos os grandes vultos da campanha abolicionista; vem no momento em que acabamos de reprimir um assalto covarde, visando subverter o regime e implantar no Brasil novo cativo, isto é, o peor dos cativos, porque seria a conjura permanente dos interesses de indivíduos e de grupos empenhados em trair os supremos interesses da Pátria.

A cupidez de alguns politiqueros expulsos do poder, habituados a viver dos seus proventos sem trabalhar, e a ambição de um grupo de fanáticos desvariados pela obsessão de impôr ao país uma ideologia exótica, conluíram-se na trama de uma ignóbil empreitada, lançando mão de todos os recursos, sem olhar a sua origem nem ter em vista que comprometiam, com o auxílio recebido de fora, a própria soberania do Brasil.

Assim como ontem, na defesa da integridade e da honra nacional, repelimos os extremistas da esquerda, enfrentamos, hoje, sem vacilações, os extremistas da direita. Ambos se equivalem nos seus meios e objetivos, e encontram igual repúdio na opinião pública.

Na madrugada de 11 de maio, os inimigos da Pátria erigiram a violência e o ódio faccioso em norma de ação. Os indivíduos que assaltaram casas residenciais para trucidar os seus moradores, eram, na generalidade, meros sicários sem qualificação social, sem profissão conhe-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

cida. Os chefes e seus prepostos imediatos fugiram acovardados; os mandantes e instigadores negam as responsabilidades e lavam, na bacia de Pilatos, as mãos tintas do sangue que fizeram derramar.

Surpreso e indignado diante de tamanha audácia, o povo mede, com precisão, o alcance do crime e os propósitos dos chacinadores, reclamando rigorosa justiça e a punição dos culpados onde quer que se ocultem: — nos cargos públicos, que traíram, no seio da sociedade, que macularam deshonrando as tradições de lealdade e o sentimento cristão do povo brasileiro.

Existia, até pouco, um credo político que disfarçava os seus apetites de sinistro predomínio com as invocações mais caras e arraigadas em nossas consciências: — DEUS, PÁTRIA e FAMÍLIA. Mas a impostura foi desmascarada. Em nome de Deus, que ordena o amor e o perdão aos próprios inimigos, ninguém pode assaltar e trucidar; a Pátria exige a união de todos os brasileiros, empenhados em trabalhar pelo seu engrandecimento; e a Família é incompatível com a violação de lares adorados, maculados pela violência e a brutalidade de assassínios.

A repulsa aos simuladores e aos nefandos processos foi, felizmente, imediata e edificante. As forças armadas tiveram exemplar conduta, mantendo ação coesa e disciplinada, e todas as classes exprimiram, inequivocamente, a sua solidariedade ao Governo Nacional. A vossa manifestação é mais uma prova da unanimidade dos sentimentos do povo brasileiro. Os inimigos da nossa segurança e do nosso progresso hão de ter o merecido castigo.

Brasileiros: Nas horas tranquilas, como em meio dos perigos, haveis de encontrar-me em comunhão convosco, honrando as vossas tradições mais puras, defenden-

A REPULSA PELO ATENTADO DE 11 DE MAIO

do os vossos lares e dignificando a missão que me confiastes.

Nem os atentados miseráveis, nem o terrorismo inconsciente entibiarão os nossos ânimos.

Continuemos a trabalhar confiantes no futuro, prontos a castigar exemplarmente os culpados pelo crime de lesa-Pátria. E' o nosso dever. Havemos de cumprí-lo serenamente, sem medir sacrifícios, para maior bem e maior glória do Brasil.

Brasileiros: Eu esperava uma demonstração das classes trabalhadoras e recebi uma demonstração de todo o povo brasileiro!

É preciso que êste momento não passe como um episódio vulgar na nossa vida; é preciso que êle constitua o ponto de partida de uma ordem nova.

Eu constituo o povo brasileiro em auxiliar permanente do Estado; eu o constituo em legião para a defesa permanente dos interesses da Pátria!

A confiança do Brasil nos seus bons soldados

(DISCURSO PRONUNCIADO NA VILA MILI-
TAR, EM 15 DE MAIO DE 1938)

SUMÁRIO

O Governo compreendeu, desde cêdo, a necessidade de aparelhar convenientemente as nossas fôrças armadas e tudo tem feito neste sentido — A função de coesão e disciplina que as corporações militares devem desempenhar — Os perturbadores da ordem são inimigos declarados do Exército, porque o são da Pátria — As nossas corporações armadas continuarão a honrar as suas tradições de patriotismo.



Ao visitar as obras da Vila Militar e depois de ouvir a palavra do General Eurico Dutra, figura excepcional de soldado e chefe, não posso esconder a minha satisfação por verificar o aperfeiçoamento material e o preparo técnico dêste núcleo de escol do glorioso Exército Nacional, evidenciados no desfile das suas garbosas e disciplinadas tropas.

O atual Govêrno compreendeu, desde cêdo, a necessidade de aparelhar convenientemente as nossas fôrças armadas e tudo tem feito nesse sentido.

Já acentuei, por mais de uma vez, a função preponderante, de coesão e disciplina, que as corporações militares têm a desempenhar, no momento em que procuramos mobilizar todas as energias construtivas da Nação dentro dos objetivos supremos do seu maior engrandecimento. O Exército está perfeitamente à altura dessa grande missão, e o país tem motivos para confiar no seu devotamento, como principal fiador da ordem e da segurança geral. O pensamento esclarecido dos seus chefes e o espírito dos seus contingentes mais representativos acham-se identificados com a obra de reconstrução nacional encetada pelo Estado Novo.

Não existem dúvidas a êsse respeito. Os próprios acontecimentos dos últimos dias assim o demonstraram.

Os perturbadores da ordem, os que tentam, pela violência criminosa, o assassinio e o massacre, subverter o regime e implantar a desordem são, indiscutivelmente, inimigos declarados do Exército, porque o são da Pátria, que o Exército quer maior e mais forte.

Quando o Govêrno se empenha na grande obra de dar ao Brasil completa independência econômica, creando, si-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

multaneamente, os meios de prover todas as necessidades das suas forças armadas com a instalação das indústrias de base, não é possível consentir que máus cidadãos ou máus soldados, por egoísmo mesquinho e ódios facciosos, pretendam perturbar o ritmo do nosso trabalho e obstar o desenvolvimento do nosso poderio interno e externo.

À distância, os fatos repercutem ampliados, exagerados e deturpados. Os autores de intentonas não respondem apenas pelos danos que nos causam fronteiras a dentro; levam para fora a sua malsinação incorrigível, atraem e aceitam auxílios comprometedores, transmitindo ao estrangeiro a impressão deprimente de que falta ao nosso povo capacidade para governar-se e dirigir os próprios destinos.

Essas razões, se outras não bastassem, exigiriam a punição dos culpados e de quantos ousem trair os interesses superiores da nacionalidade, em circunstâncias tão delicadas como as da hora em que vivemos, quando os países fracos, desunidos ou sem armas sentem a pressão esmagadora dos poderosos e audazes.

Estou seguro de que as nossas corporações armadas, bem compreendendo as contingências do momento e avaliando, com justeza, as responsabilidades que lhes incumbem, continuarão a honrar as suas tradições de patriotismo e os seus deveres máximos para com o Brasil.

De mim, dou-vos a mais absoluta certeza de não faltar à vocação da minha vida, que é servir à Pátria, dia por dia, hora por hora, de minuto a minuto. Não há hesitações no meu espírito. Prefiro ser eliminado, trucidado, pela ferocidade humana, a ceder, uma linha sequer, na execução do programa de reconstrução moral e material do Brasil, dentro dos postulados de sadio nacionalismo que constituem a estrutura do Estado Novo.

A CONFIANÇA DO BRASIL NOS SEUS SOLDADOS

Soldados do Brasil: A Pátria espera de vós defesa pronta e intransigente. Todos os bons brasileiros são soldados da sua grandeza.

Marchemos sem temor, certos de que o nosso esforço e a nossa coragem dominarão todos os inimigos — inimigos do Brasil grande, forte e unido.

O Instituto Nacional de Geografia e Estatística

(DISCURSO PRONUNCIADO EM AGRADECIMENTO À HOMENAGEM DO INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, NO PALÁCIO DO CATETE, A 30 DE MAIO DE 1938)

SUMÁRIO

A importância dos serviços de estatística — Necessidades de boas estatísticas para a obra dos governos — O interesse dos espíritos cultos do Brasil pela obra do Instituto Nacional de Geografia e Estatística.

Senhores: Ao comemorar-se, hoje, o segundo aniversário da instalação do Instituto Nacional de Geografia e Estatística, quero congratular-me convosco pelos resultados até agora obtidos.

Este Instituto teve, de início, a felicidade de ser dirigido pela atividade prestigiosa e fecunda do Ministro Macedo Soares e a ação dedicada de um técnico como o Dr. Teixeira de Freitas, cuja capacidade estimulava a dedicação dos seus colaboradores.

Todos conheciam a importância dos serviços de estatística, que, alinhando, em números, os diversos fenômenos da vida política, social, econômica, financeira e comercial do país, sob todos os seus aspectos, nos fornecem o conhecimento desses fenômenos, como nos servem de orientação e guia na administração pública. Ninguém pode governar sem a existência de boas estatísticas. A elas se associa a organização do serviço de geografia, o qual, pelo conhecimento do ambiente e dos elementos que povoam a terra, nos dá a estatística humana da população do Brasil, que, em breve, será conhecida através do seu cômputo censitário.

Eu me congratulo convosco pelos resultados até agora obtidos. O entusiasmo notado nas palavras dos oradores que se manifestaram neste momento demonstra o interesse que o Instituto Nacional de Geografia e Estatística despertou em todos os espíritos cultos.

Congratulo-me, pois, convosco pelos resultados conseguidos, cujo balanço proporciona, pelo muito que já se fez, a esperança bem fundada do muito que se há de fazer em benefício do Brasil.

Compromisso do dever patriótico

(DISCURSO PRONUNCIADO POR OCASIÃO
DE INAUGURAR-SE A ESCOLA NAVAL,
NA ILHA DE VILLEGAINON, A 11 DE
JUNHO DE 1938)

SUMÁRIO

O dia de hoje propício a reflexões sôbre a árdua missão dos defensores da integridade nacional na vasta extensão de suas costas marítimas e águas fluviais — Riachuelo, além de demonstração de bravura, exprime lição sagrada — Estamos numa fase de reconstruções — Havíamos perdido, em longos anos de estagnação, a preponderância naval, que houveramos conquistado. A grande tarefa que ora estamos executando é reconquistar o terreno perdido.

Marinheiros do Brasil: As palavras que acabo de ouvir, cheias de lealdade e sereno patriotismo, proferidas no momento de inaugurarmos as novas instalações da nossa Escola, entre manifestações de júbilo da brilhante oficialidade da Marinha nacional e dos jovens que se preparam para continuar as nossas gloriosas tradições marítimas, reconfortam-me o ânimo e oferecem a certeza de estarmos a serviço do mesmo ideal, trabalhando pela causa comum do engrandecimento da Pátria.

O dia de hoje é, mais que qualquer outro, propício a reflexões sôbre a vossa árdua missão de defensores da integridade nacional, na vasta extensão das costas marítimas e águas fluviais.

Seria mero formalismo comemorarmos esta data histórica deixando de ressaltar o seu alto significado e exemplaridade.

O feito da nossa esquadra nas águas do Riachuelo não constitúi simples demonstração de bravura pessoal e acertada manobra estratégica: exprime e ensina mais alguma cousa.

A Marinha de guerra do Brasil, naquele tempo, não dispunha apenas de equipagens adestradas e comandos eficientes. Homens e instrumentos de luta sentiam-se perfeitamente conjugados.

Brasileiros pelo espírito e pelo coração, os combatentes tinham ainda o orgulho, que só lhes devia exaltar o patriotismo, de lutar em navios por êles mesmos construídos. Dos porões aos mastros, encontrava-se, por toda parte, nos homens como nas cousas, pedaços vivos da própria Pátria, votados a tudo empreender e sacrificar na defesa da sua soberania.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Por isso, êsse feito glorioso, que ainda hoje nos comove, não é uma tradição morta mas sim exemplo e estímulo das nossas energias.

Estamos numa fase de reconstrução, empenhados em resolver os problemas primaciais da vida brasileira, e entre êles figura, precisamente, o da reconstituição do nosso poderio naval.

Havíamos perdido, em longos anos de estagnação, a preponderância conquistada com duro e pertinaz esforço e, até, os recursos para treinamento e preparo técnico em matéria de construção naval.

Graças ao impulso renovador imprimido à vida do país desde 1930 e à dedicação dos valores mais significativos da vossa corporação, vimos reconquistando o terreno perdido. Nem as dificuldades de natureza financeira ou os abalos de ordem social e política conseguiram deter a obra altamente meritória a que nos achamos devotados.

Já lançámos ao mar alguns navios, enquanto outros se constroem, provando de sobêjo a nossa capacidade realizadora; adquirimos unidades modernas e renovamos, de forma eficiente, parte da nossa esquadra.

É essa a grande tarefa que estamos executando e que põe em jôgo, não apenas a responsabilidade do Governo mas a da própria Marinha brasileira, através dos seus expoentes de capacidade profissional, concientemente dispostos a serví-la, animados de verdadeiro ardor patriótico.

Senhores: Continuemos a trabalhar com o mesmo afincamento e a mesma tenacidade em prol do soerguimento do nosso poder naval. Não vos deixeis impressionar pelo ceticismo de alguns nem pelo desencorajamento de outros. Que os derrotistas espalhem boatos e os descontentes malsinem; que os profissionais da conspiração e da cizânia persistam na faina criminoso de tentar contra a ordem;

COMPROMISSO DO DEVER PATRIÓTICO

que os fanáticos e irresponsáveis planejem golpes sinistros e assassínios frios: não nos atemorizemos.

O momento é de decisão e de luta e impõe a cada brasileiro a responsabilidade de uma parcela dos destinos da Pátria. Saibamos todos, saiba cada um de nós, medir e aquilatar o alcance dêsse compromisso sagrado.

Neste passo decisivo da nossa vida, façamos tremular nos mastros a flâmula de Barroso na manhã histórica de Riachuelo:

O BRASIL ESPERA QUE CADA UM CUMPRA O SEU DEVER.

Sentindo na alma a ressonância daquela heróica proclamação, eu vos asseguro que cumprirei o meu dever, seja a que preço fôr, e reafirmo perante vós o meu ardente desejo de ver a Marinha brasileira acompanhar e impulsionar o fortalecimento da Nação, e com ela renovar-se, progredir e engrandecer-se.

O Estado Novo e as forças armadas

(DISCURSO PRONUNCIADO, DE IMPROVI-
SO, POR OCASIÃO DE SER LANÇADA A
PEDRA FUNDAMENTAL DA ESCOLA MI-
LITAR, EM REZENDE, NO DIA 29 DE
JUNHO DE 1938)

SUMARIO

O Instituto de Educação e de Preparação Militar é realização do Estado Novo — Sua futura instalação elevará o espírito de cada cadete, ao penetrar nos umbrais da nova Escola Militar — A remodelação dos quadros da vida brasileira pelo Estado Novo — A promulgação das leis orgânicas referentes ao Exército — O incremento das indústrias bélicas — A atividade do Governo em prol da restauração financeira do país — Elementos estrangeiros formando quisto no território nacional e procurando influir nos rumos da nossa própria vida — As fôrças armadas são a unica fôrça nacional organizada — Para a sustentação do Estado Novo, está empenhada a responsabilidade das fôrças armadas, que o instituiram — Não podemos recuar e não devemos ter receios.

Senhores: A natureza da saudação que me foi feita impõe-me o dever de vos dirigir, também, a palavra, nesta solenidade tão grata à expansão dos vossos sentimentos patrióticos. A Escola Militar, cuja pedra fundamental acaba de ser lançada, constitúi uma aspiração geral do Exército, desde os seus mais humildes representantes até aos mais graduados. É uma aspiração justa e generosa dos seus cadetes, dos seus professores, dos seus comandantes, entre os quais cumpre salientar o nome do General José Pessôa, até áquele que, no momento, representa duplamente o Exército junto ao Governo Nacional, pela sua função de Ministro e pelas suas virtudes militares — o General Eurico Gaspar Dutra.

O Instituto de Educação e de Preparação Militar, a ser construído, é uma realização do Estado Novo. O plano da sua execução sofreu várias vicissitudes e teve que vencer extrema dificuldade. Dentro da grandiosidade do panorama em que foi localizado e da perfeição do seu aparelhamento modelar, estou certo de que cada cadete, ao penetrar nos seus umbrais, sentir-se-á elevado, pela própria imponência e pela própria suntuosidade do edificio monumental onde vai efetuar os seus estudos.

Quando vos digo que a Escola Militar é uma das mais altas e das mais expressivas realizações do Estado Novo, é mistér recordar-vos que o regime instituído a 10 de novembro, contando, apenas, pouco mais de meio ano de existência, já apresenta um patrimônio e um acêrvo de grandes realizações.

O Estado Novo remodelou os quadros da vida brasileira e, com referência ao Exército, promulgou todas as

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

leis orgânicas, todas as leis que regulam a sua vida e as disposições suplementares que as completam. Em todo o país, quartéis estão sendo modernizados e outros construídos. Por toda parte, a maior soma de esforços para atender às necessidades das classes armadas. As indústrias bélicas foram incrementadas. Em breve, poderemos produzir quasi tudo de que o Exército necessita para o seu aparelhamento e para a renovação da sua estrutura material. O que a indústria brasileira ainda não produz já foi encomendado no estrangeiro. Dentro em pouco, estará o Exército em condições de atender a todas as eventualidades da defesa do país.

Prosseguindo na execução do mesmo plano de defesa nacional, a nossa Marinha de guerra está sendo aparelhada e modernizada, com o cumprimento dos contratos de fornecimento feitos no estrangeiro. E, ao mesmo tempo, nas efusões de um entusiasmo digno de louvores, os nossos estaleiros e os nossos arsenais se aprestam na construção e no lançamento ao mar de outras unidades navais, que integrarão a Marinha no valor das suas belas tradições e na eficiência das exigências modernas.

Na ordem civil, o Governo não descarta do esforço permanente e da atividade fecunda em prol da restauração das finanças públicas, do estímulo das forças econômicas e dos estudos preparatórios para lançamento das nossas indústrias de base.

Além do programa e da política de obras públicas em execução, novas perspectivas se abrem, em dias próximos, para maior soma de iniciativas, serviços e realizações.

Eu vos formulo as interrogações que por tanto tempo foram objeto das preocupações patrióticas dos bons brasileiros: Que existia antes? Para onde caminhava

O ESTADO NOVO E AS FÔRÇAS ARMADAS

o Brasil? Por que e quem reagiu contra um estado de cousas revelador de males talvez insanáveis para a defesa e preservação da própria unidade nacional? Infelizmente, o Brasil marchava para a desagregação, a passos acelerados. Os vinte Estados em que se retalhava o seu território foram transformados em vinte feudos onde se opunham os interesses regionais aos interesses suprêmos do país. Orçamentos, em que 80% da receita se gastavam no serviço de pessoal e apenas os 20% restantes se applicavam em serviços públicos e empreendimentos materiais, eram dispersos e consumidos em tórno dos mesmos interesses regionalistas que as condições e as exigências da política tornavam prementes para o Govêrno Federal, reduzido ao contróle e paralizado, na sua liberdade de ação, pela influênciã nefasta de fôrças locais e dissociativas. As rendas da União ficavam à mercê da prodigalidade legislativa, que as desfalcava em favor de interesses facciosos e particularistas.

E, coroando o quadro de confusão e de dissipação, o caudilhismo reclamava o direito de resolver as questões nacionais pela fôrça das ameaças e pelas imposições das influências perturbadoras e das ambições de mando do caciquismo local.

E, para mais agravar as dificuldades internas, elementos estrangeiros, formando como um quisto no território nacional e mantendo contacto, por intermédio de emissários qualificados, com os que se interessavam e pretendiam influir nos rumos da nossa própria vida nacional, aguardavam, apenas, que se processasse a decomposição do gigante, para repartí-lo entre as suas ambições insaciáveis, açulando, também, de um lado e de outro, os extremismos verde e vermelho, entre os quais se debatia a nossa desconjuntada organização política.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

As forças armadas, que eram e continuam a ser a única força nacional organizada, sentiram, nas suas reservas de civismo e nas suas resistências patrióticas, que, para salvar a Pátria, era preciso o apêlo ao recurso extremo da reação contra um estado de cousas que nos ia conduzindo, vertiginosamente, à perda da nossa existência nacional, da nossa independência e da nossa soberania.

O Estado Novo foi instituído por vós, e, para a sua sustentação, está empenhada a vossa responsabilidade. O Governo, instituído por um movimento que encontrou a maior ressonância na opinião pública do país e na adesão das suas classes populares, sente-se cada vez mais apoiado nas forças armadas, reivindicando, como o seu mais alto objetivo, o de aparelhá-las para que possam exercer a sua grande missão cívica e moral. Ainda agora, as dificuldades surgidas pela influência de fatores subreptícios, originados de fora do país, — dificuldades que não nos enchem mais de temores, demonstram, à evidência, até onde o regime vigente desorganizou e desarticulou os seus planos de ambição e de conquista.

Não podemos recuar e não devemos receiar. A nossa divisa de luta será avançar sempre, tendo como finalidade subordinar todos os interesses à lei suprema do interesse geral, imposta pelo poder público e assegurada pelo Estado. Estamos atravessando uma fase dura, de renúncia e de privações. E' mister vencê-la com ânimo patriótico.

Na hora em que lançamos a pedra fundamental da Escola Militar, sob a recordação do dia em que morreu Floriano, mantenedor da ordem no Brasil e consolidador do regime implantado em 1889, eu vos afirmo, evocando a sua memória sagrada, que, mantidas e preservadas a

O ESTADO NOVO E AS FÔRÇAS ARMADAS

ordem e a tranquilidade públicas, entraremos, em breve, num largo período de prosperidade.

Agradeço a saudação que me foi dirigida e exijo de todos vós o que impuz a mim mesmo e que é, para os militares, um postulado do seu dever: o compromisso do devotamento de cada dia, de cada hora e de cada minuto, sem temer as consequências e sem vacilar diante dos resultados, — o compromisso do devotamento contínuo e permanente pela prosperidade e pela grandeza do Brasil.

Visita ao Estado de Minas Gerais

Ouro Preto — a Méca da tradição nacional

(IMPROVISO, POR OCASIÃO DAS MANI-
FESTAÇÕES POPULARES, EM OURO PRE-
TO, A 1 DE JULHO DE 1938)

SUMÁRIO

O espírito de Ouro Preto, apurado por séculos de cultura — A cidade em que se condensam as tradições nacionais — Centro de cultura de gerações que deram lustre a Minas e ao Brasil — A capacidade do povo de Ouro Preto para ajudar a construir o Brasil Novo.

Povo de Ouro Preto: As demonstrações tão caras ao meu coração, que acabo de receber da população desta cidade, dotada de um espírito apurado por vários séculos de cultura, conquistaram para sempre a minha gratidão e o meu reconhecimento.

Ao vos dirigir a palavra, guardo a imagem grata desta cidade, mais nos olhos do espírito do que pela sua representação material. Admiro, daqui, a sua maravilhosa cercadura de montanhas, o seu casario característico da época colonial, as suas ruas íngremes e caprichosas, as suas igrejas tão evocativas e tôda a sucessão rememorativa das suas tradições. Elas encerram, no conjunto, o trecho mais empolgante da história do Brasil. Aquí, em Ouro Preto, se condensam tôdas as tradições nacionais, como um patrimônio vivo da nossa história. Na contemplação das suas fases históricas, a partir da era do Descobrimento, nós desvendamos, atravez dos seus relevos típicos, o período colonial: a catequese, a mineração, as bandeiras e a Inconfidência, que constitufu o passo decisivo da formação da nossa nacionalidade. Todos êsses aspectos, que nos conduzem à evocação da história pátria, não sepultaram Ouro Preto no esplendor do passado. Exemplo do que afirmo testemunham tôda esta multidão aquecida pelo calor do seu entusiasmo patriótico e a expressão representativa de várias gerações que aquí formaram seu espírito nas escolas e serviram, depois, com glória e com lustre, a Minas Gerais e ao Brasil. Anima-me a certeza de que tôda esta multidão entusiástica, desde os jovens estudantes até às suas classes trabalhadoras e industriais, é capaz de erguer comigo os alicerces da construção do Brasil Novo, que jurámos empreender. Mas,

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

êsse esforço que nos empenhamos em realizar e estamos realizando, não se pode desprender das tradições e dos fatos predominantes de sua história. Haveremos de engrandecer o Brasil, para sermos dignos da herança que nos legaram os nossos antepassados.

Dirijo, pois, as minhas saudações e os meus agradecimentos a Ouro Preto — a Méca da tradição nacional, a cidade para a qual devemos volver os olhos, porque representa as páginas vivas da nossa história, no fulgor do seu passado e das suas glórias imorredouras.

Perante as cinzas dos Inconfidentes

(NO ADRO DA IGREJA DE ANTÓNIO DIAS,
A 15 DE JULHO DE 1938, NA PRESENÇA
DE GRANDE MASSA POPULAR, ENTREGANDO À CIDADE DE OURO PRETO AS
CINZAS DOS INCONFIDENTES)

SUMÁRIO

O povo mineiro exemplo de trabalho dentro da ordem — Como dignificar os esforços dos pioneiros da nacionalidade — O dever de colocar a grande Pátria acima das preocupações regionalistas — Repelindo as ideologias exóticas, o Brasil prefere seguir o ritmo político do Continente — A obra do Governo realiza as exigências do próprio organismo nacional — O abrigo condigno dos mártires da Liberdade.

Senhores: Volto a Minas Gerais com a mesma impressão de outras vezes, grata ao espírito e confortadora para o coração — a de quem visita amigos de todas as horas, sentindo em toda parte a mais perfeita identidade de idéias e sentimentos.

O povo mineiro sempre foi exemplo de trabalho dentro da ordem, de sadio tradicionalismo, de aceitação e acatamento às normas da vida tranquila e operosa.

Creio existir íntima correspondência entre as características do vosso temperamento e as imposições da nossa conduta coletiva, na fase tempestuosa que atravessamos.

Agora, mais do que em qualquer outra oportunidade, torna-se indispensável caminhar firme e cautelosamente. Para dignificar os esforços dos pioneiros da nacionalidade, cumpre persistirmos nas diretrizes que êles nos apontaram: evitar os grandes choques, impedir a fragmentação do país, colocar, invariavelmente, a grande Pátria acima das preocupações regionalistas, acompanhando-lhe o poderio crescente, sem comprometer os dias futuros com aventuras ideológicas ou exageros doutrinários.

A êstes postulados subordinei sempre a minha atuação de homem público, julgando malavisado precipitar os acontecimentos e provocar situações extremas.

Como Chefe do Governô, procurei, sistematicamente, ouvir os entendidos, apreciar a palavra dos técnicos, estudar e encarar de frente a realidade dos fatos. Foi assim que, sentindo o pensamento profundo do povo bra-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

sileiro, tudo fiz com o fim de poupá-lo ao perigo dos extremismos, ambos — o da direita como o da esquerda — contrários aos nossos sentimentos de compreensão e tolerância cristã.

Posso afirmar-vos, com segurança, que as horas de maior apreensão já passaram.

A sanção implacável dos fatos demonstrou que o Brasil, isto é, a consciência viva da Nação, repele as ideologias exóticas e prefere seguir o ritmo político do Continente, aperfeiçoando e adaptando a organização estatal aos imperativos da sua formação histórica.

Pelo espírito de cordura e pelo propósito persistente de conciliar a paz do povo com a dignidade nacional, temos dado apreciável exemplo ao mundo. Assim prosseguiremos, respeitando os direitos alheios, para exigirmos, em retôrno, que os nossos sejam respeitados, e tratando de assegurar, internamente, a todos e a cada um, maior porção de bem-estar e de tranquilidade, dentro do justo equilíbrio entre os deveres e as prerrogativas do cidadão.

A reafirmação desses princípios é, precisamente, a obra do Estado Novo. Quando o Governo se erige em árbitro dos conflitos da vida social e harmoniza os direitos e obrigações do trabalho e do capital, quando vem em auxílio das forças econômicas e as impulsiona de forma adequada, está realizando, sem dúvida, as exigências do próprio organismo nacional, que precisa manter-se em equilíbrio, para progredir segura e rapidamente.

Em oportunidade como esta, honrando e reverenciando a memória dos que sofreram pela nacionalidade nos seus primórdios, demonstramos quanto é enraizado o nosso sentimento de solidariedade no tempo, e, implicitamente, revigoramos os nossos velhos pendores de sadio nacionalismo, bem diferente dos nativismos agressivos e imperialismos de moda.

PERANTE AS CINZAS DOS INCONFIDENTES

Senhores: A Minas Gerais, tão fiel às suas tradições, à sua veneranda Capital histórica, à antiga Vila Rica de Albuquerque, hoje, Ouro Preto e cidade-monumento, entrego as cinzas dos Inconfidentes, trazidas do exílio para repousarem definitivamente na gleba em que êles sentiram palpitar os corações generosos pelo ideal de nossa Independência.

Podemos olhar com desvanecido orgulho o longo tempo transcorrido. A tentativa utópica era, em verdade, uma antecipação creadora e realizou-se plenamente.

O Brasil livre e forte recolhe os despojos dos seus mártires, oferece-lhes abrigo condigno e paga uma dívida de gratidão, dando ao sonho dos precursores sacrificados a realidade das nossas conquistas atuais e a promessa de mais belos e gloriosos dias.

Minas Gerais — milagre de fé

(IMPROVISO, EM BANQUETE NO EDIFÍCIO
DA FEIRA PERMANENTE DE AMOSTRAS,
A 17 DE JULHO DE 1938)

SUMÁRIO

As demonstrações de solidariedade do povo mineiro como estímulo para prosseguimento na construção do Estado Novo — O Governo de Minas e as aspirações do Estado — Fenômeno de incompreensão o espírito puramente negativista — No limite de um mundo novo — Doutrinas desaparecidas.

As demonstrações de aplauso e solidariedade que tenho recebido de todos os recantos da terra montanheza, feitas com tamanha espontaneidade e com tal cunho de sinceridade, próprias da alma austera e simples do povo mineiro, profundamente me cativaram. Aproveito a oportunidade, que se me oferece e que não esperava, para dirigir-lhe os meus agradecimentos, para dizer-lhe quanto estas demonstrações tocaram as fibras mais íntimas de minha sensibilidade. Estas demonstrações constituem, para mim, uma compensação e um estímulo. Uma compensação, porque o homem público, que tem a sua vida dedicada, momento a momento, ao serviço constante da Pátria, a única recompensa que pode esperar é o aplauso dos seus concidadãos. De estímulo, porque o entusiasmo acolhedor do povo mineiro é um ensinamento para que eu prossiga, cada vez mais firme, no programa construtor decorrente da instituição do Estado Novo e dos postulados da Constituição de 10 de novembro. Só assim poderia interpretar estas demonstrações, porque o espírito do povo mineiro é feito de equilíbrio, de ordem e de trabalho.

Era preciso, portanto, que a ação do Governo correspondesse a êsse espírito, para que pudesse encontrar ressonância no seu apôio e nos seus aplausos. E vejo, com satisfação, que estas manifestações de aplauso do Governo e do povo de Minas estão perfeitamente irmanadas, como se as impelisse um sentimento fraterno. E' que o Governo de Minas, pela sua atuação, tem sabido corresponder às aspirações do seu povo. Quem, como todos vós, vem tendo oportunidade de acompanhar a sua ação realizado-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

ra, chegará com facilidade a esta conclusão. O estímulo constante à vida econômica do Estado, a organização do trabalho, a padronização da produção, a coordenação técnica, constituem verdadeira escola de ensinamento às classes produtoras de Minas e do país.

Não se limita, porém, a administração mineira ao estímulo das forças econômicas sob o seu aspecto técnico e construtor. Temos a saúde pública e a educação organizadas, desenvolvendo-se dentro dos métodos mais aconselháveis e criando situação de verdadeiro renascimento para a formação da juventude e para a saúde da população. Ainda hoje, assistimos, no estádio, espetáculo admirável, oferecido pela mocidade estudantil, constituída de alunos dos cursos primários e secundários de Belo Horizonte. Pareceu-me que na alma de tôda a infancia havia uma flama ardente de entusiasmo, como se ela compreendesse instintivamente que se movimentava num ambiente em que tudo obedecia ao generoso apêlo do engrandecimento da Pátria. E' o que posso dizer do vosso Governo, Sr. Governador Benedito Valadares, — Governo de moralidade, de trabalho e de honestidade. Eis o melhor elogio que lhe posso fazer.

Senhores: Minas Gerais é um milagre de fé. E tudo o que me envolve são estímulos que nascem dêsse entusiasmo avassalador e esmagam e aniquilam as forças negativas do espírito. Todos aqueles que, de falsa fé, não se rendem à evidência; todos aqueles que, incapazes de construir, procuram, com o negativismo malsinador, ocultar a própria luz dos acontecimentos, estão dissociados do sentimento brasileiro. Não os acusemos, nem os censuremos. O que se verifica, enquanto vivem dominados por espírito puramente negativista, revelador da incapacidade de realizar e construir, é mais um fenômeno de incompreensão: êles estão no limite de um mundo novo, entre a realidade, que surge e o passado, que desaparece. Não

puderam compreender a transição. Ficam nesse limite, perplexos e vacilantes, apegados às estratificações fósseis de uma série de princípios e doutrinas que já desapareceram.

Senhores: Sigamos para a frente. Do alto destas montanhas, da claridade dos seus céus, na sua limpidez translúcida, parece-me que melhor se sente e se compreende o Brasil.

A Penitenciária das Neves

(IMPROVISO, NA INAUGURAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DAS NEVES, EM BELO HORIZONTE, A 18 DE JULHO DE 1938)

SUMÁRIO

O fundamento do direito penal moderno — Predomínio da bondade humana na organização penitenciária —
A Penitenciária das Neves oficina de trabalho e escola de regeneração.

A concepção do direito penal moderno não fundamenta mais o direito de punir na idéia de castigo, sim no sentido da defesa social. A sociedade tem o direito de defender-se afastando do seu convívio todo aquele que pratica um ato perturbador da harmonia social.

Se não existe mais, no direito de punir, a idéia de castigo, é justificável que, na Penitenciária que, hoje, se inaugura, predomine grande parcela de bondade humana. Essa bondade humana foi expressa pelo próprio detento que acabamos de ouvir, ao dizer, de forma eloquente, que a Penitenciária das Neves é uma oficina de trabalho e uma escola de regeneração. E quando é um próprio detento que faz essa declaração, nada mais se precisa acrescentar em seu louvor. É, exatamente, êsse espírito que predomina na direção desta casa; a relativa liberdade, o trabalho organizado, a previsão do futuro pela economia advinda dos resultados do próprio trabalho, que dignifica o homem, elevando-o no seu próprio conceito. Os métodos de reeducação moral e disciplinar adotados neste estabelecimento modelar são os únicos aconselháveis e compatíveis com os princípios do regime penitenciário moderno, já consagrado, na prática, por grande soma de resultados e benefícios. Ao declarar inaugurada a Penitenciária das Neves, congratulo-me convosco, Sr. Governador Benedito Valadares, por êste empreendimento, que honra o vosso Govêrno e será incorporado ao largo ativo de serviços e realizações com que se tem êle imposto à admiração e à confiança do povo mineiro.

A colaboração da classe comercial com o Govêrno

(IMPROVISO, NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
DE MINAS GERAIS, AGRADECENDO O TÍ-
TULO DE SÓCIO HONORÁRIO E A COLO-
CAÇÃO DE UMA PLACA COMEMORATIVA,
EM 18 DE JULHO DE 1938)

SUMÁRIO

Agradecimento pelo título de sócio honorário e pela colocação de uma placa comemorativa no edifício da Associação Comercial — A colaboração das classes produtoras com o Govêrno e a intervenção do Estado no domínio da atividade privada — A bõa vontade do comércio e sua compreensão das necessidades nacionais — O problema da siderurgia.

Srs. membros da Associação Comercial de Minas Gerais: Quando, ainda na Capital da República, recebi o convite do Presidente desta Associação para comparecer à sua séde, na minha visita a Minas Gerais, não poderia supôr que esta reunião se revestisse de tal importância e que aqui encontrasse reunidos todos os representantes das agremiações de classe que enfeixam as fôrças produtoras do Estado. Não poderia supôr, também, que recebesse a dupla e honrosa distinção de me ser conferido o título de vosso sócio honorário e ver aqui colocada uma placa comemorativa da minha visita.

Por tudo isso eu vos transmito os meus agradecimentos. E nada mais teria a dizer senão repetir, aquí, o que o vosso Presidente já disse em seu conceituoso discurso, não só quanto à colaboração das classes produtoras com o Governo, como, também, da concepção econômica do Estado Novo e da sua repercussão na vida do país. A concepção econômica do Estado Novo não é uma questão de doutrina ou de ponto de vista: é uma imposição da realidade contemporânea. E a necessidade é que faz a lei: tanto mais complexa se torna a vida no momento que passa, tanto maior há-de ser a intervenção do Estado no domínio da atividade privada. Essa intervenção, porem, deverá processar-se sempre no sentido do interêsse público e do desenvolvimento econômico do país.

Considero, portanto, de relevante importância — e acolho com a maior satisfação e desvanecimento — êsse compromisso de colaboração das classes produtoras com o Governo.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Não podemos compreender de outra maneira essa colaboração. E as iniciativas adotadas pelo Governo e que acabam de ser enumeradas pelo Presidente da Associação Comercial comprovam a bôa vontade do comércio em geral, que, pela sua função de intermediário entre o produtor e o consumidor, está bem a par das necessidades nacionais, no interêsse recíproco de um e de outro, e pode, assim, ter uma impressão muito aproximada da vida econômica e da realidade brasileira. Em consequência, o seu conselho, que advém da experiência e do desinterêsse, é particularmente apreciado pelo Governo Federal.

Não só, ou principalmente, interessam ao comércio o desenvolvimento e o amparo do Governo à circulação da riqueza, pela expansão dos seus meios de transportes ferroviários, rodoviários e aéreos, mas, também, o problema do crédito, com a fundação da Carteira Bancária respectiva, de cuja ampliação ainda estive tratando pouco antes da minha visita a êste Estado, e o problema da siderurgia, que considero fundamental para o país e que virá facilitar a solução da circulação ferroviária.

Senhores: O Estado Novo é um campo aberto à colaboração de todos os produtores.

Agradecendo esta homenagem, declaro-vos que receberei com a maior satisfação não só a colaboração das classes produtoras do país como, também, todos os alvitres e sugestões que queiram formular no sentido de um melhor concurso para o engrandecimento da Pátria.

Visita ao Estado de
São Paulo

A defesa do café pelo Govêrno Federal

(DISCURSO PRONUNCIADO NO BANQUETE
OFERECIDO PELA MUNICIPALIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO, EM 22 DE JULHO
DE 1938)

SUMÁRIO

Ribeirão Preto, recanto privilegiado de São Paulo — A cooperação do Município com o Governo em problemas comuns — A crise de 1929 — São Paulo núcleo preponderante do progresso do país— A política agrária do Governo Federal — Situação insustentável para o Estado e escura para todo o Brasil — As medidas do Governo em defesa do café — O custo, ao erário nacional, do reajustamento econômico — Desafôgo dos produtores e do comércio.

É justificado e sincero o meu regosijo, vendo-me entre vós e sentindo, no acolhimento caloroso que me fazeis, a vibração dos sentimentos e das energias dos homens que abriram, audaciosamente, neste recanto privilegiado da terra paulista, novos rumos à expansão da economia nacional.

Pelos laços de emoção patriótica e pela solidariedade do esforço, somos obreiros do mesmo ideal, empenhados em realizar a tarefa magna do engrandecimento da Pátria. Podemos e devemos, pois, falar-nos de maneira aberta e franca, sem ocultar pensamentos e intenções. Juntos, temos batalhado pela solução de problemas comuns; e, na qualidade de Chefe do Govêrno, sempre me encontrastes disposto e pronto para atender aos reclamos das vossas atividades produtoras e iniciativas de labor fecundo.

Ao recapitular os oito anos da minha gestão administrativa, sinto-me tranquilo e seguro na convicção de havermos feito tudo quanto era possível, e o melhor possível, para readquirir o que nos tirou a crise de 1929, especialmente no setor da produção agrícola.

Como elemento básico da nossa economia, foi o café rudemente atingido. A situação difícil que tivemos de enfrentar refletiu-se, de forma direta, na vida e no trabalho de São Paulo. Estavamos em face de uma conjuntura inteiramente nova na história econômica do país e precisávamos agir de imediato, sob pena de maiores danos e perturbações.

E' oportuno observar que as mudanças de eixo econômico, anteriormente registadas, operaram-se em me-

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

nor escala e vagarosamente. Do açúcar colonial ao ouro decorreram séculos. O primado da borracha durou pouco tempo, extinguindo-se quando já se havia iniciado o ciclo da grande produção cafeeira. Sem abalos profundos, pôde o organismo nacional reagir e reconstituir-se.

O colapso de 1929 processou-se em quadros mais vastos e complexos. Era lógico e inevitável. São Paulo, no segundo decênio dêste século, transformára-se em núcleo preponderante do progresso do país; a sua evolução, do patriarcalismo econômico para o regime complexo da produção de concorrência, decorrera rapidamente, adquirindo equilíbrio surpreendente e promissor.

Quando chegávamos ao ponto mais alto dessa ascensão, desencadeou-se a catástrofe, com o seu cortêjo de sintomas alarmantes. Ao Governo saído da Revolução de 1930 coube arcar com as responsabilidades da recuperação econômica. O estudo sereno das realizações e esforços da administração, nesse período, indicam seguramente que a maior tarefa tem consistido no encaminhamento e solução do problema cafeeiro.

A méra exposição de fatos e cifras bastará para revelar aos espíritos mais simples o alcance e valor das resoluções tomadas. A política agrária do Governo Federal constituiu, em essência, a própria política econômica nacional. A sua explicação está no fato de ter conseguido garantir a estabilidade social de São Paulo, fundamentalmente ameaçada pelos fracassados planos de valorização. Aos defensores de artifícios econômicos pode parecer que foi claudicante e incerta a conduta seguida. Mas, a quem observe com serenidade, aparecerá legítima, útil e adaptada aos objetivos de que nunca se desviou, mesmo quando teve de resistir aos interesses particularistas empenhados no seu desvirtuamento.

A DEFESA DO CAFÉ PELO GOVÊNRO FEDERAL

O que ninguem ignora é que a situação de São Paulo, no advento da Revolução, era insustentável para o Estado e escura para todo o Brasil. O produto fundamental da nossa economia, mercê de valorizações sucessivas, carregava o pesado onus de todos os malefícios que nos afligiam. Superprodução e sub-consumo, aviltamento de salários e vida encarecida, dificuldades da política monetária e instabilidade nos negócios — constituíam o quadro sintomático do mal que minava o arcabouço econômico e financeiro do país.

Em face de situação assim calamitosa, não era possível abandonar de vez os rumos antigos, entregar a lavoura à própria sorte e lançar o país inteiro no caos econômico. Isso equivaleria a arruinar definitivamente a riqueza de São Paulo e fomentar a anarquia no país. Urgia, portanto, enfrentar a realidade, traçando, rigorosamente, o plano que até agora foi executado: restabelecer o equilíbrio estatístico do café, em primeiro lugar, para voltar, depois, à liberdade dos negócios.

Fácil é verificar como êsse programa, tão simples de enunciado, apresentava-se complexo na execução. Libertar o mercado dos *stocks* acumulados e regular as entradas do produto foram as medidas iniciais, seguidas da criação de um imposto em espécie e dos entendimentos com os demais produtores, para a defesa do café.

Outras medidas protetoras foram postas em prática, segundo as exigências do momento. Para o efeito da compra, instituíram-se as taxas de 10 e 15 shillings e creou-se o Conselho, transformado, a seguir, em Departamento Nacional do Café — instrumento de uma das maiores experiências de economia dirigida que se tem feito no mundo. Nas últimas safras, resolveu-se a retirada das quotas de equilíbrio, sempre com o objetivo de restabelecer a confiança nos mercados e estabilizar os preços.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Fase houve em que tentámos, pelos convênios internacionais, obter a unidade de vistas dos países produtores em torno dos preços e da redução da produção. Falhadas estas tentativas, tivemos de recorrer à concorrência nos mercados.

Como era de esperar, a nova política havia de ter forte repercussão em nossa balança de contas. Obrigou-nos, de início, a suspender os pagamentos da dívida externa, além dos outros sacrifícios que vinham sendo feitos.

O Governo não descurou, entretanto, nem um momento, do auxílio à lavoura, libertando-a de boa parte dos seus compromissos. O reajustamento econômico já custou ao erário nacional mais de 830.000.000\$, dos quais cêrca de 450.000 destinados a São Paulo. Enquanto isto, melhorava-se, tènicamente, a produção, aumentando o coeficiente dos cafés chamados finos, adaptando a êsses tipos a quota de equilíbrio e reduzindo o prazo de liberação da mercadoria despachada.

A partir de dezembro do ano último, as cifras de exportação cresceram de modo animador. Enquanto, no primeiro semestre de 1937, exportámos 5.900.000 sacas, no segundo, ultrapassámos os 8 e 1/2 milhões. Conser-vando êsse ritmo, deveremos exportar 17 a 18 milhões da safra em curso, o que constituirá compensação inegável da queda de preços.

O êrro fundamental das valorizações consistia na manutenção e elevação sistemática das cotações, quando os mercados externos não as suportavam e éramos obrigados, para sustentá-las, a reter 3.000.000 de sacas, tendo, ainda, de dar escoamento a uma safra formidável, a de 1927/1928, computada em 27.000.000. Foi a essa altura que, num arranco espasmódico, ao envez de se acautelarem os interêsses da produção cafeeira, manteve-se a valorização, com um apêlo desesperado ao cré-

A DEFESA DO CAFÉ PELO GOVÊRNO FEDERAL

dito. O mais oneroso empréstimo de que se tem notícia foi realizado quando o futuro era alarmante, às portas da enorme safra de 20.000.000 de sacas, em 1929/1930, e em face de uma retenção de mais de 11 e 1/2 milhões.

Apesar das dificuldades sem conta, conseguimos desafogar os produtores e o comércio, restituindo a confiança ao mercado e encaminhando-o à plena liberdade de ação.

Isso tudo não constitúi louvor nem milagre: decorre de uma contingência a que tínhamos de fazer face com ânimo decidido. Através de experiências coroadas de êxito, vamos, felizmente, pondo em prova o acêrto das nossas resoluções.

Esta a situação atual, premissa de uma reconstituição completa da atividade econômica de São Paulo, padrão de trabalho e de empreendimentos fecundos.

Senhores: O ânimo forte e a persistência não vos faltaram. Ao Govêrno sempre sobrou o desejo de auxiliar a lavoura, amparando-lhe os interêsses legítimos.

Dias mais prósperos, negócios mais sólidos, crédito mais amplo e perspectivas de progresso seguro — é o que temos a esperar, vencida a borrasca, que, por longos anos, desafiou os nossos esforços.

Confiemos e trabalhemos. O futuro há-de nos dar razão, justificando o desassombro com que enfrentamos as dificuldades.



No Palácio dos Campos Elíseos

(IMPROVISO, EM AGRADECIMENTO PELA
MANIFESTAÇÃO POPULAR RECEBIDA NO
PALÁCIO DO GOVERNO, A 22 DE JULHO
DE 1938)

SUMARIO

Reminiscência de 1930 — Impressão do interior paulista — Os elementos perturbadores dos entendimentos entre o Govêrno e o povo — São Paulo e o Estado Novo.

São Paulo! São Paulo! Quando, em 1930, cheguei a São Paulo, mandei abrir as portas do Palácio dos Campos Elíseos para que o povo nele penetrasse. Hoje, é com grande satisfação minha que o vosso Interventor abre, espontâneamente, as portas do mesmo Palácio para que o povo nele penetre outra vez. Eu venho do interior do Estado e trago ainda nas vestes a poeira dourada dos seus caminhos; trago nos ouvidos a ressonância dos seus aplausos; trago na retina a visão daquela região maravilhosa, onde o homem do interior, o nosso sertanejo, com os instrumentos do trabalho, constrói a grandeza da nacionalidade.

Estive em Baurú, em Rio Preto, em Barretos, em Ribeirão Preto e Campinas, tendo percorrido tôdas essas regiões entre aplausos. E, hoje, chego à vossa Capital e encaro esta multidão animada da chama crepitante do entusiasmo.

Visito-vos novamente quando já desapareceram aqueles elementos perturbadores dos entendimentos entre o Govêrno e o povo. Foram-se os intermediários. E, hoje, frente a frente, nos compreendemos de novo. Desapareceram os que faziam dos interêsses de grupo os interêsses da vida nacional. E São Paulo, hoje, integrado no Estado Novo, palpita na ação construtora de seus filhos. Eu vos trago a segurança da ordem, da tranquilidade e da paz, e, consoante o programa do Estado Novo, venho auscultar as vossas necessidades, os vossos desejos, as vossas aspirações.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Se me perguntardes qual o programa do Estado Novo, eu vos direi que êsse programa é cortar o país de estradas de ferro, de estradas de rodagem, de vias aéreas; é incrementar a sua produção, amparar a sua lavoura e fomentar o crédito agrícola; é desenvolver a sua exportação; é aparelhar as suas fôrças armadas, para que elas estejam sempre prontas a encarar tôdas as eventualidades da Pátria; é organizar a opinião civil, para que ela seja, de corpo e alma, um só pensamento brasileiro. Agora, eu vos pergunto se, para esta obra, posso contar convosco. (*"Sim!" — responde a multidão entusiasta*).

Pergunto se posso contar convosco à custa de qualquer sacrifício. (*"Sim! Juramos!" — brada a multidão*). Se posso contar convosco, nada nos poderá vencer. Todos nós marcharemos unidos em um só pensamento, para uma só colaboração: servirmos, sem limites, à prosperidade e à grandeza do Brasil.

Na Bolsa de Mercadorias

(IMPROVISO, NA BOLSA DE MERCADORIAS
DE SÃO PAULO, EM 23 DE JULHO DE 1938)

SUMÁRIO

Os pontos de vista da classe econômica de São Paulo e o programa do Governo — Inconveniência da monocultura e necessidade de uma produção variada — Cruzada nova, pregada pelo Governo — A marcha para o Oeste — O prolongamento da Noroeste ligando o Brasil ao Paraguai e à Bolívia — A organização civil do país sob a forma corporativa — Pedido de francas sugestões ao Governo.

Senhores: Tenho a maior satisfação em ser recebido neste magnifico edificio e neste momento, quando estão representados o comércio, a indústria, a lavoura e tôdas as outras fôrças produtoras de São Paulo. No discurso que acabou de pronunciar o vosso orador, expondo o que denominou "uma enunciação de princípios", observei, com prazer, que todos os pontos de vista defendidos pela classe econômica dêste Estado estão enquadrados no programa do Govêrno. E', exatamente, o que êle pretende e o que, em parte, está realizando. Precisamos, como afirmou o vosso intérprete, intensificar a produção e aumentar a exportação. Neste sentido, todos os esforços serão feitos para que não diminua a produção do país. O que se torna conveniente é que ela não se reduza à monocultura; ao contrário, que se estenda a uma produção variada nos seus diversos aspectos, como São Paulo já está dando exemplo.

Ainda há pouco, vindo do interior paulista e observando a atividade das classes que labutam nas lindes do Estado, eu lhes disse que o Govêrno estava, precisamente, pregando uma cruzada nova, e o que eu denominava "marcha para o Oeste" nada mais era que a valorização do sertão brasileiro, daquelas vastas zonas por vossos antepassados, há quatro séculos, conquistadas para o Brasil; que elas precisavam ser utilizadas por processos modernos, no interêsse do próprio Brasil.

O nosso país tem necessidade de crescer, dentro de suas fronteiras, pelo aproveitamento e pelo enriquecimento da terra. Expressando dêste modo as idéias que me trazem até vós, digo-vos que são êstes os meus

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

desejos, são estes os esforços do meu Governo. Para a execução de tal programa, estão sendo construídas as duas grandes ferrovias que serão o prolongamento da Noroeste, ligando-nos ao Paraguai e à Bolívia. Essas duas extensões ferroviárias irão abrir para a indústria de São Paulo novos mercados, nova ordem de relações, pela comunicação com as duas Repúblicas irmãs, que, por seu lado, terão saídas para o oceano, através do território brasileiro.

O regime instaurado em 10 de novembro fixa, como um dos seus objetivos, a organização civil do país sob a forma corporativa. Tenhamos, portanto, em vista que é preciso organizar as classes de acôrdo com as suas atividades, tornando-se necessário constituir órgãos técnicos que serão os consultores normais do Governo. Este *desideratum* será alcançado com o auxílio das informações de tais entidades e por intermédio das organizações de classe instituídas segundo a natureza daquilo que produzam. Eis, pois, um campo novo que se oferece à colaboração de todos os brasileiros.

Senhores: Vim até São Paulo, como tenho dito e, agora, repito, para auscultar diretamente as aspirações das classes produtoras e de tôdas as outras classes do Estado. Rogo-vos, por isso, que me faleis com franqueza e que vos organizeis convenientemente, afim de que possais colaborar com o Governo. E' o que aconselham as circunstâncias presentes do país. Estou pronto a receber o vosso concurso e a atender às sugestões que vos competem, na vossa qualidade de interessados diretos no aumento da produção nacional, como técnicos e como patriotas. Podeis e deveis trazer a vossa colaboração ao Governo, que declara abrir, desde já, as suas portas à cooperação de todos os brasileiros.

Os trabalhadores de São Paulo e o Govêrno

(IMPROVISO, EM AGRADECIMENTO PELA
GRANDE MANIFESTAÇÃO TRABALHISTA
DA TARDE DE 23 DE JULHO DE 1938, NA
AVENIDA S. JOÃO)

SUMÁRIO

A solidariedade vibrante dos trabalhadores paulistas com o Governo Nacional — O Estado Novo, o indivíduo e a coletividade — As lutas de classe e as leis trabalhistas — Rio caudaloso e transbordante a marcha da multidão — Os destinos novos do Brasil.

Trabalhadore de São Paulo: Ha quanto tempo eu ansiava por um momento como êste!

Eu sabia que contava convosco e sentia, de longe, o ruído subterrâneo desta solidariedade, que chegava aos meus ouvidos.

Agora, pessoalmente, verifico quanto ela é vibrante e uniforme.

O Estado Novo não reconhece direitos de indivíduos contra a coletividade. Os indivíduos não têm direitos, têm deveres! Os direitos pertencem à coletividade! O Estado, sobrepondo-se à luta de interêsses, garante os direitos da coletividade e faz cumprir os deveres para com ela. O Estado não quer, não reconhece luta de classes. As leis trabalhistas são leis de harmonia social.

Esta manifestação, porém, não foi sòmente vossa: antes de vós, por aquí passaram todas as prefeituras de São Paulo; passou o povo paulista, passou o Brasil!

Enquanto via passar toda essa multidão enchendo esta grande avenida, eu vos comparava a um rio caudaloso e transbordante. Ninguem pode deter a marcha da torrente; e ai daquele que tentar seguir ao arrepio da grande torrente. Não conseguirá, sequer, turvar-lhe as águas.

Povo paulista! A festa está terminada. Prossegui em vossa marcha! Ela é a dos destinos novos do Brasil!

A nova feição bandeirante do espírito paulista

(DISCURSO PRONUNCIADO, EM RESPOSTA
À SAUDAÇÃO DO INTERVENTOR PAULIS-
TA, NO BANQUETE DO TEATRO MUNICI-
PAL, A 23 DE JULHO DE 1938)

SUMÁRIO

O Brasil, grande unidade de ação em tórno de objetivos comuns — Permanente contacto do Chefe do Govêrno Nacional com São Paulo — A obra de engrandecimento da terra paulista — Distribuição justa de encargos e responsabilidades — O sentimento unânime da população a favor do regime inaugurado a 10 de novembro — O espírito tradicional de expansão bandeirante e a ocupação produtiva do Oeste — O reajustamento dos quadros administrativos de São Paulo em três meses de Govêrno.

Senhores: Afeito, por íntimo pendor e educação política, a olhar o Brasil do alto, como uma grande unidade de ação em tórno de objetivos comuns, regosijo-me sinceramente quando posso verificar de perto o desenvolvimento de qualquer dos seus núcleos de expansão econômica e cultural.

E' o que sinto ao visitar São Paulo, decorrido mais de um lustro de ausência.

Na verdade, essa ausência foi apenas pessoal. Como Chefe do Govêrno Nacional, sempre estive em contacto convosco, acompanhando as vossas atividades e estimulando-as sem reserva, por todos os meios ao meu alcance.

A riqueza do solo privilegiado, conjugada à energia dos homens, imprimiram, de longa data, ao vosso trabalho características excepcionais.

Não resulta, entretanto, da conjugação dêsses dois únicos fatores o índice do vosso progresso. As razões profundas do crescimento de São Paulo estão, sem dúvida, na vossa tradição viva e dinâmica de pioneiros e desbravadores. Passada a época das entradas heroicas pelo sertão áspero e bravio, de caça febril ao ouro e às gemas preciosas, de desbravamento e conquista, soubestes manter noutro plano e noutros setores o mesmo ímpeto construtivo e civilizador. Realizastes, assim, com esforço tenaz e iniciativa inteligente, a obra de engrandecimento da terra paulista. Por vezes, as circunstâncias vos foram adversas, mas o ânimo viril e a coragem de empreender sobrepujaram as desvantagens ocasionais e venceram os obstáculos.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

Na hora das grandes provações, parece ressurgir no seio do vosso povo o espírito das velhas bandeiras e dos seus chefes indômitos, afeiçoado e diferenciado pelo quadro novo de civilização que ides criando.

E o que mais admira no vosso triunfante impulso expansionista é o equilíbrio, é a distribuição justa dos encargos e responsabilidades. Há comunidades ilustres pela fôrça creadora da ação humana mas retardadas ou descuidosas do cultivo do espírito. Outras que, contemplativas e amorfas, desprezam as realizações práticas. Tal não ocorre convosco. A riqueza material não vos entibiou a capacidade de cultura desinteressada, nem o trato da terra, bôa e fecunda, vos afastou das industriossas concentrações urbanas.

Ontem, como hoje, os vossos grandes homens são beneméritos da Pátria inteira. Os antigos dilataram os meridianos, fizeram, geogrâficamente, maior o Brasil; os contemporâneos, com o seu agudo senso das realidades, ampliam a apropriação econômica da terra e conquistam para a produção e a vida civilizada novas faixas de território.

Vão longe os dias de busca incerta e expectativas decepcionantes.

O acolhimento caloroso e o aplauso irrestrito aquí recebidos, sem distinção de classes nem categorias sociais, no interior como na vossa grandiosa Capital, me impõem a certeza de que o regime inaugurado em 10 de novembro tem a seu favor o sentimento unânime da população, porque corresponde às mais profundas aspirações de sua consciência cívica, que reclama administração sadia, progresso sem discontinuidade e paz para o trabalho creador de riqueza e civilização.

São Paulo, colmeia ruidosa e ativa, integrado no Estado Novo, endossa-lhe os compromissos comuns de trabalhar mais e melhor pela grandeza nacional. Readqui-

A NOVA FEIÇÃO BANDEIRANTE

rindo o sentido tradicional de expansão, toma, outra vez, a sua feição bandeirante e abre as trilhas para a ocupação produtiva do Oeste.

As mãos que vos guiam, as inteligências que vos conduzem, são de paulistas moços, amigos e agentes da vossa prosperidade.

Convosco, Sr. Interventor Ademar de Barros, a quem agradeço as generosas palavras aquí ouvidas, estão aqueles que acreditam no futuro do Brasil.

O vosso espírito adaptado ao programa do Estado Novo impulsiona, com a linguagem franca e leal, nem sempre de uso em tempos passados, e atuação firme e desassombrada, a administração pública.

Os resultados dessa atitude irão assegurar a São Paulo época mais próspera e feliz.

Em três meses de govêrno, reajustados os quadros governamentais, ampliastes os serviços de assistência social e imprimistes à aplicação dos dinheiros públicos um cunho de honesta publicidade; o vosso trabalho eficiente tem apagado as dissensões de opinião, salientando capacidades e extinguindo os interêsses de grupo, para que predomine, sem contrastes, o interêsse da coletividade. Tendes a coragem necessária para afastar o temor de ser compassivo e tolerante, principalmente com os fracos e desamparados. Por tudo isto, estou seguro, pelo vosso empenho em reajustar as forças econômicas e sociais dêste grande Estado, resolvendo com ponderação e agindo com acêrto, alcançareis os objetivos elevados do bem geral, com o apôio indispensável do povo paulista e o estímulo e amparo do Govêrno Nacional.

Senhores: Em todas as fases da minha atuação governamental, desejei sempre a colaboração de São Paulo, o aviso experimentado dos seus homens públicos, aos quais nunca deixei de reconhecer qualidades de ação realizadora.

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

E' precisamente com elementos assim eficientes que se organizam os quadros do regime novo, mais que qualquer outro apropriado à mobilização das capacidades produtivas e das inteligências devotadas ao bem comum.

A glória maior de São Paulo deve consistir, na atualidade, como aconteceu no passado, em expandir-se dentro do Brasil coêso e forte, livre dos exclusivismos regionalistas e dos clans partidários que o dividiam, explorando-o em benefício das clientelas eleitorais.

Pioneiro das conquistas da terra, o vosso Estado há-de ser, também, o bandeirante dos novos rumos de unificação e engrandecimento da Pátria.

Palavras de afeto e reconhecimento

(IMPROVISO, PELO MICROFONE DE UMA
EMISSORA PAULISTA, NO SALÃO NOBRE
DO PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS, ÀS
23,30 HORAS DE 25 DE JULHO DE 1938)

SUMÁRIO

As crianças, as mulheres, os proletários — a esperança, o espírito de brasilidade e o apôio intransigente ao movimento de novembro — O Exército coêso em torno do Estado Novo — O Interventor paulista, reflexo das aspirações do Estado — Início de uma grande época — Confiança nos destinos da Pátria e orgulho de ser brasileiro.

Meus patrícios: Tocaram-me profundamente o espírito e o coração, nestes últimos dias em que percorri São Paulo, desde o interior até à sua grande Capital, as vossas manifestações calorosas e repassadas de entusiasmo e solidariedade.

Desejo, nestas palavras, levar testemunho do meu afeto e do meu reconhecimento:

— às crianças, sementeira sagrada, cujas almas cândidas guardam o mais puro amor da Pátria e as esperanças no regime novo;

— às mulheres, que trouxeram, com o encanto da sua presença, o calor, os renovados aplausos e a força do espírito de brasilidade;

— aos proletários, que reafirmaram o seu apêio intransigente ao movimento de 10 de novembro;

— aos artistas, aos estudantes, às classes produtoras e ao povo em geral, cuja sinceridade e entusiasmo contagiantes comoviam e exaltavam;

— ao Exército, disciplinado e coêso em tórno dos princípios do Estado Novo, fiel aos compromissos de assegurar a ordem;

— ao vosso Interventor, inteligência franca e leal, em quem tenho encontrado o reflexo das aspirações da terra paulista, e aos seus auxiliares diretos e colaboradores, do mais graduado ao mais humilde, ansiosos de bem servir à causa pública e ao regime.

Quero manifestar-vos o meu contentamento, o meu profundo regosijo, afirmando, nesta cordial despedida, que não será longa a minha ausência. Regressarei em

A NOVA POLÍTICA DO BRASIL

breve à vossa terra, para apreciar detidamente as expressões marcantes do vosso fecundo trabalho progressista, o que agora não me foi dado fazer, e travar conhecimento mais direto e íntimo com as vossas modelares instituições de natureza cultural, educativa, científica e social.

Está iniciada a grande época de compreensão e estímulo do Governo e do povo, com os objetivos elevados do progresso do Brasil e da sua indestrutível unidade.

Desapareceram os prestidigitadores da opinião pública, os manipuladores de uma democracia de ficção. Não há mais lugar para regionalismos dissolventes e caudilhismos ameaçadores.

Os boateiros e sabotadores, intrigantes de todas as épocas e de todas as partes, dentro ou fora do país, não conseguirão fazer-se ouvir, porque são qualidades negativas e nem sequer serão percebidos, pois esta é a época dos que acreditam e constroem, confiam e trabalham, reforçando a nacionalidade.

Agora, um mesmo sentimento de nacionalismo autêntico, sobre o país inteiro, anima e inspira todos os atos e pensamentos dos que trabalham e produzem, dos que amam a Pátria e lutam pelo seu engrandecimento.

Nenhuma prova poderá ser mais eloquente do que estes dias de profunda vibração cívica de São Paulo inteiro, a grande oficina de trabalho, sementeira de patriotismo e brasilidade, que honra e engrandece o nosso país.

Ao deixar a terra de Piratininga, retemperado pelo calor do vosso entusiasmo, seguro do vosso apôio à obra renovadora empreendida pelo Governo Nacional, confortado pela vossa serena confiança, sinto redobrada a minha fé nos destinos da Pátria e o fervoroso orgulho de ser brasileiro.



ESTE LIVRO FOI COMPOSTO E IMPRESSO
nas oficinas da
EMPRESA GRÁFICA DA "REVISTA DOS TRIBUNAIS",
rua Xavier de Toledo, 72 - São Paulo,
para a
Livraria JOSE' OLYMPIO *Editora,*
RIO DE JANEIRO,
em Outubro de 1938.

